



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 11/2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Josias Gonçalves

Cargo: Secretário de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal: 42 99841-0531

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Nada a constar

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Nada a constar

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Jose Alexandre Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Andreia Kaviak

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Andreia Kaviak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Josias Gonçalves



Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Nada a constar
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	360 dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	360 dias
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal ()
Indicação da dotação orçamentaria	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se Aplica
Regime regente da contratação:	:	() Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de medicações para secretaria de saúde se faz necessária para que possamos atender a farmácia municipal com dispensação na sede e os postos de saúde de São José, Ouro Verde, Rio do Tigre e São Manoel.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID
1	240	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.	FR
2	240	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.	FR



3	6000	ACETILCISTEINA 600 MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	UNI
4	240	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.	FR
5	240	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML INDICAÇÃO: XAROPE.	FR
6	200	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 200 MG INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.	UNI
7	400	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL	AMP
8	200	ADENOSINA 3 MG/ML	AMP
9	4000	ÁGUA PARA INJEÇÃO	AMP
10	10000	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	COMP
11	600	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	FR
12	600	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	FR
13	1000	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL	AMP
14	16000	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	COMP
15	400	AMIODARONA 50MG/ML	AMP
16	10000	ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMP
17	400	ATROPINA 0,25 INJETÁVEL	AMP
18	500	BENZIPENICILINA 1.200.000 INJETÁVEL	AMP
19	1000	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	COMP
20	1000	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG USO: INJETÁVEL.	AMP
21	500	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM: 0,5MG + 20MG/G, USO: POMADA BISNAGA COM 30 GR	TB
22	1000	BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20ML B	FR
23	1500	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	AMP
24	2000	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	COMP
25	1000	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP
26	60	CEFALOTINA 1G	AMP
27	1000	CEFTRIAXONA 1G IM	AMP
28	1300	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	AMP
29	1000	CETOCONAZOL 200MG	COMP
30	200	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, BISNAGA 30,00 G FORMA FARMACÉUTICA: CREME TÓPICO.	TB
31	1200	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL	AMP
32	1200	CETOPROFENO 50 MG INJETÁVEL	AMP



33	1800	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS.	FR
34	21600	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMP
35	21600	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	COMP
36	2000	CIMETIDINA INJETÁVEL	AMP
37	15000	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	CPR
38	15000	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	CPR
39	7000	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	CPR
40	1500	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	COMP
41	100	CLONIDINA INJETÁVEL	CPR
42	5000	CLOPIDOGREL 75 MG	CPR
43	200	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	AMP
44	100	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE	FR
45	500	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG	COMP
46	1200	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML INJETÁVEL	AMP
47	1000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	AMP
48	200	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP
49	2000	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP
50	2000	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	CPR
51	1600	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	CAP
52	1300	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CAP
53	1900	DAPAGLIFOZINA 10 MG	CPR
54	200	DELTAMETRINA 0,2% SHAMPO C/100ML	FR
55	600	DESLORATADINA CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FRASCO 60,00 ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	FR
56	2000	DEXAMESONA 4MG/ML	AMP
57	1700	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG+500MG/ML AMPOLA 2: 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP
58	2000	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML	FR
59	300	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.	FR
60	80	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA: 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR
61	500	DICLOFENACO SAL DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60G.	BG



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

62	3000	DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML	AMP
63	7200	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	CPR
64	1050	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 10 MG	CPR
65	1000	DIMENIDRINATO + PERIDOXINA INJETÁVEL AMP 1 ML	AMP
66	10000	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450 MG + 50 MG	CPR
67	6000	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	CPR
68	3500	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL	AMP
69	10000	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG	COMP
70	200	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	AMP
71	50	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR
72	650	DROPROPIZINA DOSAGEM: 3,0 MG/ML, FRASCO 100,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	FR
73	700	DROPROPIZINA DOZAGEM: 1,5 MG/ML, FRASCO 120,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	FR
74	1500	EMPAGLIFLOZINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5M Gr	CPR
75	1000	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CPR
76	1200	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	AMP
77	5000	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	CPR
78	1200	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP
79	16000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	CPR
80	2000	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML 5ML	AMP
81	1600	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	FR
82	6000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARECETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500 MG	CPR
83	2000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FR
84	15000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	CPR
85	3000	ESPIROLACTONA 25 MG	CPR
86	2500	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMP



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

07

87	1500	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS OXYACANTHA, COMPOSIÇÃO: SALIX ALBA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 30 MG + 100 MG	COMP
88	500	FENOBARBITAL 100 MG/ML	AMP
89	200	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL	AMP
90	50	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO EMBALAGEM 30 DOSES.	FR
91	25	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL CONCENTRAÇÃO: 125 MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR.	CX
92	500	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERISTICAS ADCIONAIS: REFIL.	CAP
93	100	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY	FR
94	800	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMP
95	200	GENTAMICINA COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR
96	600	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP
97	800	GLICOPIRRÔNIO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR.	CAP
98	500	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML	AMP
99	500	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML	AMP
100	900	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2 MG	COMP
101	500	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	AMP
102	200	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML	AMP
103	200	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL	AMP
104	500	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG	DRG
105	200	HIDROCORTISONA 100 MG/ML INJETÁVEL	AMP
106	1200	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL	AMP
107	1000	ISSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	CPR
108	850	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FR
109	30	LATANOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

08

110	1000	LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMP
111	1000	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 750 MG	COMP
112	2000	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	CAP
113	400	LIDOCAÍNA 2%	AMP
114	400	LIDOCAINA 2% GELEIA	TB
115	500	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML	FR
116	1200	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMP
117	1000	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA Á DAPAGLIFOZINA, 1000MG+10MG	CPR
118	2000	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	CPR
119	1800	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	CPR
120	5000	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS	AMP
121	900	NEOMICINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA.	TB
122	1500	NIFEDIPINO 20MG	COMP
123	1000	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 15 ml	FR
124	20000	NIMESULINA, DOSAGEM: 100MG	CPR
125	1000	NISTATINA, CREME VAGINAL, 50 Gr	TB
126	200	NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMP
127	200	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL	AMP
128	7000	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	CPR
129	7000	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	CPR
130	1500	OLMESARTANA MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA 40MG+12,5MG	CPR
131	300	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	AMP
132	5000	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG	CPR
133	1200	PARAC + PSEUDOEFEDRINA: 500 MG + 30 MG	CPR
134	10000	PARACETAMOL (300MG) +CARISOPRODOL (125MG) + DICLOFENACOSÓDICO (50MG) +CAFEÍNA PARACETAMOL (300MG) + CARISOPRODOL (125MG)+ DICLOFENACO SÓDICO (50MG)+CAFEÍNA	CPR
135	200	PARACETAMOL ASSOCIADO Á FENILEFRINA E CARBINOXAMINA DOSAGEM: 40MG+1MG+0,4MG/ML 240 ML SOLUÇÃO ORAL	FR
136	2000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	CPR
137	200	PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL	AMP
138	1000	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	CPR
139	1200	PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	AMP
140	10000	QUETIAPINA 25 MG	CPR



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

141	5000	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	CPR
142	500	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO POMADA, 60G	TB
143	500	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 3.000 + 800 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10 ml	FR
144	2000	RIVAROXABANA 10 MG	CPR
145	7200	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	CPR
146	7200	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CPR
147	2000	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML	FR
148	400	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL	UNI
149	500	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	CPR
150	3000	SIMECOTINA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS.	FR
151	10000	SIMETICONA 40MG	CPR
152	1300	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO FRS 500 ML SISTEMA FECHADO	FR
153	2500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 100 ml	BOLSA
154	2500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 250ML	BOLSA
155	2000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA
156	1000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 1000ML	BOLSA
157	2500	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 100ML	BOLSA
158	2200	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 250ML	BOLSA
159	1500	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA
160	1000	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 1000ML	BOLSA
161	800	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50 GRAMAS	TB
162	1000	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	COMP
163	600	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP
164	2000	TIAMAZOL, DOSAGEM: 10MG	COMP
165	30	TIOTRÓPIO BROMETO + OLODATEROL SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR 4 ML	FR
166	30	TIOTRÓPIO BROMETO SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/INALAÇÃO COM INALADOR 4 ML	FR
167	100	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, FRASCO 5,00 ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

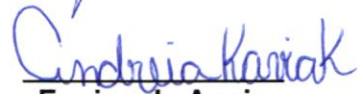
168	10	UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ VILANTEROL INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR.	UNI
169	4000	VALSARTANA 160 MG	CPR
170	1000	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 12,5 MG	CPR
171	4000	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	CPR
172	16000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6	CPR
173	9000	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	CPR

Documentos anexos: 03 cotações de preços

Data: 18/04/2023

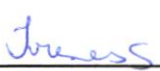


Responsável Técnico
Josias Gonçalves



Equipe de Apoio
Andreia Kaviak

Data: 18/04/2023



Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 011/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamentos
INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: Josias Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefini o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

OU

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se Aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se Aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e junta as SDs respectivas em anexo.

OU

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.



2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para secretaria de saúde se faz necessária para que possamos atender a farmácia municipal com dispensação na Sede e os postos de saúde de São José, Ouro Verde, Rio do Tigre e São Manoel.

3. DO OBJETO

Aquisição de Medicamentos

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Não se aplica

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato após licitação

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

360 dias da solicitação

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

A ser entregue no Município após solicitação

5.4 Da Vigência da Contratação

Vigente até execução total

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entregar conforme solicitado em processo licitatório

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.



13
Solicitação nº 141/2023

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade compradas em anos anteriores, e o total a ser licitado resulta na descrição abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID
1	240	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.	FR
2	240	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.	FR
3	6000	ACETILCISTEINA 600 MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	UNI
4	240	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRÇÃO: 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.	FR
5	240	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML INDICAÇÃO: XAROPE.	FR
6	200	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 200 MG INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.	UNI
7	400	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL	AMP
8	200	ADENOSINA 3 MG/ML	AMP
9	4000	ÁGUA PARA INJEÇÃO	AMP
10	10000	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	COMP
11	600	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	FR
12	600	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	FR
13	1000	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL	AMP
14	16000	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	COMP
15	400	AMIODARONA 50MG/ML	AMP
16	10000	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMP
17	400	ATROPINA 0,25 INJETÁVEL	AMP
18	500	BENZIPENICILINA 1.200.000 INJETÁVEL	AMP
19	1000	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	COMP
20	1000	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG USO: INJETÁVEL.	AMP
21	500	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM: 0,5MG + 20MG/G, USO: POMADA BISNAGA COM 30 GR	TB
22	1000	BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20ML B	FR
23	1500	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	AMP
24	2000	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	COMP
25	1000	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP
26	60	CEFALOTINA 1G	AMP



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

27	1000	CEFTRIAXONA 1G IM	AMP
28	1300	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	AMP
29	1000	CETOCONAZOL 200MG	COMP
30	200	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, BISNAGA 30,00 G FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO.	TB
31	1200	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL	AMP
32	1200	CETOPROFENO 50 MG INJETÁVEL	AMP
33	1800	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS.	FR
34	21600	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMP
35	21600	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	COMP
36	2000	CIMETIDINA INJETÁVEL	AMP
37	15000	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	CPR
38	15000	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	CPR
39	7000	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	CPR
40	1500	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	COMP
41	100	CLONIDINA INJETÁVEL	CPR
42	5000	CLOPIDOGREL 75 MG	CPR
43	200	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	AMP
44	100	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE	FR
45	500	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG	COMP
46	1200	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML INJETÁVEL	AMP
47	1000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	AMP
48	200	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP
49	2000	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP
50	2000	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	CPR
51	1600	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	CAP
52	1300	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CAP
53	1900	DAPAGLIFOZINA 10 MG	CPR
54	200	DELTAMETRINA 0,2% SHAMPO C/100ML	FR
55	600	DESLORATADINA CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FRASCO 60,00 ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	FR
56	2000	DEXAMESONA 4MG/ML	AMP
57	1700	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG+500MG/ML AMPOLA 2: 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP
58	2000	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML	FR



59	300	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.	FR
60	80	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA: 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR
61	500	DICLOFENACO SAL DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60G.	BG
62	3000	DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML	AMP
63	7200	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	CPR
64	1050	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 10 MG	CPR
65	1000	DIMENIDRINATO + PERIDOXINA INJETÁVEL AMP 1 ML	AMP
66	10000	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450 MG + 50 MG	CPR
67	6000	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	CPR
68	3500	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL	AMP
69	10000	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG	COMP
70	200	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	AMP
71	50	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR
72	650	DROPROPIZINA DOSAGEM: 3,0 MG/ML, FRASCO 100,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	FR
73	700	DROPROPIZINA DOZAGEM: 1,5 MG/ML, FRASCO 120,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	FR
74	1500	EMPAGLIFLOZINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5M Gr	CPR
75	1000	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CPR
76	1200	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	AMP
77	5000	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	CPR
78	1200	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP
79	16000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	CPR
80	2000	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML 5ML	AMP
81	1600	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	FR
82	6000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARECETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500 MG	CPR
83	2000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FR



84	15000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	CPR
85	3000	ESPIROLACTONA 25 MG	CPR
86	2500	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMP
87	1500	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS OXYACANTHA, COMPOSIÇÃO: SALIX ALBA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 30 MG + 100 MG	COMP
88	500	FENOBARBITAL 100 MG/ML	AMP
89	200	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL	AMP
90	50	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO EMBALAGEM 30 DOSES.	FR
91	25	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL CONCENTRAÇÃO: 125 MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR.	CX
92	500	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERISTICAS ADCIONAIS: REFIL.	CAP
93	100	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY	FR
94	800	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMP
95	200	GENTAMICINA COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR
96	600	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP
97	800	GLICOPIRRÔNIO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR.	CAP
98	500	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML	AMP
99	500	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML	AMP
100	900	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2 MG	COMP
101	500	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	AMP
102	200	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML	AMP
103	200	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL	AMP
104	500	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG	DRG
105	200	HIDROCORTISONA 100 MG/ML INJETÁVEL	AMP
106	1200	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL	AMP
107	1000	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	CPR
108	850	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FR



109	30	LATANOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR
110	1000	LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMP
111	1000	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 750 MG	COMP
112	2000	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	CAP
113	400	LIDOCAÍNA 2%	AMP
114	400	LIDOCAINA 2% GELEIA	TB
115	500	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML	FR
116	1200	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMP
117	1000	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000MG+10MG	CPR
118	2000	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	CPR
119	1800	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	CPR
120	5000	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS	AMP
121	900	NEOMICINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA.	TB
122	1500	NIFEDIPINO 20MG	COMP
123	1000	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 15 ml	FR
124	20000	NIMESULINA, DOSAGEM: 100MG	CPR
125	1000	NISTATINA, CREME VAGINAL, 50 Gr	TB
126	200	NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMP
127	200	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL	AMP
128	7000	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	CPR
129	7000	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	CPR
130	1500	OLMESARTANA MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA 40MG+12,5MG	CPR
131	300	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	AMP
132	5000	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG	CPR
133	1200	PARAC + PSEUDOEFEDRINA: 500 MG + 30 MG	CPR
134	10000	PARACETAMOL (300MG) +CARISOPRODOL (125MG) + DICLOFENACOSÓDICO (50MG) +CAFEÍNA PARACETAMOL (300MG) + CARISOPRODOL (125MG)+ DICLOFENACO SÓDICO (50MG)+CAFEÍNA	CPR
135	200	PARACETAMOL ASSOCIADO À FENILEFRINA E CARBINOXAMINA DOSAGEM: 40MG+1MG+0,4MG/ML 240 ML SOLUÇÃO ORAL	FR
136	2000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	CPR
137	200	PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL	AMP
138	1000	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	CPR
139	1200	PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	AMP



140	10000	QUETIAPINA 25 MG	CPR
141	5000	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	CPR
142	500	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO POMADA, 60G	TB
143	500	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 3.000 + 800 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10 ml	FR
144	2000	RIVAROXABANA 10 MG	CPR
145	7200	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	CPR
146	7200	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CPR
147	2000	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML	FR
148	400	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL	UNI
149	500	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	CPR
150	3000	SIMECOTINA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS.	FR
151	10000	SIMETICONA 40MG	CPR
152	1300	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO FRS 500 ML SISTEMA FECHADO	FR
153	2500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 100 ml	BOLSA
154	2500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 250ML	BOLSA
155	2000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA
156	1000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 1000ML	BOLSA
157	2500	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 100ML	BOLSA
158	2200	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 250ML	BOLSA
159	1500	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 5000ML	BOLSA
160	1000	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 1000ML	BOLSA
161	800	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50 GRAMAS	TB
162	1000	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	COMP
163	600	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP
164	2000	TIAMAZOL, DOSAGEM: 10MG	COMP
165	30	TIOTRÓPIO BROMETO + OLODATEROL SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR 4 ML	FR
166	30	TIOTRÓPIO BROMETO SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/INALAÇÃO COM INALADOR 4 ML	FR
167	100	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, FRASCO 5,00 ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR
168	10	UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ VILANTEROL INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR.	UNI



169	4000	VALSARTANA 160 MG	CPR
170	1000	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 12,5 MG	CPR
171	4000	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	CPR
172	16000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6	CPR
173	9000	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	CPR

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: Prolife Cirúrgica, CNPJ 85.477.586/0001-32; Hortuplus, CNPJ 17.676.642/0001-08 e Banco de Preço da Saúde.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

Item	Banco de Preço da Saúde BPC	Melo Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalar Ltda. 39.241.426/0001-72	Hortuplus CNPJ 17.676.642/0001-08	Média
1	3,23	19,75	19,27	14,08
2	5,13	34,79	33,94	24,62
3	0,74	1,92	1,87	1,51
4	7,79	25,93	25,30	19,67
5	6,08	18,12	17,68	13,96
6	1,30	30,37	29,63	20,43
7	4,88	6,40	6,24	5,84
8	10,50	14,39	14,04	12,98
9	0,40	0,60	0,59	0,53
10	0,14	0,25	0,24	0,21
11	3,78	4,60	4,49	4,29
12	2,90	5,86	5,72	4,83
13	1,92	18,71	18,25	12,96
14	0,08	0,09	0,09	0,09
15	2,14	4,34	4,23	3,57
16	0,03	0,05	0,05	0,04
17	0,79	1,15	1,12	1,02
18	6,62	16,82	16,41	13,28
19	0,26	1,11	1,08	0,82
20	3,44	6,96	6,79	5,73
21	6,20	26,24	25,60	19,35
22	1,24	3,19	3,11	2,51
23	1,62	2,93	2,86	2,47

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

24	0,18	0,31	0,30	0,26
25	0,10	0,44	0,43	0,32
26	4,50	11,54	11,26	9,10
27	5,14	6,25	6,10	5,83
28	8,70	4,60	4,49	5,93
29	0,26	3,28	3,20	2,25
30	3,34	5,76	5,62	4,91
31	3,25	5,46	5,33	4,68
32	2,05	2,93	2,86	2,61
33	4,33	18,12	17,68	13,38
34	0,10	0,21	0,20	0,17
35	0,07	0,13	0,13	0,11
36	1,43	3,53	3,44	2,80
37	0,22	0,48	0,47	0,39
38	32,00	0,67	0,65	11,11
39	0,27	0,40	0,39	0,35
40	0,23	0,31	0,30	0,28
41	7,87	11,09	10,82	9,93
42	0,31	0,74	0,72	0,59
43	0,51	0,90	0,88	0,76
44	2,56	21,44	20,92	14,97
45	64,15	3,13	3,05	23,44
46	6,86	3,44	3,36	4,55
47	1,90	3,33	3,25	2,83
48	1,91	2,27	2,21	2,13
49	1,51	3,99	3,89	3,13
50	0,30	1,88	1,83	1,34
51	2,90	5,21	5,08	4,40
52	3,45	5,74	5,60	4,93
53	2,70	6,71	6,55	5,32
54	5,30	27,98	27,30	20,19
55	7,20	17,94	17,50	14,21
56	0,21	2,93	2,86	2,00
57	47,00	7,40	7,22	20,54
58	0,37	3,86	3,77	2,67
59	1,45	15,15	14,78	10,46
60	0,06	15,79	15,40	10,42
61	2,90	6,20	6,05	5,05
62	1,02	1,59	1,55	1,39
63	0,08	0,09	0,09	0,09
64	3,11	3,69	3,60	3,47
65	1,90	5,76	5,62	4,43
66	0,37	0,77	0,75	0,63



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

67	0,13	0,22	0,21	0,19
68	1,70	2,53	2,47	2,23
69	0,11	0,15	0,15	0,14
70	3,50	10,48	10,22	8,07
71	12,08	37,46	36,55	28,70
72	5,42	15,98	15,59	12,33
73	7,61	20,09	19,60	15,77
74	9,50	13,03	12,71	11,75
75	6,24	8,36	8,16	7,59
76	1,43	1,60	1,56	1,53
77	0,17	0,34	0,33	0,28
78	1,35	1,90	1,76	1,67
79	0,36	0,53	0,52	0,47
80	3,00	3,59	3,50	3,36
81	6,16	8,00	7,80	7,32
82	0,66	1,30	1,27	1,08
83	7,78	9,59	9,36	8,91
84	0,52	0,76	0,74	0,67
85	0,18	0,36	0,35	0,30
86	0,20	0,36	0,35	0,30
87	1,48	2,32	2,26	2,02
88	0,14	3,06	2,99	2,06
89	2,17	4,00	3,90	3,36
90	208,37	146,37	142,80	165,85
91	310,00	356,65	347,95	338,20
92	33,82	2,09	2,04	12,65
93	66,96	61,78	60,27	63,00
94	1,48	2,85	2,78	2,37
95	9,81	13,01	12,69	11,84
96	2,02	3,24	3,16	2,81
97	142,19	9,07	8,85	53,37
98	4,76	0,54	0,53	1,94
99	3,08	0,81	0,79	1,56
100	0,10	0,35	0,34	0,26
101	2,16	6,62	6,46	5,08
102	8,60	18,86	18,40	15,29
103	5,41	9,19	8,97	7,86
104	0,29	0,41	0,40	0,37
105	2,58	5,33	5,20	4,37
106	5,14	8,39	8,19	7,24
107	0,25	0,60	0,59	0,48
108	33,90	22,47	21,92	26,10
109	67,35	41,65	40,63	49,88

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

110	1,27	1,23	1,20	1,23
111	3,89	1,82	1,78	2,50
112	0,82	4,09	3,99	2,97
113	3,94	8,26	8,06	6,75
114	0,37	15,46	15,08	10,30
115	1,36	2,85	2,78	2,33
116	0,10	0,30	0,29	0,23
117		7,87	7,68	7,78
118	0,40	0,89	0,87	0,72
119	0,41	0,39	0,38	0,39
120	0,07	0,10	0,10	0,09
121	1,22	3,02	2,95	2,40
122	0,14	0,19	0,19	0,17
123	1,65	5,07	4,95	3,89
124	0,08	0,14	0,14	0,12
125	0,09	6,66	6,50	4,42
126	2,86	5,07	4,95	4,29
127	1,84	7,53	7,35	5,57
128	0,64	0,84	0,82	0,77
129	26,90	1,06	1,03	9,66
130	32,29	2,05	2,00	12,11
131	8,16	15,99	15,60	13,25
132	0,20	0,31	0,30	0,27
133	0,40	0,92	0,90	0,74
134	0,25	1,15	1,12	0,84
135		36,20	35,32	35,76
136	0,09	0,17	0,17	0,14
137	2,27	3,05	2,98	2,77
138	0,12	0,24	0,23	0,20
139	48,50	3,33	3,25	18,36
140	0,15	0,30	0,29	0,25
141	0,50	1,17	1,14	0,94
142	5,31	10,30	10,05	8,55
143	2,40	7,98	7,79	6,06
144	1,36	6,10	5,95	4,47
145	1,60	1,28	1,25	1,38
146	0,60	1,20	1,17	0,99
147	1,21	2,72	2,65	2,19
148	7,08	31,30	30,54	22,97
149	1,24	10,51	10,25	7,33
150	2,50	3,14	3,06	2,90
151	0,09	0,18	0,18	0,15
152	5,74	17,19	16,77	13,23



153		5,74	5,60	5,67
154		6,66	6,50	6,58
155		8,13	7,93	8,03
156		12,67	12,36	12,52
157		4,61	4,50	4,56
158		5,59	5,46	5,53
159		7,07	6,90	6,99
160		9,74	9,50	9,62
161	4,01	8,63	8,42	7,02
162	0,78	1,59	1,55	1,31
163	1,32	1,80	1,76	1,63
164	0,41	0,57	0,56	0,51
165		298,02	290,75	294,39
166	203,98	420,71	410,45	345,05
167	5,82	23,11	22,55	17,16
168	261,24	348,50	340,00	316,58
169	0,74	1,07	1,04	0,95
170	2,10	2,85	2,78	2,58
171	0,80	0,81	0,79	0,80
172	0,05	0,05	0,05	0,05
173	0,28	0,34	0,33	0,32

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Apenas essas já relacionadas

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nada a constar

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nada a constar

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Nada a constar

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Nada a constar

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS



Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há riscos	Não há riscos

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há riscos

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.


17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:
JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 18 / 04 /2023.


Crisdelby Stremel Leite
Farmacêutica


Andreia Kaviak
Diretora de Saúde


Josias Gonçalves
Secretário de Saúde



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 18 / 04 /2023



Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças

Em 18 / 04 /2023.

Irene

Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. Administração
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs

Orçamento 062/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

GUARAPUAVA, 20 DE MARÇO DE 2023.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VL UNIT	VL TOTAL
1	FR	240	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA : XAROPE	R\$ 19,27	R\$ 4.624,80
2	FR	240	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	R\$ 33,94	R\$ 8.145,60
3	UNI	6000	ACETILCISTEINA 600 MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	R\$ 1,87	R\$ 11.220,00
4	FR	240	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRÇÃO: 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	R\$ 25,30	R\$ 6.072,00
5	FR	240	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML INDICAÇÃO: XAROPE	R\$ 17,68	R\$ 4.243,20
6	UNI	200	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:200 MG INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	R\$ 29,63	R\$ 5.926,00
7	AMP	400	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL	R\$ 6,24	R\$ 2.496,00
8	AMP	200	ADENOSINA 3 MG/ML	R\$ 14,04	R\$ 2.808,00
9	AMP	4000	ÁGUA PARA INJEÇÃO	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
10	COMP	10000	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
11	FR	600	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00
12	FR	600	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	R\$ 5,72	R\$ 3.432,00
13	AMP	1000	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL	R\$ 18,25	R\$ 18.250,00
14	COMP	16000	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	R\$ 0,09	R\$ 1.440,00
15	AMP	400	AMIODARONA 50MG/ML	R\$ 4,23	R\$ 1.692,00
16	COMP	10000	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
17	AMP	400	ATROPINA 0,25 INJETÁVEL	R\$ 1,12	R\$ 448,00
18	AMP	500	BENZIPENICILINA 1.200.000 INJETÁVEL	R\$ 16,41	R\$ 8.205,00
19	COMP	1000	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
20	AMP	1000	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG USO: INJETÁVEL	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00

21	TB	500	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM:0,5MG + 20MG/G, USO:POMADA BISNAGA COM 30 GR	R\$ 25,60	R\$ 12.800,00
22	FR	1000	BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20ML B	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00
23	AMP	1500	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	R\$ 2,86	R\$ 4.290,00
24	COMP	2000	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	R\$ 0,30	R\$ 600,00
25	COMP	1000	CARVEDILOL 3,125 MG	R\$ 0,43	R\$ 430,00
26	AMP	60	CEFALOTINA 1G	R\$ 11,26	R\$ 675,60
27	AMP	1000	CEFTRIAXONA 1G IM	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
28	AMP	1300	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	R\$ 4,49	R\$ 5.837,00
29	COMP	1000	CETOCONAZOL 200MG	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
30	TB	200	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, BISNAGA 30,00 G FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00
31	AMP	1200	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL	R\$ 5,33	R\$ 6.396,00
32	AMP	1200	CETOPROFENO 50 MG INJETÁVEL	R\$ 2,86	R\$ 3.432,00
33	FR	1800	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	R\$ 17,68	R\$ 31.824,00
34	COMP	21600	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	R\$ 0,20	R\$ 4.320,00
35	COMP	21600	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	R\$ 0,13	R\$ 2.808,00
36	AMP	2000	CIMETIDINA INJETÁVEL	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
37	CPR	15000	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
38	CPR	15000	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
39	CPR	7000	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	R\$ 0,39	R\$ 2.730,00
40	COMP	1500	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG	R\$ 0,30	R\$ 450,00
41	CPR	100	CLONIDINA INJETÁVEL	R\$ 10,82	R\$ 1.082,00
42	CPR	5000	CLOPIDOGREL 75 MG	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
43	AMP	200	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	R\$ 0,88	R\$ 176,00
44	FR	100	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE	R\$ 20,92	R\$ 2.092,00
45	COMP	500	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
46	AMP	1200	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML INJETÁVEL	R\$ 3,36	R\$ 4.032,00
47	AMP	1000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
48	AMP	200	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	R\$ 2,21	R\$ 442,00
49	AMP	2000	COMPLEXO B INJETÁVEL	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00

50	CPR	2000	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
51	CAP	1600	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	R\$ 5,08	R\$ 8.128,00
52	CAP	1300	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG	R\$ 5,60	R\$ 7.280,00
53	CPR	1900	DAPAGLIFOZINA 10 MG	R\$ 6,55	R\$ 12.445,00
54	FR	200	DELTAMETRINA 0,2% SHAMPO C/100ML	R\$ 27,30	R\$ 5.460,00
55	FR	600	DESLORATADINA CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FRASCO 60,00 ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
56	AMP	2000	DEXAMESONA 4MG/ML	R\$ 2,86	R\$ 5.720,00
57	AMP	1700	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG+500MG/ML AMPOLA 2: 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 7,22	R\$ 12.274,00
58	FR	2000	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML	R\$ 3,77	R\$ 7.540,00
59	FR	300	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO : 0,4 MG + 0,05 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	R\$ 14,78	R\$ 4.434,00
60	FR	80	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA: 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 15,40	R\$ 1.232,00
61	BG	500	DICLOFENACO SAL DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60G.	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
62	AMP	3000	DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
63	CPR	7200	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	R\$ 0,09	R\$ 648,00
64	CPR	1050	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 10 MG	R\$ 3,60	R\$ 3.780,00
65	AMP	1000	DIMENIDRINATO + PERIDOXINA INJETÁVEL AMP 1 ML	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
66	CPR	10000	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450 MG + 50 MG	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
67	CPR	6000	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
68	AMP	3500	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL	R\$ 2,47	R\$ 8.645,00
69	COMP	10000	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
70	AMP	200	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00

71	FR	50	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	R\$ 36,55	R\$ 1.827,50
72	FR	650	DROPROPIZINA DOSAGEM: 3,0 MG/ML, FRASCO 100,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	R\$ 15,59	R\$ 10.133,50
73	FR	700	DROPROPIZINA DOZAGEM: 1,5 MG/ML, FRASCO 120,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	R\$ 19,60	R\$ 13.720,00
74	CPR	1500	EMPAGLIFLOZINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5MG	R\$ 12,71	R\$ 19.065,00
75	CPR	1000	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	R\$ 8,16	R\$ 8.160,00
76	AMP	1200	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	R\$ 1,56	R\$ 1.872,00
77	CPR	5000	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
78	AMP	1200	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	R\$ 1,76	R\$ 2.112,00
79	CPR	16000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	R\$ 0,52	R\$ 8.320,00
80	AMP	2000	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML 5ML	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
81	FR	1600	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	R\$ 7,80	R\$ 12.480,00
82	CPR	6000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARECETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00
83	FR	2000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	R\$ 9,36	R\$ 18.720,00
84	CPR	15000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	R\$ 0,74	R\$ 11.100,00
85	CPR	3000	ESPIROLACTONA 25 MG	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
86	COMP	2500	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG	R\$ 0,35	R\$ 875,00
87	COMP	1500	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS OXYACANTHA, COMPOSIÇÃO: SALIX ALBA, CONCENTRAÇÃO:100 MG + 30 MG + 100 MG	R\$ 2,26	R\$ 3.390,00
88	AMP	500	FENOBARBITAL 100 MG/ML	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
89	AMP	200	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL	R\$ 3,90	R\$ 780,00
90	FR	50	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO EMBALAGEM 30 DOSES.	R\$ 142,80	R\$ 7.140,00

91	CX	25	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL CONCENTRAÇÃO: 125 MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL:COM INALADOR	R\$ 347,95	R\$ 8.698,75
92	CAP	500	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:REFIL.	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
93	FR	100	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY	R\$ 60,27	R\$ 6.027,00
94	AMP	800	FUROSEMIDA 10 MG/ML	R\$ 2,78	R\$ 2.224,00
95	FR	200	GENTAMICINA COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 12,69	R\$ 2.538,00
96	AMP	600	GENTAMICINA 40MG/ML	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00
97	CAP	800	GLICOPIRRÔNIO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR	R\$ 8,85	R\$ 7.080,00
98	AMP	500	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML	R\$ 0,53	R\$ 265,00
99	AMP	500	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML	R\$ 0,79	R\$ 395,00
100	COMP	900	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:2 MG	R\$ 0,34	R\$ 306,00
101	AMP	500	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	R\$ 6,46	R\$ 3.230,00
102	AMP	200	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML	R\$ 18,40	R\$ 3.680,00
103	AMP	200	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL	R\$ 8,97	R\$ 1.794,00
104	DRG	500	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	R\$ 0,40	R\$ 200,00
105	AMP	200	HIDROCORTISONA 100 MG/ML INJETÁVEL	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
106	AMP	1200	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL	R\$ 8,19	R\$ 9.828,00
107	CPR	1000	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	R\$ 0,59	R\$ 590,00
108	FR	850	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	R\$ 21,92	R\$ 18.632,00
109	FR	30	LATANOPROSTA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:50 MCG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 40,63	R\$ 1.218,90
110	COMP	1000	LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
111	COMP	1000	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:750 MG	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
112	CAP	2000	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
113	AMP	400	LIDOCAÍNA 2%	R\$ 8,06	R\$ 3.224,00
114	TB	400	LIDOCAINA 2% GELEIA	R\$ 15,08	R\$ 6.032,00

115	FR	500	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
116	COMP	1200	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG	R\$ 0,29	R\$ 348,00
117	CPR	1000	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA Á DAPAGLIFOZINA, 1000MG+10MG	R\$ 7,68	R\$ 7.680,00
118	CPR	2000	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
119	CPR	1800	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	R\$ 0,38	R\$ 684,00
120	AMP	5000	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,10	R\$ 500,00
121	TB	900	NEOMICINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	R\$ 2,95	R\$ 2.655,00
122	COMP	1500	NIFEDIPINO 20MG	R\$ 0,19	R\$ 285,00
123	FR	1000	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 15ML	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
124	CPR	20000	NIMESULINA, DOSAGEM: 100MG	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
125	TB	1000	NISTATINA, CREME VAGINAL,50G	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
126	AMP	200	NOREPINEFRINA 2MG/ML	R\$ 4,95	R\$ 990,00
127	AMP	200	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
128	CPR	7000	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	R\$ 0,82	R\$ 5.740,00
129	CPR	7000	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	R\$ 1,03	R\$ 7.210,00
130	CPR	1500	OLMESARTANA MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA 40MG+12,5MG	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
131	AMP	300	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	R\$ 15,60	R\$ 4.680,00
132	CPR	5000	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
133	CPR	1200	PARAC + PSEUDOEDEFDRINA:500 MG + 30 MG	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
134	CPR	10000	PARACETAMOL (300MG) +CARISOPRODOL (125MG) + DICLOFENACOSÓDICO (50MG) +CAFEÍNA PARACETAMOL (300MG) + CARISOPRODOL (125MG)+ DICLOFENACO SÓDICO (50MG)+CAFEÍNA	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00
135	FR	200	PARACETAMOL ASSOCIADO Á FENILEFRINA E CARBINOXAMINA DOSAGEM: 40MG+1MG+0,4MG/ML 240 ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 35,32	R\$ 7.064,00
136	CPR	2000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,17	R\$ 340,00
137	AMP	200	PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL	R\$ 2,98	R\$ 596,00
138	CPR	1000	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,23	R\$ 230,00
139	AMP	1200	PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	R\$ 3,25	R\$ 3.900,00
140	CPR	10000	QUETIAPINA 25 MG	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
141	CPR	5000	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
142	TB	500	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO POMADA, 60G	R\$ 10,05	R\$ 5.025,00

143	FR	500	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 3.000 + 800 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10ML	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
144	CPR	2000	RIVAROXABANA 10 MG	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00
145	CPR	7200	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	R\$ 1,25	R\$ 9.000,00
146	CPR	7200	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	R\$ 1,17	R\$ 8.424,00
147	FR	2000	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
148	UNI	400	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL	R\$ 30,54	R\$ 12.216,00
149	CPR	500	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	R\$ 10,25	R\$ 5.125,00
150	FR	3000	SIMECOTINA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	R\$ 3,06	R\$ 9.180,00
151	CPR	10000	SIMETICONA 40MG	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
152	FR	1300	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO FRS 500 ML SISTEMA FECHADO	R\$ 16,77	R\$ 21.801,00
153	BOLSA	2500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 100ML	R\$ 5,60	R\$ 14.000,00
154	BOLSA	2500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 250ML	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
155	BOLSA	2000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 500ML	R\$ 7,93	R\$ 15.860,00
156	BOLSA	1000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 1000ML	R\$ 12,36	R\$ 12.360,00
157	BOLSA	2500	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 100ML	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
158	BOLSA	2200	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 250ML	R\$ 5,46	R\$ 12.007,60
159	BOLSA	1500	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 500ML	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
160	BOLSA	1000	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 1000ML	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
161	TB	800	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50 GRAMAS	R\$ 8,42	R\$ 6.736,00
162	COMP	1000	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
163	AMP	600	TERBUTALINA 0,5MG/ML	R\$ 1,76	R\$ 1.056,00
164	COMP	2000	TIAMAZOL, DOSAGEM: 10MG	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
165	FR	30	TIOTRÓPIO BROMETO + OLODATEROL SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR 4 ML	R\$ 290,75	R\$ 8.722,50
166	FR	30	TIOTRÓPIO BROMETO SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/INALAÇÃO COM INALADOR 4 ML	R\$ 410,45	R\$ 12.313,50
167	FR	100	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, FRASCO 5,00 ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00

168	UNI	10	UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ VILANTEROL INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
169	CPR	4000	VALSARTANA 160 MG	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
170	CPR	1000	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 12,5 MG	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
171	CPR	4000	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
172	CPR	16000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6	R\$ 0,05	R\$ 800,00
173	CPR	9000	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	R\$ 0,33	R\$ 2.970,00
total dos itens					R\$ 912.744,45

Validade da Proposta: 30 dias.

MARCELO BRANDALISE Assinado de forma digital por MARCELO
 BRANDALISE ZANINI:06069756916
 ZANINI:06069756916 Dados: 2023.03.20 09:04:26 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME



**COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DESANTA MARIA PR

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 39.241.426/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90863522-11

ENDEREÇO: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO NUM: 1238 **BAIRRO:** CENTRO

CIDADE: GOIOERÊ **ESTADO:** PARANA **CEP:** 87.360-000

TEL: (44) 3528 - 0344 Whatsapp **E-MAIL:** melo.faturamento@outlook.com

E-MAIL: melomedicamentos@outlook.com

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 8551-0

C/C: 299-2

Prezados Senhores,
segue abaixo nosso orçamento:

UNID	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VL UNIT	VL TOTAL	ITEM
FR	240	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA : XAROPE	R\$ 19,750	R\$ 4.740,000	1
FR	240	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	R\$ 34,790	R\$ 8.349,600	2
UNI	6000	ACETILCISTEÍNA 600 MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	R\$ 1,920	R\$ 11.520,000	3
FR	240	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRÇÃO: 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	R\$ 25,930	R\$ 6.223,200	4
FR	240	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML INDICAÇÃO: XAROPE	R\$ 18,120	R\$ 4.348,800	5
UNI	200	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:200 MG INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	R\$ 30,370	R\$ 6.074,000	6
AMP	400	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL	R\$ 6,400	R\$ 2.560,000	7
AMP	200	ADENOSINA 3 MG/ML	R\$ 14,390	R\$ 2.878,000	8
AMP	4000	ÁGUA PARA INJEÇÃO	R\$ 0,600	R\$ 2.400,000	9
COMP	10000	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG	R\$ 0,250	R\$ 2.500,000	10
FR	600	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	R\$ 4,600	R\$ 2.760,000	11
FR	600	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	R\$ 5,860	R\$ 3.516,000	12
AMP	1000	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL	R\$ 18,710	R\$ 18.710,000	13
COMP	16000	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	R\$ 0,090	R\$ 1.440,000	14
AMP	400	AMIODARONA 50MG/ML	R\$ 4,340	R\$ 1.736,000	15
COMP	10000	ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,050	R\$ 500,000	16
AMP	400	ATROPINA 0,25 INJETÁVEL	R\$ 1,150	R\$ 460,000	17
AMP	500	BENZIPENICILINA 1.200.000 INJETÁVEL	R\$ 16,820	R\$ 8.410,000	18
COMP	1000	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	R\$ 1,110	R\$ 1.110,000	19

34

AMP	1000	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG USO: INJETÁVEL	R\$ 6,960	R\$ 6.960,000	20
TB	500	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM: 0,5MG + 20MG/G, USO: POMADA BISNAGA COM 30 GR	R\$ 26,240	R\$ 13.120,000	21
FR	1000	BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20ML B	R\$ 3,190	R\$ 3.190,000	22
AMP	1500	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	R\$ 2,930	R\$ 4.395,000	23
COMP	2000	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	R\$ 0,310	R\$ 620,000	24
COMP	1000	CARVEDILOL 3,125 MG	R\$ 0,440	R\$ 440,000	25
AMP	60	CEFALOTINA 1G	R\$ 11,540	R\$ 692,400	26
AMP	1000	CEFTRIAXONA 1G IM	R\$ 6,250	R\$ 6.250,000	27
AMP	1300	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	R\$ 4,600	R\$ 5.980,000	28
COMP	1000	CETOCONAZOL 200MG	R\$ 3,280	R\$ 3.280,000	29
TB	200	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, BISNAGA 30,00 G FORMA FARMACÉUTICA: CREME TÓPICO	R\$ 5,760	R\$ 1.152,000	30
AMP	1200	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL	R\$ 5,460	R\$ 6.552,000	31
AMP	1200	CETOPROFENO 50 MG INJETÁVEL	R\$ 2,930	R\$ 3.516,000	32
FR	1800	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	R\$ 18,120	R\$ 32.616,000	33
COMP	21600	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	R\$ 0,210	R\$ 4.536,000	34
COMP	21600	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	R\$ 0,130	R\$ 2.808,000	35
AMP	2000	CIMETIDINA INJETÁVEL	R\$ 3,530	R\$ 7.060,000	36
CPR	15000	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	R\$ 0,480	R\$ 7.200,000	37
CPR	15000	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	R\$ 0,670	R\$ 10.050,000	38
CPR	7000	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	R\$ 0,400	R\$ 2.800,000	39
COMP	1500	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	R\$ 0,310	R\$ 465,000	40
CPR	100	CLONIDINA INJETÁVEL	R\$ 11,090	R\$ 1.109,000	41
CPR	5000	CLOPIDOGREL 75 MG	R\$ 0,740	R\$ 3.700,000	42
AMP	200	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	R\$ 0,900	R\$ 180,000	43
FR	100	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE	R\$ 21,440	R\$ 2.144,000	44
COMP	500	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG	R\$ 3,130	R\$ 1.565,000	45
AMP	1200	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML INJETÁVEL	R\$ 3,440	R\$ 4.128,000	46
AMP	1000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	R\$ 3,330	R\$ 3.330,000	47
AMP	200	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	R\$ 2,270	R\$ 454,000	48
AMP	2000	COMPLEXO B INJETÁVEL	R\$ 3,990	R\$ 7.980,000	49
CPR	2000	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	R\$ 1,880	R\$ 3.760,000	50
CAP	1600	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	R\$ 5,210	R\$ 8.336,000	51
CAP	1300	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	R\$ 5,740	R\$ 7.462,000	52
CPR	1900	DAPAGLIFOZINA 10 MG	R\$ 6,710	R\$ 12.749,000	53
FR	200	DELTAMETRINA 0,2% SHAMPO C/100ML	R\$ 27,980	R\$ 5.596,000	54
FR	600	DESORATADINA CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FRASCO 60,00 ML FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	R\$ 17,940	R\$ 10.764,000	55
AMP	2000	DEXAMESONA 4MG/ML	R\$ 2,930	R\$ 5.860,000	56
AMP	1700	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG+500MG/ML AMPOLA 2: 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 7,400	R\$ 12.580,000	57
FR	2000	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML	R\$ 3,860	R\$ 7.720,000	58
FR	300	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA Á BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO : 0,4 MG + 0,05 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	R\$ 15,150	R\$ 4.545,000	59
FR	80	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA: 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA	R\$ 15,790	R\$ 1.263,200	60
BG	500	DICLOFENACO SAL DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60G.	R\$ 6,200	R\$ 3.100,000	61
AMP	3000	DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML	R\$ 1,590	R\$ 4.770,000	62
CPR	7200	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	R\$ 0,090	R\$ 648,000	63
CPR	1050	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 10 MG	R\$ 3,690	R\$ 3.874,500	64
AMP	1000	DIMENDRINATO + PERIDOXINA INJETÁVEL AMP 1 ML	R\$ 5,760	R\$ 5.760,000	65

DETERMINAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA O ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CPR	6000	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,220	R\$	1.320,000	67
AMP	3500	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL	R\$ 2,530	R\$	8.855,000	68
COMP	10000	DAMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	R\$ 0,150	R\$	1.500,000	69
AMP	200	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	R\$ 10,480	R\$	2.096,000	70
FR	50	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	R\$ 37,460	R\$	1.873,000	71
FR	650	DROPROPIZINA DOSAGEM: 3.0 MG/ML, FRASCO 100,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	R\$ 15,980	R\$	10.387,000	72
FR	700	DROPROPIZINA DOZAGEM: 1.5 MG/ML, FRASCO 120,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	R\$ 20,090	R\$	14.063,000	73
CPR	1500	EMPAGLIFLOZINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5MG	R\$ 13,030	R\$	19.545,000	74
CPR	1000	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	R\$ 8,360	R\$	8.360,000	75
AMP	1200	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	R\$ 1,600	R\$	1.920,000	76
CPR	5000	ESCALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	R\$ 0,340	R\$	1.700,000	77
AMP	1200	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	N/C	R\$	-	78
CPR	16000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	R\$ 0,530	R\$	8.480,000	79
AMP	2000	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML 5ML	R\$ 3,590	R\$	7.180,000	80
FR	1600	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6.67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	R\$ 8,000	R\$	12.800,000	81
CPR	6000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG	R\$ 1,300	R\$	7.800,000	82
FR	2000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	R\$ 9,590	R\$	19.180,000	83
CPR	15000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	R\$ 0,760	R\$	11.400,000	84
CPR	3000	ESPIROLACTONA 25 MG	R\$ 0,360	R\$	1.080,000	85
COMP	2500	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG	R\$ 0,360	R\$	900,000	86
COMP	1500	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS OXYACANTHA, COMPOSIÇÃO: SALIX ALBA, CONCENTRAÇÃO:100 MG + 30 MG + 100 MG	R\$ 2,320	R\$	3.480,000	87
AMP	500	FENOBARBITAL 100 MG/ML	R\$ 3,060	R\$	1.530,000	88
AMP	200	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL	R\$ 4,000	R\$	800,000	89
FR	50	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO EMBALAGEM 30 DOSES.	R\$ 146,370	R\$	7.318,500	90
CX	25	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL CONCENTRAÇÃO: 125 MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL:COM INALADOR	R\$ 356,650	R\$	8.916,250	91
CAP	500	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFIL.	R\$ 2,090	R\$	1.045,000	92
FR	100	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY	R\$ 61,780	R\$	6.178,000	93
AMP	800	FUROSEMIDA 10 MG/ML	R\$ 2,850	R\$	2.280,000	94
FR	200	GENTAMICINA COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 13,010	R\$	2.602,000	95
AMP	600	GENTAMICINA 40MG/ML	R\$ 3,240	R\$	1.944,000	96
CAP	800	GLICOPIRRÔNIO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA PÓ / INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR	R\$ 9,070	R\$	7.256,000	97
AMP	500	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML	R\$ 0,540	R\$	270,000	98
AMP	500	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML	R\$ 0,810	R\$	405,000	99
COMP	900	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:2 MG	R\$ 0,350	R\$	315,000	100
AMP	500	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	R\$ 6,620	R\$	3.310,000	101
AMP	200	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML	R\$ 18,860	R\$	3.772,000	102
AMP	200	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL	R\$ 9,190	R\$	1.838,000	103
DRG	500	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	R\$ 0,410	R\$	205,000	104
AMP	200	HIDROCORTISONA 100 MG/ML INJETÁVEL	R\$ 5,330	R\$	1.066,000	105
AMP	1200	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL	R\$ 8,390	R\$	10.068,000	106
CPR	1000	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	R\$ 0,600	R\$	600,000	107

FR	30	LATANOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 41,650	R\$ 1.249,500	109
COMP	1000	LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	R\$ 1,230	R\$ 1.230,000	110
COMP	1000	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 750 MG	R\$ 1,820	R\$ 1.820,000	111
CAP	2000	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	R\$ 4,090	R\$ 8.180,000	112
AMP	400	LIDOCAÍNA 2%	R\$ 8,260	R\$ 3.304,000	113
TB	400	LIDOCAÍNA 2% GELEIA	R\$ 15,460	R\$ 6.184,000	114
FR	500	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	R\$ 2,850	R\$ 1.425,000	115
COMP	1200	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	R\$ 0,300	R\$ 360,000	116
CPR	1000	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA Á DAPAGLIFOZINA, 1000MG+10MG	R\$ 7,870	R\$ 7.870,000	117
CPR	2000	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,890	R\$ 1.780,000	118
CPR	1800	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	R\$ 0,390	R\$ 702,000	119
AMP	5000	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,100	R\$ 500,000	120
TB	900	NEOMICINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	R\$ 3,020	R\$ 2.718,000	121
COMP	1500	NIFEDIPINO 20MG	R\$ 0,190	R\$ 285,000	122
FR	1000	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 15ML	R\$ 5,070	R\$ 5.070,000	123
CPR	20000	NIMESULINA, DOSAGEM: 100MG	R\$ 0,140	R\$ 2.800,000	124
TB	1000	NISTATINA, CREME VAGINAL, 50G	R\$ 6,660	R\$ 6.660,000	125
AMP	200	NOREPINEFRINA 2MG/ML	R\$ 5,070	R\$ 1.014,000	126
AMP	200	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL	R\$ 7,530	R\$ 1.506,000	127
CPR	7000	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	R\$ 0,840	R\$ 5.880,000	128
CPR	7000	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	R\$ 1,060	R\$ 7.420,000	129
CPR	1500	OLMESARTANA MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA 40MG+12,5MG	R\$ 2,050	R\$ 3.075,000	130
AMP	300	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	R\$ 15,990	R\$ 4.797,000	131
CPR	5000	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG	R\$ 0,310	R\$ 1.550,000	132
CPR	1200	PARAC + PSEUDOEFEDRINA: 500 MG + 30 MG	R\$ 0,920	R\$ 1.104,000	133
CPR	10000	PARACETAMOL (300MG) + CARISOPRODOL (125MG) + DICLOFENACOSÓDICO (50MG) + CAFEÍNA PARACETAMOL (300MG) + CARISOPRODOL (125MG) + DICLOFENACO SÓDICO (50MG) + CAFEÍNA	R\$ 1,150	R\$ 11.500,000	134
FR	200	PARACETAMOL ASSOCIADO Á FENILEFRINA E CARBINOXAMINA DOSAGEM: 40MG+1MG+0,4MG/ML 240 ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 36,200	R\$ 7.240,000	135
CPR	2000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,170	R\$ 340,000	136
AMP	200	PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL	R\$ 3,050	R\$ 610,000	137
CPR	1000	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,240	R\$ 240,000	138
AMP	1200	PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	R\$ 3,330	R\$ 3.996,000	139
CPR	10000	QUETIAPINA 25 MG	R\$ 0,300	R\$ 3.000,000	140
CPR	5000	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	R\$ 1,170	R\$ 5.850,000	141
TB	500	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO POMADA, 60G	R\$ 10,300	R\$ 5.150,000	142
FR	500	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 3.000 + 800 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10ML	R\$ 7,980	R\$ 3.990,000	143
CPR	2000	RIVAROXABANA 10 MG	R\$ 6,100	R\$ 12.200,000	144
CPR	7200	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	R\$ 1,280	R\$ 9.216,000	145
CPR	7200	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	R\$ 1,200	R\$ 8.640,000	146
FR	2000	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML	R\$ 2,720	R\$ 5.440,000	147
UNI	400	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL	R\$ 31,300	R\$ 12.520,000	148
CPR	500	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	R\$ 10,510	R\$ 5.255,000	149
FR	3000	SIMECOTINA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	R\$ 3,140	R\$ 9.420,000	150
CPR	10000	SIMETICONA 40MG	R\$ 0,180	R\$ 1.800,000	151
FR	1300	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO FRS 500 ML SISTEMA FECHADO	R\$ 17,190	R\$ 22.347,000	152
BOLSA	2500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 100ML	R\$ 5,740	R\$ 14.350,000	153
BOLSA	2500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 250ML	R\$ 6,660	R\$ 16.650,000	154
BOLSA	2500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 500ML	R\$ 8,120	R\$ 20.300,000	155

BOLSA	1000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 1000ML	R\$ 12,670	R\$ 12.670,000	156
BOLSA	2500	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 1000ML	R\$ 4,610	R\$ 11.525,000	157
BOLSA	2200	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 2500ML	R\$ 5,590	R\$ 12.298,000	158
BOLSA	1500	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 5000ML	R\$ 7,070	R\$ 10.605,000	159
BOLSA	1000	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 1000ML	R\$ 9,740	R\$ 9.740,000	160
TB	800	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50 GRAMAS	R\$ 8,630	R\$ 6.904,000	161
COMP	1000	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	R\$ 1,590	R\$ 1.590,000	162
AMP	600	TERBUTALINA 0,5MG/ML	R\$ 1,800	R\$ 1.080,000	163
COMP	2000	TIAMAZOL, DOSAGEM: 10MG	R\$ 0,570	R\$ 1.140,000	164
FR	30	TIOTRÓPIO BROMETO + OLODATEROL SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR 4 ML	R\$ 298,020	R\$ 8.940,600	165
FR	30	TIOTRÓPIO BROMETO SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/INALAÇÃO COM INALADOR 4 ML	R\$ 420,710	R\$ 12.621,300	166
FR	100	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, FRASCO 5,00 ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 23,110	R\$ 2.311,000	167
UNI	10	UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ VILANTEROL INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR	R\$ 348,500	R\$ 3.485,000	168
CPR	4000	VALSARTANA 160 MG	R\$ 1,070	R\$ 4.280,000	169
CPR	1000	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 12,5 MG	R\$ 2,850	R\$ 2.850,000	170
CPR	4000	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	R\$ 0,810	R\$ 3.240,000	171
CPR	16000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6	R\$ 0,050	R\$ 800,000	172
CPR	9000	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	R\$ 0,340	R\$ 3.060,000	173
		VALOR TOTAL		R\$ 933.370,35	

Validade da proposta é de 10 dias

O prazo de Entrega de 30 dias



GOIOERÊ - PR, 27 DE MARÇO DE 2023

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste – PR.

BPS - Banco de Preço em Saúde – 20/03/2023

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Unt	COD BR
1	FR	240	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA : XAROPE	3,23	BR 0448838
2	FR	240	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	5,13	BR 0448839
3	UNI	6000	ACETILCISTEINA 600 MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	0,74	BR 0274806
4	FR	240	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRÇÃO: 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	7,79	BR 355786
5	FR	240	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML INDICAÇÃO: XAROPE	6,08	BR 0270558
6	UNI	200	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:200 MG INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	1,3	270557
7	AMP	400	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL	4,88	BR 0327566
8	AMP*	200	ADENOSINA 3 MG/ML	10,5	BR 0278281
9	AMP	4000	ÁGUA PARA INJEÇÃO	0,4	BR 0407623
10	COMP	10000	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG	0,14	267508
11	FR	600	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	3,78	BR 0446264
12	FR	600	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	2,9	BR 0446263
13	AMP	1000	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL	1,92	BR 0292402
14	COMP	16000	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	0,08	BR 0267511
15	AMP	400	AMIODARONA 50MG/ML	2,14	BR 0271710
16	COMP	10000	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	0,03	272434
17	AMP	400	ATROPINA 0,25 INJETÁVEL	0,79	268214
18	AMP	500	BENZIPENICILINA 1.200.000 INJETÁVEL	6,62	BR 0270612
19	COMP	1000	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	0,26	343573
20	AMP	1000	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG USO: INJETÁVEL	3,44	BR 0270590
21	TB	500	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM:0,5MG + 20MG/G, USO:POMADA BISNAGA COM 30 GR	6,2	284114
22	FR	1000	BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20ML B	1,24	269956
23	AMP	1500	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	1,62	269958
24	COMP	2000	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	0,18	269954

25	COMP	1000	CARVEDILOL 3,125 MG	0,1	267566
26	AMP	60	CEFALOTINA 1G	4,5	268228
27	AMP	1000	CEFTRIAXONA 1G IM	5,14	442701
28	AMP	1300	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	8,7	442701
29	COMP	1000	CETOCONAZOL 200MG	0,26	448844
30	TB	200	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, BISNAGA 30,00 G FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	3,34	308736
31	AMP	1200	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL	3,25	393813
32	AMP	1200	CETOPROFENO 50 MG INJETÁVEL	2,05	448845
33	FR	1800	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	4,33	268424
34	COMP	21600	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	0,1	282313
35	COMP	21600	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	0,07	272166
36	AMP	2000	CIMETIDINA INJETÁVEL	1,43	340167
37	CPR	15000	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	0,22	267628
38	CPR	15000	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	32	267629
39	CPR	7000	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	0,27	308738
40	COMP	1500	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG	0,23	272043
41	CPR	100	CLONIDINA INJETÁVEL	7,87	272044
42	CPR	5000	CLOPIDOGREL 75 MG	0,31	272045
43	AMP	200	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	0,51	267162
44	FR	100	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE	2,56	269876
45	COMP	500	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG	64,15	429317
46	AMP	1200	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML INJETÁVEL	6,86	
47	AMP	1000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	1,9	267769
48	AMP	200	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	1,91	268069
49	AMP	2000	COMPLEXO B INJETÁVEL	1,51	274567
50	CPR	2000	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM Troxerutina, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	0,3	296647
51	CAP	1600	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	2,9	370117
52	CAP	1300	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG	3,45	402259
53	CPR	1900	DAPAGLIFOZINA 10 MG	2,7	432908
54	FR	200	DELTAMETRINA 0,2% SHAMPO C/100ML	5,3	268242
55	FR	600	DESLOTATADINA CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FRASCO 60,00 ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	7,2	337468
56	AMP	2000	DEXAMESONA 4MG/ML	0,21	292427
57	AMP	1700	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG+500MG/ML AMPOLA 2: 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	47	270456
58	FR	2000	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML	0,37	268243
59	FR	300	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA Á BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO : 0,4 MG + 0,05 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	1,45	393870
60	FR	80	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA: 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	0,06	

42

61	BG	500	DICLOFENACO SAL DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60G.	2,9	
62	AMP	3000	DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML	1,02	270999
63	CPR	7200	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	0,08	270992
64	CPR	1050	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 10 MG	3,11	352319
65	AMP	1000	DIMENIDRINATO + PERIDOXINA INJETÁVEL AMP 1 ML	1,9	272334
66	CPR	10000	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450 MG + 50 MG	0,37	273818
67	CPR	6000	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	0,13	267203
68	AMP	3500	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL	1,7	268252
69	COMP	10000	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG	0,11	
70	AMP	200	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	3,5	268960
71	FR	50	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	12,08	272580
72	FR	650	DROPROPIZINA DOSAGEM: 3,0 MG/ML, FRASCO 100,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	5,42	272602
73	FR	700	DROPROPIZINA DOZAGEM: 1,5 MG/ML, FRASCO 120,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	7,61	272603
74	CPR	1500	EMPAGLIFLOZINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5MG	9,5	462392
75	CPR	1000	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	6,24	434874
76	AMP	1200	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	1,43	268255
77	CPR	5000	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	0,17	291770
78	AMP	1200	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	1,35	267282
79	CPR	16000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	0,36	270620
80	AMP	2000	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML 5ML	3	270621
81	FR	1600	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	6,16	270622
82	CPR	6000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARECETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG	0,66	270971
83	FR	2000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	7,78	267281
84	CPR	15000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	0,52	267283
85	CPR	3000	ESPIROLACTONA 25 MG	0,18	267653
86	COMP	2500	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	0,2	305414
87	COMP	1500	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS OXYACANTHA, COMPOSIÇÃO: SALIX ALBA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 30 MG + 100 MG	1,48	305808
88	AMP	500	FENOBARBITAL 100 MG/ML	0,14	300725
89	AMP	200	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL	2,17	292399

90	FR	50	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO EMBALAGEM 30 DOSES.	208,37	448565
91	CX	25	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL CONCENTRAÇÃO: 125 MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR	310	477861
92	CAP	500	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REFIL.	33,82	309094
93	FR	100	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY	66,96	448563
94	AMP	800	FUROSEMIDA 10 MG/ML	1,48	267666
95	FR	200	GENTAMICINA COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	9,81	406308
96	AMP	600	GENTAMICINA 40MG/ML	2,02	268256
97	CAP	800	GLICOPIRRÔNIO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR.	142,19	439609
98	AMP	500	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML	4,76	267540
99	AMP	500	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML	3,08	436924
100	COMP	900	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2 MG	0,1	273119
101	AMP	500	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	2,16	267669
102	AMP	200	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML	8,6	272796
103	AMP	200	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL	5,41	268115
104	DRG	500	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG	0,29	268111
105	AMP	200	HIDROCORTISONA 100 MG/ML INJETÁVEL	2,58	270220
106	AMP	1200	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL	5,14	270219
107	CPR	1000	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	0,25	273395
108	FR	850	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	33,9	305247
109	FR	30	LATANOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	67,35	294094
110	COMP	1000	LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	1,27	424170
111	COMP	1000	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 750 MG	3,89	437283
112	CAP	2000	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	0,82	305270
113	AMP	400	LIDOCAÍNA 2%	3,94	269843
114	TB	400	LIDOCAINA 2% GELEIA	0,37	269846
115	FR	500	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	1,36	267694
116	COMP	1200	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	0,099	273554
117	CPR	1000	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000MG+10MG		437837
118	CPR	2000	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	0,4	267689
119	CPR	1800	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	0,41	272320

120	AMP	5000	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS	0,07	267312
121	TB	900	NEOMICINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	1,22	273167
122	COMP	1500	NIFEDIPINO 20MG	0,14	267729
123	FR	1000	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 15ML	1,65	273711
124	CPR	20000	NIMESULINA, DOSAGEM: 100MG	0,08	273710
125	TB	1000	NISTATINA, CREME VAGINAL,50G	0,086	279297
126	AMP	200	NOREPINEFRINA 2MG/ML	2,86	442584
127	AMP	200	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL	1,84	268277
128	CPR	7000	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	0,64	296741
129	CPR	7000	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	26,9	296742
130	CPR	1500	OLMESARTANA MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA 40MG+12,5MG	32,29	296743
131	AMP	300	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	8,16	268160
132	CPR	5000	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG	0,2	267892
133	CPR	1200	PARAC + PSEUDOEFEDRINA:500 MG + 30 MG	0,4	
134	CPR	10000	PARACETAMOL (300MG) +CARISOPRODOL (125MG) + DICLOFENACOSÓDICO (50MG) +CAFEÍNA PARACETAMOL (300MG) + CARISOPRODOL (125MG)+ DICLOFENACO SÓDICO (50MG)+CAFEÍNA	0,25	
135	FR	200	PARACETAMOL ASSOCIADO À FENILEFRINA E CARBINOXAMINA DOSAGEM: 40MG+1MG+0,4MG/ML 240 ML SOLUÇÃO ORAL		
136	CPR	2000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	0,09	267778
137	AMP	200	PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL	2,27	272329
138	CPR	1000	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	0,12	267768
139	AMP	1200	PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	48,5	267769
140	CPR	10000	QUETIAPINA 25 MG	0,15	272831
141	CPR	5000	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	0,5	272832
142	TB	500	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO POMADA, 60G	5,31	
143	FR	500	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:3.000 + 800 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10ML	2,4	398187
144	CPR	2000	RIVAROXABANA 10 MG	1,36	394103
145	CPR	7200	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	1,6	412092
146	CPR	7200	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	0,6	412091
147	FR	2000	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML	1,21	292331
148	UNI	400	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL	7,08	294887
149	CPR	500	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	1,24	268299
150	FR	3000	SIMECOTINA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	2,5	
151	CPR	10000	SIMETICONA 40MG	0,09	
152	FR	1300	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO FRS 500 ML SISTEMA FECHADO	5,74	303292
153	BOLSA	2500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 100ML		
154	BOLSA	2500	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 250ML		

155	BOLSA	2000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 500ML		
156	BOLSA	1000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 1000ML		
157	BOLSA	2500	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 100ML		
158	BOLSA	2200	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 250ML		
159	BOLSA	1500	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 5000ML		
160	BOLSA	1000	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 1000ML		
161	TB	800	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50 GRAMAS	4,01	272088
162	COMP	1000	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	0,78	396211
163	AMP	600	TERBUTALINA 0,5MG/ML	1,32	269818
164	COMP	2000	TIAMAZOL, DOSAGEM: 10MG	0,41	287824
165	FR	30	TIOTRÓPIO BROMETO + OLODATEROL SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR 4 ML		282152
166	FR	30	TIOTRÓPIO BROMETO SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/INALAÇÃO COM INALADOR 4 ML	203,98	383660
167	FR	100	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, FRASCO 5,00 ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	5,82	271581
168	UNI	10	UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ VILANTEROL INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR	261,24	437993
169	CPR	4000	VALSARTANA 160 MG	0,74	306145
170	CPR	1000	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 12,5 MG	2,1	306145
171	CPR	4000	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	0,8	
172	CPR	16000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6	0,0488	437109
173	CPR	9000	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	0,2759	278316



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 44/2023

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
44	Aquisição de Material	18/04/2023	173
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
112381-5	JOSIAS GONÇALVES	0/2023	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		0 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES PARA SECRETARIA DE SAÚDE SE FAZ NECESSARIA PARA QUE POSSAMOS ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL COM DISPENSAÇÃO NA CEDE E OS POSTOS DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL.

Lote**001 MEDICAMENTOS PRONTO ATENDIMENTO**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010397	ÁGUA PARA INJEÇÃO Código catálogo de materiais BPS: 0407623	AMP	4.000,00	0,53	2.120,00
010398	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL Código catálogo de materiais BPS: 0292402	AMP	1.000,00	12,96	12.960,00
010400	AMIODARONA 50MG/ML Código catálogo de materiais BPS: 0271710	AMP	400,00	3,57	1.428,00
010402	ADENOSINA 3 MG/ML Código catálogo de materiais BPS: 0278281	AMP	200,00	12,98	2.596,00
010403	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO Código catálogo de materiais BPS: 0272434	CPR	10.000,00	0,04	400,00
010404	ATROPINA 0,25 INJETÁVEL Código catálogo de materiais BPS: 0268214	AMP	400,00	1,02	408,00
010405	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL Código catálogo de materiais BPS: 0327566	AMP	400,00	5,84	2.336,00
010407	BENZIPENICILINA 1.200.000 INJETÁVEL Código catálogo de materiais BPS: 0270612	AMP	500,00	13,28	6.640,00
010408	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL Código catálogo de materiais BPS: 269958	AMP	1.500,00	2,47	3.705,00
010410	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL Código catálogo de materiais BPS: 442701	AMP	1.300,00	5,93	7.709,00
010411	CEFALOTINA 1G Código catálogo de materiais BPS: 268228	AMP	60,00	9,10	546,00
010414	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE Código catálogo de materiais BPS: 269876	FR	100,00	14,97	1.497,00
010416	COMPLEXO B INJETÁVEL Código catálogo de materiais BPS: 274567	AMP	2.000,00	3,13	6.260,00
010417	CLONIDINA INJETÁVEL Código catálogo de materiais BPS: 272044	CPR	100,00	9,93	993,00
010418	CARVEDILOL 3,125 MG Código catálogo de materiais BPS: 267566	CPR	1.000,00	0,32	320,00
010419	CLOPIDOGREL 75 MG Código catálogo de materiais BPS: 272045	CPR	5.000,00	0,59	2.950,00
010420	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL Código catálogo de materiais BPS: 267162	AMP	200,00	0,76	152,00
010421	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML INJETÁVEL	AMP	1.200,00	4,55	5.460,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 44/2023

Equipam

Página:2

010422	Código catálogo de materiais BPS: 268507 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	AMP	1.000,00	2,83	2.830,00
010423	Código catálogo de materiais BPS: 267769 CETOPROFENO 50 MG INJETÁVEL	AMP	1.200,00	2,61	3.132,00
010424	Código catálogo de materiais BPS: 448845 CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL	AMP	1.200,00	4,68	5.616,00
010425	Código catálogo de materiais BPS: 448844 CIMETIDINA INJETÁVEL	AMP	2.000,00	2,80	5.600,00
010427	Código catálogo de materiais BPS: 340167 DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	CPR	6.000,00	0,19	1.140,00
010428	Código catálogo de materiais BPS: 267203 DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL	AMP	3.500,00	2,23	7.805,00
010429	Código catálogo de materiais BPS: 268252 DEXAMESONA 4MG/ML	AMP	2.000,00	2,00	4.000,00
010431	Código catálogo de materiais BPS: 292427 DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	AMP	200,00	8,07	1.614,00
010432	Código catálogo de materiais BPS: 268960 DIMENIDRINATO + PERIDOXINA INJETÁVEL AMP 1 ML	AMP	1.000,00	4,43	4.430,00
010433	Código catálogo de materiais BPS: 272334 DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML	AMP	3.000,00	1,39	4.170,00
010434	Código catálogo de materiais BPS: 270999 PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL	AMP	200,00	2,77	554,00
010437	Código catálogo de materiais BPS: 272329 EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	AMP	1.200,00	1,53	1.836,00
010438	Código catálogo de materiais BPS: 268255 ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	1.200,00	1,67	2.004,00
010440	Código catálogo de materiais BPS: 267282 ESPIROLACTONA 25 MG	CPR	3.000,00	0,30	900,00
010443	Código catálogo de materiais BPS: 267653 FENOBARBITAL 100 MG/ML	AMP	500,00	2,06	1.030,00
010446	Código catálogo de materiais BPS: 300725 FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL	AMP	200,00	3,36	672,00
010447	Código catálogo de materiais BPS: 292399 FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMP	800,00	2,37	1.896,00
010448	Código catálogo de materiais BPS: 0267666 GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	600,00	2,81	1.686,00
010449	Código catálogo de materiais BPS: 0268256 HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	AMP	500,00	5,08	2.540,00
010450	Código catálogo de materiais BPS: 0292196 HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML	AMP	200,00	15,29	3.058,00
010451	Código catálogo de materiais BPS: 0272796 HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL	AMP	200,00	7,86	1.572,00
010452	Código catálogo de materiais BPS: 0268115 HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL	AMP	1.200,00	7,24	8.688,00
010453	Código catálogo de materiais BPS: 0270219 HIDROCORTISONA 100 MG/ML INJETÁVEL	AMP	200,00	4,37	874,00
010456	Código catálogo de materiais BPS: 0270220 ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	CPR	1.000,00	0,48	480,00
010457	Código catálogo de materiais BPS: 0273395 LIDOCAÍNA 2%	AMP	400,00	6,75	2.700,00
010458	Código catálogo de materiais BPS: 0269843 LIDOCÍNA 2% GELEIA	TB	400,00	10,30	4.120,00
010459	Código catálogo de materiais BPS: 0269846 METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	CPR	2.000,00	0,72	1.440,00
010460	Código catálogo de materiais BPS: 0267689 METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS	AMP	5.000,00	0,09	450,00
010467	Código catálogo de materiais BPS: 0267312 OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL	AMP	200,00	5,57	1.114,00
010468	Código catálogo de materiais BPS: 0268277 OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	AMP	300,00	13,25	3.975,00



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 44/2023

Esquema

Página 3

010469	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS Código catálogo de materiais BPS: 0268160	CPR	2.000,00	0,14	280,00
010470	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS Código catálogo de materiais BPS: 0267778	CPR	1.000,00	0,20	200,00
010471	PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL Código catálogo de materiais BPS: 0267768	AMP	1.200,00	18,36	22.032,00
010473	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL Código catálogo de materiais BPS: 0267769	UN	400,00	22,97	9.188,00
010475	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO FR5 500 ML SISTEMA FECGADO Código catálogo de materiais BPS: 0294887	FR	1.300,00	13,23	17.199,00
010476	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50 GRAMAS Código catálogo de materiais BPS: 303292	TB	800,00	7,02	5.616,00
010478	TERBUTALINA 0,5MG/ML Código catálogo de materiais BPS: 0272089	AMP	600,00	1,63	978,00
010479	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA : XAROPE Código catálogo de materiais BPS: 0269818	FR	240,00	14,08	3.379,20
010480	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE Código catálogo de materiais BPS: 0448838	FR	240,00	24,62	5.908,80
010481	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRÇÃO: 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE Código catálogo de materiais BPS: 0448839	FR	240,00	19,67	4.720,80
010482	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML INDICAÇÃO: XAROPE Código catálogo de materiais BPS: 0355786	FR	240,00	13,96	3.350,40
010483	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE Código catálogo de materiais BPS: 0270558	FR	600,00	4,83	2.898,00
010484	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE Código catálogo de materiais BPS: 0446264	FR	600,00	4,29	2.574,00
010485	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG Código catálogo de materiais BPS: 0446263	CPR	16.000,00	0,09	1.440,00
010486	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG USO: INJETÁVEL Código catálogo de materiais BPS: 0267511	AMP	1.000,00	5,73	5.730,00
010489	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG Código catálogo de materiais BPS: 0270590	CPR	2.000,00	0,26	520,00
010491	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS Código catálogo de materiais BPS: 0269954	FR	1.800,00	13,38	24.084,00
010492	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG Código catálogo de materiais BPS: 0268424	CPR	21.600,00	0,17	3.672,00
010493	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG Código catálogo de materiais BPS: 0282313	CPR	21.600,00	0,11	2.376,00
010494	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG Código catálogo de materiais BPS: 0272166	CPR	15.000,00	0,39	5.850,00
010495	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG Código catálogo de materiais BPS: 0267628	CPR	15.000,00	11,11	166.650,00
010496	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG Código catálogo de materiais BPS: 0267629	CPR	7.000,00	0,35	2.450,00
010499	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG Código catálogo de materiais BPS: 0308738	CPR	2.000,00	1,34	2.680,00
010501	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA Á BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO : 0,4 MG + 0,05 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE Código catálogo de materiais BPS: 0296647	FR	300,00	10,46	3.138,00
010502	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG Código catálogo de materiais BPS: 0393870	CPR	7.200,00	0,09	648,00
010505	DIOSMINA Código catálogo de materiais BPS: 270992	CPR	10.000,00	0,63	6.300,00



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 44/2023

Equipar

Página 4

	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450 MG + 50 MG				
	Código catálogo de materiais BPS: 0273818				
010507	EMPAGLIFLOZINA	CPR	1.500,00	11,75	17.625,00
	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5MG				
	Código catálogo de materiais BPS: 0462392				
010508	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CPR	1.000,00	7,59	7.590,00
	Código catálogo de materiais BPS: 0434874				
010509	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	CPR	5.000,00	0,28	1.400,00
	Código catálogo de materiais BPS: 0291770				
010510	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	FR	1.600,00	7,32	11.712,00
	APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6.67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL				
	Código catálogo de materiais BPS: 0270622				
010511	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	CPR	16.000,00	7,32	117.120,00
	APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG				
	Código catálogo de materiais BPS: 0270620				
010512	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	CPR	6.000,00	1,08	6.480,00
	APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARECETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG				
	Código catálogo de materiais BPS: 0270971				
010513	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	CPR	15.000,00	0,67	10.050,00
	Código catálogo de materiais BPS: 0267283				
010514	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	FR	2.000,00	8,91	17.820,00
	DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL				
	Código catálogo de materiais BPS: 0267281				
010515	GENTAMICINA	FR	200,00	11,84	2.368,00
	COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
	Código catálogo de materiais BPS: 0406308				
010517	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FR	850,00	26,10	22.185,00
	Código catálogo de materiais BPS: 0305247				
010519	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	CPR	1.800,00	0,39	702,00
	Código catálogo de materiais BPS: 0272320				
010521	NEOMICINA	TB	900,00	2,40	2.160,00
	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA				
	Código catálogo de materiais BPS: 0273167				
010522	NIMESULINA, DOSAGEM: 100MG	CPR	20.000,00	0,12	2.400,00
	Código catálogo de materiais BPS: 0273710				
010527	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	CPR	5.000,00	0,94	4.700,00
	Código catálogo de materiais BPS: 0272832				
010531	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	CPR	7.200,00	1,38	9.936,00
	Código catálogo de materiais BPS: 0412092				
010532	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CPR	7.200,00	0,99	7.128,00
	Código catálogo de materiais BPS: 0412091				
010534	SIMECOTINA	FR	3.000,00	2,90	8.700,00
	CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS				
	Código catálogo de materiais BPS: 0412965				
010539	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	CPR	4.000,00	0,80	3.200,00
	Código catálogo de materiais BPS: 0369106				
010540	VITAMINAS DO COMPLEXO B,	CPR	16.000,00	0,05	800,00
	COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6				
	Código catálogo de materiais BPS: 0368499				
010542	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	CPR	9.000,00	0,32	2.880,00
	Código catálogo de materiais BPS: 0278316				
010543	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	CAP	2.000,00	2,97	5.940,00
	Código catálogo de materiais BPS: 305270				
012057	ACETILCISTEINA 600 MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	UN	6.000,00	1,51	9.060,00
	Código catálogo de materiais BPS: 274806				
012061	DESLORATADINA	FR	600,00	14,21	8.526,00
	CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FRASCO 60,00 ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE				
	Código catálogo de materiais BPS: 337468				



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 44/2023

Equipam					Página 5
012062	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML Código catálogo de materiais BPS: 268243	FR	2.000,00	2,67	5.340,00
012063	DICLOFENACO SAL DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60G. Código catálogo de materiais BPS: 448612	BG	500,00	5,05	2.525,00
012064	DROPROPIZINA DOSAGEM: 1,5 MG/ML, FRASCO 120,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE Código catálogo de materiais BPS: 272603	FR	700,00	15,77	11.039,00
012065	DROPROPIZINA DOSAGEM: 3,0 MG/ML, FRASCO 100,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE Código catálogo de materiais BPS: 272602	FR	650,00	12,33	8.014,50
012066	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO EMBALAGEM 30 DOSES. Código catálogo de materiais BPS: 448565	FR	25,00	338,20	8.455,00
012067	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍO E VILANTEROL CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR Código catálogo de materiais BPS: 477861	CX	50,00	165,85	8.292,50
012068	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:REFIL. Código catálogo de materiais BPS: 309094	CAP	500,00	12,65	6.325,00
012069	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY Código catálogo de materiais BPS: 448563	FR	100,00	63,00	6.300,00
012071	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000MG+10MG Código catálogo de materiais BPS: 478655	CPR	1.000,00	7,78	7.780,00
012072	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG Código catálogo de materiais BPS: 296741	CPR	7.000,00	0,77	5.390,00
012073	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG Código catálogo de materiais BPS: 296742	CPR	7.000,00	9,66	67.620,00
012075	PARACETAMOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À FELNILEFRINA E CARBINOXAMINA, DOSAGEM 40MG+1MG+0,4MG/ML 240 ML SOLUÇÃO ORAL Código catálogo de materiais BPS: 378572	CAP	200,00	35,76	7.152,00
012076	RIVAROXABANA 10 MG Código catálogo de materiais BPS: 394103	CPR	2.000,00	4,47	8.940,00
012077	TIOTRÓPIO BROMETO SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/INALAÇÃO COM INALADOR. Código catálogo de materiais BPS: 383660	FR	30,00	345,05	10.351,50
012078	VALSARTANA 160 MG Código catálogo de materiais BPS: 306145	CPR	4.000,00	0,95	3.800,00
012079	QUETIAPINA 25 MG Código catálogo de materiais BPS: 272831	CPR	10.000,00	0,25	2.500,00
012081	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG+500MG/ML AMPOLA 2: 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Código catálogo de materiais BPS: 363561	AMP	1.700,00	20,54	34.918,00
013242	ACETILCISTEÍNA DOSAGEM: 200 MG INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL Código catálogo de materiais BPS: 270557	UN	200,00	20,43	4.086,00
013243	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG Código catálogo de materiais BPS: 267508	CPR	10.000,00	0,21	2.100,00
013244	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG Código catálogo de materiais BPS: 343573	CPR	1.000,00	0,82	820,00
013245	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG USO: INJETÁVEL. Código catálogo de materiais BPS: 0270590	AMP	1.000,00	5,73	5.730,00



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 44/2023

Emissão

Página 6

013246	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM: 0,5MG + 20MG/G, USO: POMADA BISNAGA COM 30 GR Código catálogo de materiais BPS: 284114	UN	500,00	19,35	9.675,00
013247	BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20ML B Código catálogo de materiais BPS: 269956	FR	1.000,00	2,51	2.510,00
013249	CEFTRIAXONA 1G IM Código catálogo de materiais BPS: 442701	UN	1.000,00	5,83	5.830,00
013250	CETOCONAZOL 200 MG Código catálogo de materiais BPS: 448844	CPR	1.000,00	2,25	2.250,00
013251	CETOCONAZOL DOSAGEM 20 MG/G Código catálogo de materiais BPS: 308736	TB	200,00	4,91	982,00
013252	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG Código catálogo de materiais BPS: 272043	CPR	1.500,00	0,28	420,00
013253	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG Código catálogo de materiais BPS: 429317	CPR	500,00	23,44	11.720,00
013254	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML Código catálogo de materiais BPS: 268069	AMP	200,00	3,13	626,00
013255	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG Código catálogo de materiais BPS: 402259	CAP	1.300,00	4,93	6.409,00
013256	DAPAGLIFOZINA 10 MG Código catálogo de materiais BPS: 432908	CPR	1.900,00	5,32	10.108,00
013257	DELTAMETRINA 0,2% SHAMPO C/100ML Código catálogo de materiais BPS: 268242	FR	200,00	20,19	4.038,00
013258	DEXROTAR TARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	80,00	10,42	833,60
013259	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG + 10MG. Código catálogo de materiais BPS: 352319	CPR	1.050,00	3,47	3.643,50
013260	DOMPERIDONA DOSAGEM: 10 MG	CPR	10.000,00	0,14	1.400,00
013261	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML Código catálogo de materiais BPS: 272580	FR	50,00	28,70	1.435,00
013262	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML+500ML Código catálogo de materiais BPS: 270621	AMP	2.000,00	3,36	6.720,00
013263	EXTRATO MEDICINAL 80 MG PRINCIPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO 80 MG Código catálogo de materiais BPS: 305414	CPR	2.500,00	0,30	750,00
013264	EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO: PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS OXYACANTHA, COMPOSIÇÃO: SALIX ALBA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 30 MG + 100MG. Código catálogo de materiais BPS: 305808	CPR	1.500,00	2,02	3.030,00
013265	GLICOPIRRONIO, COMPOSIÇÃO SAL BROMETO CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA PÓ P/INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR. Código catálogo de materiais BPS: 439609	CAP	800,00	53,37	42.696,00
013266	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10 ML Código catálogo de materiais BPS: 267540	AMP	500,00	1,94	970,00
013267	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML Código catálogo de materiais BPS: 436924	AMP	500,00	1,56	780,00
013268	GLEMEPIRIDA DOSAGEM 2 MG Código catálogo de materiais BPS: 273119	CPR	900,00	0,26	234,00
013269	HIDRALAZINA DOSAGEM 25 MG Código catálogo de materiais BPS: 268111	DRG	500,00	0,37	185,00
013270	LATANOPROSTA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 5 MG/ML,FOMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA Código catálogo de materiais BPS: 294094	FR	30,00	49,88	1.496,40
013271	LEVANLÓDIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG Código catálogo de materiais BPS: 424170	CPR	1.000,00	1,23	1.230,00
013272	LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO 750 MG	CPR	1.000,00	2,50	2.500,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 44/2023

52

EQUIPAMENTO

Página 7

	Código catálogo de materiais BPS: 437283				
013273	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML	FR	500,00	2,33	1.165,00
	Código catálogo de materiais BPS: 267694				
013274	MELOXICAM CONCENTRAÇÃO 15 MG	CPR	1.200,00	0,23	276,00
	Código catálogo de materiais BPS: 273554				
013275	NIFEDIPINO 20 MG	CPR	1.500,00	0,17	255,00
	Código catálogo de materiais BPS: 267729				
013276	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 15 ML	FR	1.000,00	3,89	3.890,00
013277	NISTATINA CREME VAGINAL 50 GR	TB	1.000,00	4,42	4.420,00
	Código catálogo de materiais BPS: 279297				
013278	NOREPINEFRINA 2 MG/ML	AMP	200,00	4,29	858,00
	Código catálogo de materiais BPS: 442584				
013279	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40 MG + 12,5 MG	CPR	1.500,00	12,11	18.165,00
	Código catálogo de materiais BPS: 296743				
013280	PANTOPRAZOL DOSAGEM 40 MG	CPR	5.000,00	0,27	1.350,00
	Código catálogo de materiais BPS: 267892				
013281	PARAC + PSEUDOEFEDRINA 500 MG + 30 MG	CPR	1.200,00	0,74	888,00
013283	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA 60 G	TB	500,00	8,55	4.275,00
013284	RETINOL	FR	500,00	6,06	3.030,00
	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 3.000 + 800 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10 ML.				
	Código catálogo de materiais BPS: 398187				
013285	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	FR	2.000,00	2,19	4.380,00
	Código catálogo de materiais BPS: 294887				
013286	SECNIDAZOL 1 G COMPRIMIDO	CPR	500,00	7,33	3.665,00
	Código catálogo de materiais BPS: 268299				
013287	SIMETICONA 40 MG	CPR	10.000,00	0,15	1.500,00
013288	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 100 ML	BLA	2.500,00	5,67	14.175,00
013289	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 250 ML	BLA	2.500,00	6,58	16.450,00
013290	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 500 ML	BLA	2.000,00	8,03	16.060,00
013291	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 1000 ML	BLA	1.000,00	12,52	12.520,00
013292	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 100 ML	BLA	2.500,00	4,56	11.400,00
013293	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 250 ML	BLA	2.200,00	5,53	12.166,00
013294	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 500ML	BLA	1.500,00	6,99	10.485,00
013295	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 1000	BLA	1.000,00	9,62	9.620,00
013296	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	CPR	1.000,00	1,31	1.310,00
	Código catálogo de materiais BPS: 396211				
013297	TIAMAZOL DOSAGEM 10 MG	CPR	2.000,00	0,51	1.020,00
	Código catálogo de materiais BPS: 287824				
013299	TOBRAMICINA	FR	100,00	17,16	1.716,00
	DOSAGEM: 03% FRASCO 5,00 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.				
	Código catálogo de materiais BPS: 271581				
013300	UMECLIDÍNIO BROMETO	UN	10,00	316,58	3.165,80
	COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: PÓ VILANTEROL INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR.				
	Código catálogo de materiais BPS: 437993				
013301	VALSARTANA	CPR	1.000,00	2,58	2.580,00
	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO Á HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 12,5 MG.				
	Código catálogo de materiais BPS: 306145				
013302	PARACETAMOL 300MG	CPR	10.000,00	0,84	8.400,00
	DICLOFENACO SODICO (50MG) + CAFEINA PARACETAMOL (300MG) + CARISOPRODOL (125MG) + DICLOFENACO SODICO (50MG) + CAFEINA				
013303	TIOTRÓPIO BROMETRO + OLODATEROL	FR	30,00	294,39	8.831,70
	SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR 4 ML				
				TOTAL	1.242.716,70
				TOTAL GERAL	1.242.716,70



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/05/2023

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00	300.000,00	96.588,39	203.411,61
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	300.000,00	300.000,00	96.588,39	203.411,61
10.303.1001.2061 Aquisição de Medicamentos - Farmácia Básica	300.000,00	300.000,00	96.588,39	203.411,61
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
03350 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
03360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	65.802,50	34.197,50
03370 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	50.000,00	30.785,89	19.214,11
Total Geral	300.000,00	300.000,00	96.588,39	203.411,61

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/05/2023

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 081

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora - CPF nº 05290410-1
CPF nº 05290410-1



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/05/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		650.000,00	650.000,00	319.323,02	330.676,98
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		650.000,00	650.000,00	319.323,02	330.676,98
10.301.1001.2060	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	650.000,00	650.000,00	319.323,02	330.676,98
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03150	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	350.000,00	20.703,72	329.296,28
03160	E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00	300.000,00	298.619,30	1.380,70
Total Geral		650.000,00	650.000,00	319.323,02	330.676,98

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/05/2023

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 080

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 02/05/2023 10:12:08



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 1.242.716,70 (Hum milhão duzentos e quarenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 02 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Saúde, através de seu Secretário Sr. Josias Gonçalves, em data de 18 de abril de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 02 de Maio de 2023, juntou se justificativa.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 1.242.716,70** (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, e setecentos e dezesseis reais e setenta centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº



8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Maio de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

FLS. 54



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, do setor de licitações, sediada na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;

- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V - Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR". Conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício o da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

--	--	--	--	--	--

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;

- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 – Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 – Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95 684 544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85 230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- No País;
- Por empresas brasileiras;
- Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.1 – A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-afp.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

FLS. 66



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CRF/FgeCFCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 – Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmlicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos produtos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 – Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmlicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmlicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

FLS. 62



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 1.242.716,70 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 03 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Sendo que serão utilizados recursos federais, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 011/2023

Item	Cód.BR	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 011/2023)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada para fornecimento e medicações para Secretaria de Saúde, se faz necessária para que possamos atender a Farmácia Municipal com dispensação na Sede e os postos de saúde de São José, Ouro Verde, Rio do Tigre e São Manoel.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os produtos que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Cód.BR	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total

5.2. Foram realizadas buscas em sites eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto a fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02(dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

- Devendo constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º, incisos VIII e X, Portaria ANVISA 802/1998, c/c art. 1º, inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

- O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos produtos, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da fabricação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCALIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento para transporte do produtos, serão por conta da CONTRATADA, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 65



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

despesa	despesa	recurso	despesa

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações				
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da
				Grupo da fonte

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas

acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, xxx de xxx de 2023.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2023**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROponente:.....

Endereço:.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
 - b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
 - c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
 - d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
 - e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().
- de de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data: ____/____/2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023**

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa _____, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e _____

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I - OBJETO

"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR ITEM

VALOR TOTAL

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.ºXXX/2023, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ _____ (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

da despesa	despesa	recurso	despesa	fonte

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP.: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor,

excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

A entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais

ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA,

levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, ___ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Maio de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 10 de MAIO de 2023.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 25 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de maio de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**. Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3150	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3160	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3330	13.002.10.303.1001.2078	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2023	3340	13.002.10.303.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	13.002.10.303.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 8.4** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.6** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7** – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.
- 8.8** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.9** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10** – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.11** – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.13** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.14** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.15** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.16** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do [link](https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp) <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do [link](http://www.tst.jus.br/certidao) <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo, 90 (noventa) dias**, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos produtos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 1.242.716,70 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).**

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 10 de maio de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

CONFORME SOLICITAÇÃO: 011/2023

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máxi	Preço máx total
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	240	FR	14,08	3.379,20
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	240	FR	24,62	5.908,80
3	ACETILCISTEINA 600 MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	6.000	UN	1,51	9.060,00
4	ACETILCISTEÍNA DOSAGEM: 200 MG INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	200	UN	20,43	4.086,00
5	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRÇÃO: 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	240	FR	19,67	4.720,80
6	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML INDICAÇÃO: XAROPE	240	FR	13,96	3.350,40
7	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL	400	AMP	5,84	2.336,00
8	ADENOSINA 3 MG/ML	200	AMP	12,98	2.596,00
9	ÁGUA PARA INJEÇÃO	4.000	AMP	0,53	2.120,00
10	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	10.000	CPR	0,21	2.100,00
11	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	600	FR	4,29	2.574,00
12	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	600	FR	4,83	2.898,00
13	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL	1.000	AMP	12,96	12.960,00
14	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	16.000	CPR	0,09	1.440,00
15	AMIODARONA 50MG/ML	400	AMP	3,57	1.428,00
16	ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO	10.000	CPR	0,04	400,00
17	ATROPINA 0,25 INJETÁVEL	400	AMP	1,02	408,00
18	BENZIPENICILINA 1.200.000 INJETÁVEL	500	AMP	13,28	6.640,00
19	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	1.000	CPR	0,82	820,00
20	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG USO: INJETÁVEL	1.000	AMP	5,73	5.730,00
21	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG USO: INJETÁVEL.	1.000	AMP	5,73	5.730,00
22	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM: 0,5MG + 20MG/G, USO:	500	UN	19,35	9.675,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	POMADA BISNAGA COM 30 GR				
23	BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20ML B	1.000	FR	2,51	2.510,00
24	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	1.500	AMP	2,47	3.705,00
25	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	2.000	CPR	0,26	520,00
26	CARVEDILOL 3,125 MG	1.000	CPR	0,32	320,00
27	CEFALOTINA 1G	60	AMP	9,10	546,00
28	CEFTRIAXONA 1G IM	1.000	UN	5,83	5.830,00
29	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	1.300	AMP	5,93	7.709,00
30	CETOCONAZOL 200 MG	1.000	CPR	2,25	2.250,00
31	CETOCONAZOL DOSAGEM 20 MG/G	200	TB	4,91	982,00
32	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL	1.200	AMP	4,68	5.616,00
33	CETOPROFENO 50 MG INJETÁVEL	1.200	AMP	2,61	3.132,00
34	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	1.800	FR	13,38	24.084,00
35	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	21.600	CPR	0,17	3.672,00
36	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	21.600	CPR	0,11	2.376,00
37	CIMETIDINA INJETÁVEL	2.000	AMP	2,80	5.600,00
38	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	15.000	CPR	0,39	5.850,00
39	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	15.000	CPR	11,11	166.650,00
40	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	7.000	CPR	0,35	2.450,00
41	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	1.500	CPR	0,28	420,00
42	CLONIDINA INJETÁVEL	100	CPR	9,93	993,00
43	CLOPIDOGREL 75 MG	5.000	CPR	0,59	2.950,00
44	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	200	AMP	0,76	152,00
45	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE	100	FR	14,97	1.497,00
46	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG	500	CPR	23,44	11.720,00
47	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML INJETÁVEL	1.200	AMP	4,55	5.460,00
48	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	1.000	AMP	2,83	2.830,00
49	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	200	AMP	3,13	626,00
50	COMPLEXO B INJETÁVEL	2.000	AMP	3,13	6.260,00
51	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	2.000	CPR	1,34	2.680,00
52	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	1.300	CAP	4,93	6.409,00
53	DAPAGLIFOZINA 10 MG	1.900	CPR	5,32	10.108,00
54	DELTAMETRINA 0,2% SHAMPO C/100ML	200	FR	20,19	4.038,00
55	DESLORETADINA CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FRASCO 60,00 ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	600	FR	14,21	8.526,00
56	DEXAMESONA 4MG/ML	2.000	AMP	2,00	4.000,00
57	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG+500MG/ML AMPOLA 2: 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.700	AMP	20,54	34.918,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

58	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML	2.000	FR	2,67	5.340,00
59	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	300	FR	10,46	3.138,00
60	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	80	FR	10,42	833,60
61	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG + 10MG.	1.050	CPR	3,47	3.643,50
62	DICLOFENACO SAL DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60G.	500	BG	5,05	2.525,00
63	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML	3.000	AMP	1,39	4.170,00
64	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	7.200	CPR	0,09	648,00
65	DIMENIDRINATO + PERIDOXINA INJETÁVEL AMP 1 ML	1.000	AMP	4,43	4.430,00
66	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450 MG + 50 MG	10.000	CPR	0,63	6.300,00
67	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	6.000	CPR	0,19	1.140,00
68	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL	3.500	AMP	2,23	7.805,00
69	DOMPERIDONA DOSAGEM: 10 MG	10.000	CPR	0,14	1.400,00
70	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	200	AMP	8,07	1.614,00
71	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	50	FR	28,70	1.435,00
72	DROPROPIZINA DOSAGEM: 3,0 MG/ML, FRASCO 100,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	650	FR	12,33	8.014,50
73	DROPROPIZINA DOZAGEM: 1,5 MG/ML, FRASCO 120,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	700	FR	15,77	11.039,00
74	EMPAGLIFLOZINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5MG	1.500	CPR	11,75	17.625,00
75	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	1.000	CPR	7,59	7.590,00
76	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	1.200	AMP	1,53	1.836,00
77	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	5.000	CPR	0,28	1.400,00
78	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML+500ML	2.000	AMP	3,36	6.720,00
79	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	1.200	AMP	1,67	2.004,00
80	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	16.000	CPR	7,32	117.120,00
81	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	1.600	FR	7,32	11.712,00
82	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARECETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG	6.000	CPR	1,08	6.480,00
83	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	2.000	FR	8,91	17.820,00
84	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	15.000	CPR	0,67	10.050,00
85	ESPIROLACTONA 25 MG	3.000	CPR	0,30	900,00
86	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS OXYACANTHA, COMPOSIÇÃO: SALIX ALBA,	1.500	CPR	2,02	3.030,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	CONCENTRAÇÃO: 100MG + 30 MG + 100MG.				
87	EXTRATO MEDICINAL 80 MG PRINCIPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO 80 MG	2.500	CPR	0,30	750,00
88	FENOBARBITAL 100 MG/ML	500	AMP	2,06	1.030,00
89	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL	200	AMP	3,36	672,00
90	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍO E VILANTEROL CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR	50	CX	165,85	8.292,50
91	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO EMBALAGEM 30 DOSES.	25	FR	338,20	8.455,00
92	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:REFIL.	500	CAP	12,65	6.325,00
93	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY	100	FR	63,00	6.300,00
94	FUROSEMIDA 10 MG/ML	800	AMP	2,37	1.896,00
95	GENTAMICINA COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200	FR	11,84	2.368,00
96	GENTAMICINA 40MG/ML	600	AMP	2,81	1.686,00
97	GLEMEPIRIDA DOSAGEM 2 MG	900	CPR	0,26	234,00
98	GLICOPIRRONIO, COMPOSIÇÃO SAL BROMETO CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA PÓ P/INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR.	800	CAP	53,37	42.696,00
99	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10 ML	500	AMP	1,94	970,00
100	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML	500	AMP	1,56	780,00
101	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	500	AMP	5,08	2.540,00
102	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML	200	AMP	15,29	3.058,00
103	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL	200	AMP	7,86	1.572,00
104	HIDRALAZINA DOSAGEM 25 MG	500	DRG	0,37	185,00
105	HIDROCORTISONA 100 MG/ML INJETÁVEL	200	AMP	4,37	874,00
106	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL	1.200	AMP	7,24	8.688,00
107	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	1.000	CPR	0,48	480,00
108	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	850	FR	26,10	22.185,00
109	LATANOPROSTA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	30	FR	49,88	1.496,40
110	LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG	1.000	CPR	1,23	1.230,00
111	LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO 750 MG	1.000	CPR	2,50	2.500,00
112	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	2.000	CAP	2,97	5.940,00
113	LIDOCAÍNA 2%	400	AMP	6,75	2.700,00
114	LIDOCAÍNA 2% GELEIA	400	TB	10,30	4.120,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

115	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML	500	FR	2,33	1.165,00
116	MELOXICAM CONCENTRAÇÃO 15 MG	1.200	CPR	0,23	276,00
117	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA Á DAPAGLIFOZINA, 1000MG+10MG	1.000	CPR	7,78	7.780,00
118	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	2.000	CPR	0,72	1.440,00
119	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	1.800	CPR	0,39	702,00
120	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS	5.000	AMP	0,09	450,00
121	NEOMICINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	900	TB	2,40	2.160,00
122	NIFEDIPINO 20 MG	1.500	CPR	0,17	255,00
123	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 15 ML	1.000	FR	3,89	3.890,00
124	NIMESULINA, DOSAGEM: 100MG	20.000	CPR	0,12	2.400,00
125	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA 60 G	500	TB	8,55	4.275,00
126	NISTATINA CREME VAGINAL 50 GR	1.000	TB	4,42	4.420,00
127	NOREPINEFRINA 2 MG/ML	200	AMP	4,29	858,00
128	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL	200	AMP	5,57	1.114,00
129	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40 MG + 12,5 MG	1.500	CPR	12,11	18.165,00
130	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	7.000	CPR	0,77	5.390,00
131	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	7.000	CPR	9,66	67.620,00
132	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	300	AMP	13,25	3.975,00
133	PANTOPRAZOL DOSAGEM 40 MG	5.000	CPR	0,27	1.350,00
134	PARAC + PSEUDOEFEDRINA 500 MG + 30 MG	1.200	CPR	0,74	888,00
135	PARACETAMOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO Á FELNILEFRINA E CARBINOXAMINA, DOSAGEM 40MG+1MG+0,4MG/ML 240 ML SOLUÇÃO ORAL	200	CAP	35,76	7.152,00
136	PARACETAMOL 300MG DICLOFENACO SODICO (50MG) + CAFEINA PARACETAMOL (300MG) + CARISOPRODOL (125MG) + DICLOFENACO SODICO (50MG) + CAFEINA	10.000	CPR	0,84	8.400,00
137	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	2.000	CPR	0,14	280,00
138	PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL	200	AMP	2,77	554,00
139	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	1.000	CPR	0,20	200,00
140	PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	1.200	AMP	18,36	22.032,00
141	QUETIAPINA 25 MG	10.000	CPR	0,25	2.500,00
142	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	5.000	CPR	0,94	4.700,00
143	RETINOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 3.000 + 800 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10 ML.	500	FR	6,06	3.030,00
144	RIVAROXABANA 10 MG	2.000	CPR	4,47	8.940,00
145	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	7.200	CPR	1,38	9.936,00
146	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	7.200	CPR	0,99	7.128,00
147	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	2.000	FR	2,19	4.380,00
148	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL	400	UN	22,97	9.188,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

149	SECNIDAZOL 1 G COMPRIMIDO	500	CPR	7,33	3.665,00
150	SIMECOTINA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	3.000	FR	2,90	8.700,00
151	SIMETICONA 40 MG	10.000	CPR	0,15	1.500,00
152	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO FR 500 ML SISTEMA FECHADO	1.300	FR	13,23	17.199,00
153	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 100 ML	2.500	BLA	5,67	14.175,00
154	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 1000 ML	1.000	BLA	12,52	12.520,00
155	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 250 ML	2.500	BLA	6,58	16.450,00
156	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 500 ML	2.000	BLA	8,03	16.060,00
157	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 100 ML	2.500	BLA	4,56	11.400,00
158	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 1000	1.000	BLA	9,62	9.620,00
159	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 250 ML	2.200	BLA	5,53	12.166,00
160	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 5000ML	1.500	BLA	6,99	10.485,00
161	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50 GRAMAS	800	TB	7,02	5.616,00
162	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	1.000	CPR	1,31	1.310,00
163	TERBUTALINA 0,5MG/ML	600	AMP	1,63	978,00
164	TIAMAZOL DOSAGEM 10 MG	2.000	CPR	0,51	1.020,00
165	TIOTRÓPIO BROMETO SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/INALAÇÃO COM INALADOR.	30	FR	345,05	10.351,50
166	TIOTRÓPIO BROMETO + OLODATEROL SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR 4 ML	30	FR	294,39	8.831,70
167	TOBRAMICINA DOSAGEM: 03% FRASCO 5,00 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	100	FR	17,16	1.716,00
168	UMECLIDÍNIO BROMETO COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: PÓ VILANTEROL INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR.	10	UN	316,58	3.165,80
169	VALSARTANA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO Á HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 12,5 MG.	1.000	CPR	2,58	2.580,00
170	VALSARTANA 160 MG	4.000	CPR	0,95	3.800,00
171	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	4.000	CPR	0,80	3.200,00
172	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6	16.000	CPR	0,05	800,00
173	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	9.000	CPR	0,32	2.880,00
TOTAL					1.242.716,70

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 011/2023)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento e medicações para Secretaria de Saúde, se faz necessária para que possamos atender a Farmácia Municipal com dispensação na Sede e os postos de saúde de São José, Ouro Verde, Rio do Tigre e São Manoel.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os produtos que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máxi	Preço máx total
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	240	FR	14,08	3.379,20
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	240	FR	24,62	5.908,80
3	ACETILCISTEINA 600 MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	6.000	UN	1,51	9.060,00
4	ACETILCISTEÍNA DOSAGEM: 200 MG INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	200	UN	20,43	4.086,00
5	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRÇÃO: 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	240	FR	19,67	4.720,80
6	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML INDICAÇÃO: XAROPE	240	FR	13,96	3.350,40
7	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL	400	AMP	5,84	2.336,00
8	ADENOSINA 3 MG/ML	200	AMP	12,98	2.596,00
9	ÁGUA PARA INJEÇÃO	4.000	AMP	0,53	2.120,00
10	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	10.000	CPR	0,21	2.100,00
11	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	600	FR	4,29	2.574,00
12	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	600	FR	4,83	2.898,00
13	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL	1.000	AMP	12,96	12.960,00
14	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	16.000	CPR	0,09	1.440,00
15	AMIODARONA 50MG/ML	400	AMP	3,57	1.428,00
16	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	10.000	CPR	0,04	400,00
17	ATROPINA 0,25 INJETÁVEL	400	AMP	1,02	408,00
18	BENZIPENICILINA 1.200.000 INJETÁVEL	500	AMP	13,28	6.640,00
19	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	1.000	CPR	0,82	820,00
20	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG USO: INJETÁVEL	1.000	AMP	5,73	5.730,00
21	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG USO: INJETÁVEL.	1.000	AMP	5,73	5.730,00
22	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM: 0,5MG + 20MG/G, USO: POMADA BISNAGA COM 30 GR	500	UN	19,35	9.675,00
23	BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20ML B	1.000	FR	2,51	2.510,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	1.500	AMP	2,47	3.705,00
25	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	2.000	CPR	0,26	520,00
26	CARVEDILOL 3,125 MG	1.000	CPR	0,32	320,00
27	CEFALOTINA 1G	60	AMP	9,10	546,00
28	CEFTRIAXONA 1G IM	1.000	UN	5,83	5.830,00
29	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	1.300	AMP	5,93	7.709,00
30	CETOCONAZOL 200 MG	1.000	CPR	2,25	2.250,00
31	CETOCONAZOL DOSAGEM 20 MG/G	200	TB	4,91	982,00
32	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL	1.200	AMP	4,68	5.616,00
33	CETOPROFENO 50 MG INJETÁVEL	1.200	AMP	2,61	3.132,00
34	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	1.800	FR	13,38	24.084,00
35	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	21.600	CPR	0,17	3.672,00
36	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	21.600	CPR	0,11	2.376,00
37	CIMETIDINA INJETÁVEL	2.000	AMP	2,80	5.600,00
38	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	15.000	CPR	0,39	5.850,00
39	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	15.000	CPR	11,11	166.650,00
40	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	7.000	CPR	0,35	2.450,00
41	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	1.500	CPR	0,28	420,00
42	CLONIDINA INJETÁVEL	100	CPR	9,93	993,00
43	CLOPIDOGREL 75 MG	5.000	CPR	0,59	2.950,00
44	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	200	AMP	0,76	152,00
45	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE	100	FR	14,97	1.497,00
46	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG	500	CPR	23,44	11.720,00
47	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML INJETÁVEL	1.200	AMP	4,55	5.460,00
48	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	1.000	AMP	2,83	2.830,00
49	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	200	AMP	3,13	626,00
50	COMPLEXO B INJETÁVEL	2.000	AMP	3,13	6.260,00
51	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	2.000	CPR	1,34	2.680,00
52	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	1.300	CAP	4,93	6.409,00
53	DAPAGLIFOZINA 10 MG	1.900	CPR	5,32	10.108,00
54	DELTAMETRINA 0,2% SHAMPO C/100ML	200	FR	20,19	4.038,00
55	DES Loratadina CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FRASCO 60,00 ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	600	FR	14,21	8.526,00
56	DEXAMESONA 4MG/ML	2.000	AMP	2,00	4.000,00
57	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DAPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG+500MG/ML AMPOLA 2: 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.700	AMP	20,54	34.918,00
58	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML	2.000	FR	2,67	5.340,00
59	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA Á	300	FR	10,46	3.138,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE				
60	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	80	FR	10,42	833,60
61	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG + 10MG.	1.050	CPR	3,47	3.643,50
62	DICLOFENACO SAL DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60G.	500	BG	5,05	2.525,00
63	DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML	3.000	AMP	1,39	4.170,00
64	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	7.200	CPR	0,09	648,00
65	DIMENIDRINATO + PERIDOXINA INJETÁVEL AMP 1 ML	1.000	AMP	4,43	4.430,00
66	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450 MG + 50 MG	10.000	CPR	0,63	6.300,00
67	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	6.000	CPR	0,19	1.140,00
68	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL	3.500	AMP	2,23	7.805,00
69	DOMPERIDONA DOSAGEM: 10 MG	10.000	CPR	0,14	1.400,00
70	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	200	AMP	8,07	1.614,00
71	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	50	FR	28,70	1.435,00
72	DROPROPIZINA DOSAGEM: 3,0 MG/ML, FRASCO 100,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	650	FR	12,33	8.014,50
73	DROPROPIZINA DOZAGEM: 1,5 MG/ML, FRASCO 120,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	700	FR	15,77	11.039,00
74	EMPAGLIFLOZINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5MG	1.500	CPR	11,75	17.625,00
75	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	1.000	CPR	7,59	7.590,00
76	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	1.200	AMP	1,53	1.836,00
77	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	5.000	CPR	0,28	1.400,00
78	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML+500ML	2.000	AMP	3,36	6.720,00
79	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	1.200	AMP	1,67	2.004,00
80	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	16.000	CPR	7,32	117.120,00
81	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	1.600	FR	7,32	11.712,00
82	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARECETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG	6.000	CPR	1,08	6.480,00
83	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	2.000	FR	8,91	17.820,00
84	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	15.000	CPR	0,67	10.050,00
85	ESPIROLACTONA 25 MG	3.000	CPR	0,30	900,00
86	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS OXYACANTHA, COMPOSIÇÃO: SALIX ALBA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 30 MG + 100MG.	1.500	CPR	2,02	3.030,00
87	EXTRATO MEDICINAL 80 MG PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA,	2.500	CPR	0,30	750,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	CONCENTRAÇÃO 80 MG				
88	FENOBARBITAL 100 MG/ML	500	AMP	2,06	1.030,00
89	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL	200	AMP	3,36	672,00
90	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍO E VILANTEROL CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR	50	CX	165,85	8.292,50
91	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO EMBALAGEM 30 DOSES.	25	FR	338,20	8.455,00
92	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:REFIL.	500	CAP	12,65	6.325,00
93	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY	100	FR	63,00	6.300,00
94	FUROSEMIDA 10 MG/ML	800	AMP	2,37	1.896,00
95	GENTAMICINA COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200	FR	11,84	2.368,00
96	GENTAMICINA 40MG/ML	600	AMP	2,81	1.686,00
97	GLEMEPIRIDA DOSAGEM 2 MG	900	CPR	0,26	234,00
98	GLICOPIRRONIO, COMPOSIÇÃO SAL BROMETO CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA PÓ P/INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR.	800	CAP	53,37	42.696,00
99	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10 ML	500	AMP	1,94	970,00
100	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML	500	AMP	1,56	780,00
101	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	500	AMP	5,08	2.540,00
102	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML	200	AMP	15,29	3.058,00
103	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL	200	AMP	7,86	1.572,00
104	HIDRALAZINA DOSAGEM 25 MG	500	DRG	0,37	185,00
105	HIDROCORTISONA 100 MG/ML INJETÁVEL	200	AMP	4,37	874,00
106	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL	1.200	AMP	7,24	8.688,00
107	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	1.000	CPR	0,48	480,00
108	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	850	FR	26,10	22.185,00
109	LATANOPROSTA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	30	FR	49,88	1.496,40
110	LEVANLÓDIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG	1.000	CPR	1,23	1.230,00
111	LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO 750 MG	1.000	CPR	2,50	2.500,00
112	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	2.000	CAP	2,97	5.940,00
113	LIDOCAÍNA 2%	400	AMP	6,75	2.700,00
114	LIDOCÍNA 2% GELEIA	400	TB	10,30	4.120,00
115	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML	500	FR	2,33	1.165,00
116	MELOXICAM CONCENTRAÇÃO 15 MG	1.200	CPR	0,23	276,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

117	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA Á DAPAGLIFOZINA, 1000MG+10MG	1.000	CPR	7,78	7.780,00
118	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	2.000	CPR	0,72	1.440,00
119	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	1.800	CPR	0,39	702,00
120	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS	5.000	AMP	0,09	450,00
121	NEOMICINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	900	TB	2,40	2.160,00
122	NIFEDIPINO 20 MG	1.500	CPR	0,17	255,00
123	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 15 ML	1.000	FR	3,89	3.890,00
124	NIMESULINA, DOSAGEM: 100MG	20.000	CPR	0,12	2.400,00
125	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA 60 G	500	TB	8,55	4.275,00
126	NISTATINA CREME VAGINAL 50 GR	1.000	TB	4,42	4.420,00
127	NOREPINEFRINA 2 MG/ML	200	AMP	4,29	858,00
128	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL	200	AMP	5,57	1.114,00
129	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40 MG + 12,5 MG	1.500	CPR	12,11	18.165,00
130	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	7.000	CPR	0,77	5.390,00
131	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	7.000	CPR	9,66	67.620,00
132	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	300	AMP	13,25	3.975,00
133	PANTOPRAZOL DOSAGEM 40 MG	5.000	CPR	0,27	1.350,00
134	PARAC + PSEUDOEFEDRINA 500 MG + 30 MG	1.200	CPR	0,74	888,00
135	PARACETAMOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO Á FELNILEFRINA E CARBINOXAMINA, DOSAGEM 40MG+1MG+0,4MG/ML 240 ML SOLUÇÃO ORAL	200	CAP	35,76	7.152,00
136	PARACETAMOL 300MG DICLOFENACO SODICO (50MG) + CAFEINA PARACETAMOL (300MG) + CARISOPRODOL (125MG) + DICLOFENACO SODICO (50MG) + CAFEINA	10.000	CPR	0,84	8.400,00
137	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	2.000	CPR	0,14	280,00
138	PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL	200	AMP	2,77	554,00
139	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	1.000	CPR	0,20	200,00
140	PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	1.200	AMP	18,36	22.032,00
141	QUETIAPINA 25 MG	10.000	CPR	0,25	2.500,00
142	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	5.000	CPR	0,94	4.700,00
143	RETINOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 3.000 + 800 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10 ML.	500	FR	6,06	3.030,00
144	RIVAROXABANA 10 MG	2.000	CPR	4,47	8.940,00
145	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	7.200	CPR	1,38	9.936,00
146	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	7.200	CPR	0,99	7.128,00
147	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	2.000	FR	2,19	4.380,00
148	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL	400	UN	22,97	9.188,00
149	SECNIDAZOL 1 G COMPRIMIDO	500	CPR	7,33	3.665,00
150	SIMECOTINA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:	3.000	FR	2,90	8.700,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

SOLUÇÃO ORAL - GOTAS					
151	SIMETICONA 40 MG	10.000	CPR	0,15	1.500,00
152	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO FR5 500 ML SISTEMA FECHADO	1.300	FR	13,23	17.199,00
153	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 100 ML	2.500	BLA	5,67	14.175,00
154	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 1000 ML	1.000	BLA	12,52	12.520,00
155	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 250 ML	2.500	BLA	6,58	16.450,00
156	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 500 ML	2.000	BLA	8,03	16.060,00
157	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 100 ML	2.500	BLA	4,56	11.400,00
158	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 1000	1.000	BLA	9,62	9.620,00
159	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 250 ML	2.200	BLA	5,53	12.166,00
160	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 5000ML	1.500	BLA	6,99	10.485,00
161	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50 GRAMAS	800	TB	7,02	5.616,00
162	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	1.000	CPR	1,31	1.310,00
163	TERBUTALINA 0,5MG/ML	600	AMP	1,63	978,00
164	TIAMAZOL DOSAGEM 10 MG	2.000	CPR	0,51	1.020,00
165	TIOTRÓPIO BROMETO SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/INALAÇÃO COM INALADOR.	30	FR	345,05	10.351,50
166	TIOTRÓPIO BROMETO + OLODATEROL SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR 4 ML	30	FR	294,39	8.831,70
167	TOBRAMICINA DOSAGEM: 03% FRASCO 5,00 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	100	FR	17,16	1.716,00
168	UMECLIDÍNIO BROMETO COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: PÓ VILANTEROL INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR.	10	UN	316,58	3.165,80
169	VALSARTANA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO Á HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 12,5 MG.	1.000	CPR	2,58	2.580,00
170	VALSARTANA 160 MG	4.000	CPR	0,95	3.800,00
171	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	4.000	CPR	0,80	3.200,00
172	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6	16.000	CPR	0,05	800,00
173	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	9.000	CPR	0,32	2.880,00
TOTAL					1.242.716,70

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 05(cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

- Devendo constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º, incisos VIII e X, Portaria ANVISA 802/1998, c/c art. 1º, Inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

- O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos produtos, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da de fabricação.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 5 (cinco) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.7 Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento para transporte de produtos, serão por conta da CONTRATADA, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3150	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3160	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3330	13.002.10.303.1001.2078	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3340	13.002.10.303.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	13.002.10.303.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste Pr, 10 de maio de 2023.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

....., de de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
 Rua _____ nº _____
 Bairro _____ CEP _____
 Cidade _____ Estado _____
 CNPJ nº _____
 Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
 Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
 Telefone _____ Fax _____
 Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
 Função _____
 Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
 Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
 CPF _____
 Rua _____ nº _____
 Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
 Estado _____ CEP _____ Telefone _____
 Fax _____ Celular _____ E-mail _____
 Local e data: ____/____/____/2023.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$** (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 05(cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

- Devendo constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º, incisos VIII e X, Portaria ANVISA 802/1998, c/c art. 1º, Inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

- O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos produtos, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da de fabricação.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único**Garantia dos Produtos:**

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, ____ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 047/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25 de MAIO de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de MAIO de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25 de MAIO de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 1.242.716,70 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 10 de maio de 2023.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	047/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300210301100120803390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.242.716,70		
Data de Lançamento do Edital	10/05/2023		
Data da Abertura das Propostas	25/05/2023	Data Registro	10/05/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 047/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de maio de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25 de maio de 2023.

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 1.242.716,70 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

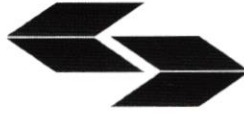
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 028/2023**Nº PROC. ADM. 047/2023**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 10/05/2023 15:51**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 11/05/2023 08:00**FIM REC. PROPOSTA:** 25/05/2023 09:00**INÍCIO DISPUTA:** 25/05/2023 09:30**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 1.242.716,7000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D9FlnmvajtUhlhLLOQlv8NuYIAF0e_yqC67kVzB9mPFXQS3zk_6TmLtnGQCzW4ftA2bbOQminyNuorf91mrzqUv4i2Sq8AOSfI09frhSXcTQ%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 10/05/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 047/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25 de MAIO de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de MAIO de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25 de MAIO de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 1.242.716,70 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 10 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C37AC4F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2023. Edição 2768
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Ofício n.º 006/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 15 de Maio de 2023


Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

recebi em 15/05/2023
às 14 horas e 05 min
Reginaldo Variza

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
Processo Administrativo Nº 047/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/05/2023 15:51:32

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 240 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,08
Descrição: ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA : XAROPE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	BRONDILAT PED -ACHE / ACEBROFILINA - 5MG - 120 MLML	8,09
PARTICIPANTE 068	ACHE / BRONDILAT 5MG/ML XPE PED 120ML	30,53
PARTICIPANTE 008	GEOLAB	14,08
PARTICIPANTE 132	GEOLAB / GEOLAB	14,08
PARTICIPANTE 027	geolab / 120 ml	14,08
PARTICIPANTE 011	Cimed / Cimed	10,22

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 240 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,62
Descrição: ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	CIMED CX C 50 / GENERICO 1438101310038	9,60
PARTICIPANTE 148	ACHE / BRONDILAT 10MG/ML XPE ADU 120ML +	38,86
PARTICIPANTE 004	GERMED / GENERICO	24,60
PARTICIPANTE 147	GERMED / GERMED	24,62
PARTICIPANTE 041	BRONDILAT AD -ACHE / ACEBROFILINA - 10MG - 120ML	10,91
PARTICIPANTE 069	geolab / 120 ml	24,60
PARTICIPANTE 138	CIMED	24,62
PARTICIPANTE 127	Cimed / Cimed	10,45
PARTICIPANTE 086	EUROFARMA	24,62

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,51
Descrição: ACETILCISTEINA 600 MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	SOIN VIE	1,51
PARTICIPANTE 079	GEOLAB / CISTEIL/1542301400231	0,94
PARTICIPANTE 065	GEOLAB 1542301400221 / GEOLAB 1542301400221	0,92
PARTICIPANTE 026	GEOLAB	1,51
PARTICIPANTE 042	Lapon / Cystein	1,27
PARTICIPANTE 109	GEOLAB / UN	1,51
PARTICIPANTE 058	EUROFARMA / ACETILCISTEINA 600MG/5G CX CT 16ENV	1,43
PARTICIPANTE 059	GEOLAB / CISTEIL	0,79
PARTICIPANTE 003	maxinutri / 16 env	1,50
PARTICIPANTE 073	GEOLAB / CX C/16	1,51

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 20,43

Descrição: ACETILCISTEÍNA DOSAGEM: 200 MG INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 115	UNIAO QUIMICA / UN	20,43
PARTICIPANTE 092	SOIN VIE	20,43
PARTICIPANTE 118	EUROFARMA / GENERICO	20,40
PARTICIPANTE 046	GEOLAB / GEOLAB	20,43
PARTICIPANTE 145	.EMS	20,43
PARTICIPANTE 102	geolab / 16 env	20,43

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 240 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,67

Descrição: ACETILCISTEÍNA, CONCENTRÇÃO: 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 102	ACETILCISTEÍNA GENÉRICO- ACHE / ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	14,71
PARTICIPANTE 041	NATUBRAS	19,67
PARTICIPANTE 073	GEOLAB / GENERICO	19,65
PARTICIPANTE 003	GEOLAB 1542301400035 / GEOLAB 1542301400035	19,67
PARTICIPANTE 113	GEOLAB / N° REGISTRO 1.5423.0140.028-0	4.720,80
PARTICIPANTE 033	MAYBEN / FLUIBEN BRASIL FITOTERÁPICO MAYBEN	6,43
PARTICIPANTE 005	GEOLAB	19,67
PARTICIPANTE 040	airela / 120 ml	19,65
PARTICIPANTE 097	E.M.S / UN	19,67
PARTICIPANTE 062	Lapon / Cystein	9,08
PARTICIPANTE 036	AURA QUIMICA / AURA QUIMICA/RDC 240/2018	6,63
PARTICIPANTE 056	AIRELA / FLUIVE	9,02

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 240 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,96

Descrição: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML INDICAÇÃO: XAROPE

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	GERMED	13,96
PARTICIPANTE 034	NATUBRAS	13,96
PARTICIPANTE 119	GEOLAB / Nº REGISTRO 1.5423.0140.007-8	3.350,40
PARTICIPANTE 096	EUROFARMA / EUROFARMA	13,96
PARTICIPANTE 024	E.M.S / UN	13,96
PARTICIPANTE 042	Lapon / Cystein	9,08
PARTICIPANTE 048	AURA QUIMICA / AURA QUIMICA/RDC 240/2018	6,63
PARTICIPANTE 029	nts / 120 ml	13,90

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,84

Descrição: ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 119	BLAU / GENERICO	5,80
PARTICIPANTE 015	HIPOLABOR	5,84
PARTICIPANTE 139	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5,84
PARTICIPANTE 004	HIPOLABOR / GENERICO BRASIL GENERICO HIPOLABOR	6,63
PARTICIPANTE 077	ZYDUS	5,84
PARTICIPANTE 101	Zydus Brasil / Transamin	10,35
PARTICIPANTE 091	HIPOLABOR / AP	5,84
PARTICIPANTE 064	HIPOLABOR	5,84
PARTICIPANTE 063	BLAU	5,84
PARTICIPANTE 055	HIPOLABOR / GENERICO	5,84

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,98

Descrição: ADENOSINA 3 MG/ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	HIPOLABOR	12,98
PARTICIPANTE 091	HIPOLABOR / AP	12,98
PARTICIPANTE 127	Hipolabor / Hipolabor	13,11
PARTICIPANTE 045	HIPOLABOR	12,98
PARTICIPANTE 129	HIPOLABOR / HIPOLABOR	12,98
PARTICIPANTE 047	HIPOLABOR / GENEICO	12,27
PARTICIPANTE 090	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301820021	12,00
PARTICIPANTE 084	HIPOLABOR	12,98

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,53

Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 108	FARMACE	0,53
PARTICIPANTE 044	SAMTEC / N° REGISTRO 1.5592.0002.004-5	2.120,00
PARTICIPANTE 133	FARMACE / FARMACE -AGUA PARA INJECÃO IV BRASIL SIMILAR	0,42
PARTICIPANTE 094	EQUIPLEX / EQUIPLEX	0,53
PARTICIPANTE 039	SAMTEC / SAMTEC AGUA 05ML/1559200020428	0,25
PARTICIPANTE 149	ISOFARMA	0,53
PARTICIPANTE 007	SAMTEC / AP	0,53
PARTICIPANTE 125	SAMTEC / NT	0,29
PARTICIPANTE 106	SAMTEC	0,53

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,21

Descrição: ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 136	PRATI	0,21
PARTICIPANTE 021	PRATI DONADUZI / CP	0,21
PARTICIPANTE 135	SANDOZ / CX C/30	0,20
PARTICIPANTE 005	PRATI	0,21
PARTICIPANTE 114	SANDOZ / GENÉRICO	0,21
PARTICIPANTE 089	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENÉRICO)/1256801910033	0,21
PARTICIPANTE 125	PRATTI / PRATTI	0,21
PARTICIPANTE 092	PRATI	0,21
PARTICIPANTE 044	PRATI / GENÉRICO BRASIL GENÉRICO	0,24
PARTICIPANTE 010	PRATI / PRATI	0,21
PARTICIPANTE 110	PRATI DONADUZZI / GENÉRICO	0,18
PARTICIPANTE 079	MEDLEY	0,21

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,29

Descrição: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 117	FARMACE 1108500390050 / FARMACE 1108500390050	4,29
PARTICIPANTE 082	AMBROXOL AD - 6MG/ML - 120ML / AMBROXOL 6MG/ML	16,81
PARTICIPANTE 037	Airela / Airela	8,72
PARTICIPANTE 046	NATULAB	4,29
PARTICIPANTE 047	ACHE / CLOR. AMBROXOL 30MG (6MG/ML) XPE 120ML	22,86
PARTICIPANTE 141	GLOBO CX C 1 / GENÉRICO 1053502020020	6,40
PARTICIPANTE 106	BRASTERAPICA / AMBROL BRASIL SIMILAR BRASTERAPICA	8,42
PARTICIPANTE 031	BRASTERAPICA / AMBROL/1003800480074	4,20
PARTICIPANTE 072	AIRELA / GENÉRICO	17,92

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,83

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 132	NATULAB / NATULAB	3,33
PARTICIPANTE 093	FARMACE 1108500390115 / FARMACE 1108500390115	4,83
PARTICIPANTE 054	AMBROXOL PED - 3MG/ML - 120ML / AMBROXOL 3MG/ML	9,85
PARTICIPANTE 035	NATULAB / BRONQTRAT INFANTIL BRASIL SIMILAR	3,40
PARTICIPANTE 039	BRASTERAPICA / AMBROL	4,83
PARTICIPANTE 021	ACHE / CLOR. AMBROXOL 15MG (3MG/ML) XPE 120ML	14,20
PARTICIPANTE 040	GLOBO CX C 1 / GENERICO 1053502020012	6,00
PARTICIPANTE 071	AIRELA / GENÉRICO	4,83
PARTICIPANTE 148	BRASTERÁPICA	4,83
PARTICIPANTE 143	Airela / Airela	8,09
PARTICIPANTE 045	BRASTERAPICA / AMBROL/1003800480082	4,65

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,96

Descrição: AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	TEUTO / GENERICO	12,96
PARTICIPANTE 069	TEUTO	12,96

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 16.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,09

Descrição: AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	HIPOLABOR	0,09
PARTICIPANTE 038	HIPOLABOR CX C 500 / GENERICO 1134301650035	0,07
PARTICIPANTE 018	HIPOLABOR 1134301650035 / HIPOLABOR 1134301650035	0,08
PARTICIPANTE 027	HIPOLABOR	0,09
PARTICIPANTE 131	HIPOLABOR / CP	0,09
PARTICIPANTE 019	TEUTO / Nº REGISTRO 1.0370.0445.002-1	4.800,00
PARTICIPANTE 046	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301650035	0,09

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,57

Descrição: AMIODARONA 50MG/ML

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	HIPOLABOR	3,57
PARTICIPANTE 120	HIPOLABOR / GENERICO	3,50
PARTICIPANTE 069	Hipolabor / Hipolabor	3,52
PARTICIPANTE 084	FRESENIUS / N° REGISTRO 1.0041.0206.001-9	1.428,00
PARTICIPANTE 115	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,57
PARTICIPANTE 068	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,57
PARTICIPANTE 127	HIPOLABOR	3,57
PARTICIPANTE 082	FRESENIUS / FRESENIUS (GENERICO)/1004102060019	3,60
PARTICIPANTE 144	HIPOLABOR / GENERICO	3,30
PARTICIPANTE 113	HIPOLABOR / AP	3,57
PARTICIPANTE 094	HIPOLABOR	3,57

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,04
 Descrição: ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	ACHE / CORDAREX 5MG	0,85
PARTICIPANTE 035	CORADREX 5 MG - ACHE / ANLODIPINO 5 MG CP	0,16
PARTICIPANTE 123	GEOLAB / BESILAPIN BRASIL SIMILAR GEOLAB	0,04
PARTICIPANTE 100	SANDOZ	0,04
PARTICIPANTE 036	GEOLAB 1542302430043 / GEOLAB 1542302430043	0,04
PARTICIPANTE 084	GEOLAB CX C/ 500 / BESILAPIN 1542302430043	0,04
PARTICIPANTE 023	Geolab / Besilapin	0,03
PARTICIPANTE 050	GEOLAB / BESILAPIN	0,03
PARTICIPANTE 019	GEOLAB / CP	0,04
PARTICIPANTE 069	GEOLAB / BESILAPIN/1542302430043	0,04

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,02
 Descrição: ATROPINA 0,25 INJETÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 123	FARMACE	1,02

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,28
 Descrição: BENZIPENICILINA 1.200.000 INJETÁVEL



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	TEUTO / BEPEBEN	13,28
PARTICIPANTE 013	TEUTO / N° REGISTRO 1.0370.0100.014-9	6.640,00
PARTICIPANTE 142	EUROFARMA / BENZETACIL 1200MU SUSP INJ IM 50 FA	10,50
PARTICIPANTE 016	TEUTO / TEUTO	13,28
PARTICIPANTE 068	TEUTO BRAS / TEUTO BRAS	13,28
PARTICIPANTE 079	EUROFARMA(F) / BENZETACIL/1004306860110	13,30
PARTICIPANTE 096	EUROFARMA 1004306860064 / EUROFARMA 1004306860064	10,50
PARTICIPANTE 091	EUROFARMA	13,28
PARTICIPANTE 055	TEUTO / TEUTO	13,28
PARTICIPANTE 061	TEUTO	13,28
PARTICIPANTE 129	TEUTO / CX C/50	13,00
PARTICIPANTE 064	TEUTO / BEPEBEN	13,28
PARTICIPANTE 011	TEUTO	13,28

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,82

Descrição: BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	EUROFARMA	0,42
PARTICIPANTE 110	BETADINE 24MG - ACHE / BETAISTINA 24 MG - CP	0,37
PARTICIPANTE 028	prati / 30 cp	0,81
PARTICIPANTE 111	EUROFARMA	0,82
PARTICIPANTE 089	ABBOTT 1055303430039 / ABBOTT 1055303430039	0,82
PARTICIPANTE 071	ALTHAIA CX C/ 30 / GENERICO 1351700190146	0,49
PARTICIPANTE 039	ACHE / BETADINE 24MG	0,95
PARTICIPANTE 109	ACHE	0,82
PARTICIPANTE 101	PRATI / PRATI	0,82
PARTICIPANTE 059	ACHÉ / N° REGISTRO 1.1213.0438.006-1	820,00
PARTICIPANTE 085	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERIC)/1256802590131	0,43
PARTICIPANTE 131	PRATI DONADUZZI / CP	0,82

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,73

Descrição: BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG

USO: INJETÁVEL

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	EUROFARMA / EUROFARMA	5,73
PARTICIPANTE 126	CRISTALIA / DUOFLAM	5,73
PARTICIPANTE 084	EUROFARMA / CX C/6	5,00
PARTICIPANTE 009	BRAINFARMA CX C/ 1 / GENERICO 1558400060034	4,80
PARTICIPANTE 109	BRAINFARMA / BRAINFARMA	5,73
PARTICIPANTE 141	CRISTALIA	5,73
PARTICIPANTE 070	EUROFARMA / BETAMET DIPROP+FOSF INJ 1ML AMP	8,00
PARTICIPANTE 046	CRISTALIA / AP	5,73
PARTICIPANTE 029	UNIÃO QUÍMICA / BETAPROSPAN	5,73
PARTICIPANTE 025	NEOQUIMICA	5,73
PARTICIPANTE 016	EUROFARMA / Nº REGISTRO 1.0043.1146.004-4	5.730,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,73

Descrição: BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG USO: INJETÁVEL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	EUROFARMA / BETAMET DIPROP+FOSF INJ 1ML AMP	8,00
PARTICIPANTE 067	NEOQUIMICA	5,73
PARTICIPANTE 042	EUROFARMA / EUROFARMA	5,73
PARTICIPANTE 009	CRISTALIA / AP	5,73
PARTICIPANTE 023	EUROFARMA / CX C/6	5,00
PARTICIPANTE 144	CRISTALIA	5,73
PARTICIPANTE 007	UNIÃO QUÍMICA / BETAPROSPAN	5,73
PARTICIPANTE 029	EUROFARMA / Nº REGISTRO 1.0043.1146.004-4	5.730,00
PARTICIPANTE 006	BRAINFARMA / BRAINFARMA	5,73
PARTICIPANTE 141	CRISTALIA / DUOFLAM	5,73
PARTICIPANTE 014	Brainfarma / Brainfarma	5,73
PARTICIPANTE 090	BRAINFARMA CX C/ 1 / GENERICO 1558400060034	4,80

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,35

Descrição: BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM: 0,5MG + 20MG/G, USO: POMADA BISNAGA COM 30 GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	EUROFARMA 1004311460044 / EUROFARMA 1004311460044	8,00
PARTICIPANTE 043	EUROFARMA	19,35
PARTICIPANTE 040	geolab / 30 gr	19,32
PARTICIPANTE 129	NOVA QUIMICA(F) / NOVA QUIMICA (GENERICO)/1267500970040	9,72
PARTICIPANTE 125	EUROFARMA / TROK POMADA 30G	8,00

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,51

Descrição: BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20ML B

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	PRATI	2,51
PARTICIPANTE 099	ACHE / BROMOPRIDA 4,0 MG/ML SOL OR GOT 20ML	17,84
PARTICIPANTE 012	BROMOPRIDA GENÉRICO - ACHE / BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20ML	9,17
PARTICIPANTE 053	PRATI D CX C/ 200 / GENERICO 1256800930014	2,80
PARTICIPANTE 038	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256800930014	2,82
PARTICIPANTE 104	CIMED / N° REGISTRO 1.4381.0259.001-8	4.500,00

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,47
 Descrição: BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	HIPOLABOR	2,47
PARTICIPANTE 142	UNIAO QUIMICA / DIGESTINA	2,40
PARTICIPANTE 129	HIPOLABOR / GENERICO BRASIL GENERICO	4,01
PARTICIPANTE 135	FRESENIUS / FRESENIUS (GENERICO)/1004101820036	3,20
PARTICIPANTE 080	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,47
PARTICIPANTE 083	UNIÃO QUIMICA	2,47
PARTICIPANTE 060	Hipolabor / Hipolabor	4,07
PARTICIPANTE 103	FRESENIUS / N° REGISTRO 1.0041.0182.003-6	3.705,00
PARTICIPANTE 013	UNIÃO QUÍMICA / DIGESTINA	2,47
PARTICIPANTE 108	HIPOLABOR	2,47
PARTICIPANTE 034	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,47
PARTICIPANTE 044	FRESENIUS / FRESENIUS	2,47
PARTICIPANTE 033	WASSER / AP	2,47
PARTICIPANTE 076	WASSER / GENERICO	2,47
PARTICIPANTE 107	HIPOLABOR	2,47

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,26
 Descrição: BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	PRATI	0,26
PARTICIPANTE 140	PLAMET - LIBBS / BROMOPRIDA - 10 MG	1,48
PARTICIPANTE 032	PRATI	0,26
PARTICIPANTE 112	PRATI DONADUZZI / CP	0,26
PARTICIPANTE 015	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,22
PARTICIPANTE 087	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801800033	0,27

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,32
 Descrição: CARVEDILOL 3,125 MG

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	E M S / CX C/30	0,20
PARTICIPANTE 111	GERMED	0,32
PARTICIPANTE 001	GERMED	0,16
PARTICIPANTE 007	CARDIOL - LIBBS / CARVEDILOL 3,125 MG	0,90
PARTICIPANTE 099	E.M.S / CP	0,32

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,10
Descrição: CEFALOTINA 1G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	ABL / ABL	4,77
PARTICIPANTE 074	BLAU	9,10
PARTICIPANTE 010	ABL / AP	9,10
PARTICIPANTE 130	ABL	9,10

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,83
Descrição: CEFTRIAXONA 1G IM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	EUROFARMA/MOMENTA 1004314220028 / EUROFARMA/MOMENTA 1004314220028	15,00
PARTICIPANTE 022	BLAU / N° REGISTRO 1.1637.0174.013-2	11.500,00
PARTICIPANTE 018	ABL / ABL	4,52
PARTICIPANTE 011	ABL / ABL	5,83
PARTICIPANTE 005	ABL / AP	5,83
PARTICIPANTE 144	BLAU	5,83
PARTICIPANTE 015	TEUTO(F) / TEUTO (GENERIC)/1037007120030	17,47

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 1.300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,93
Descrição: CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	EUROFARMA / CEFTRIAXONA 1G PÓ SOL IV/IM 50FA	6,00
PARTICIPANTE 012	BIOCHIMICO / BIOCHIMICO	5,93
PARTICIPANTE 068	AUROBINDO / GENÉRICO	48,32
PARTICIPANTE 134	BLAU / N° REGISTRO 1.1637.0136.006-2	7.579,00
PARTICIPANTE 132	EUROFARMA 1004307060101 / EUROFARMA 1004307060101	6,00
PARTICIPANTE 083	BLAU	5,93
PARTICIPANTE 100	ABL / ABL	4,52
PARTICIPANTE 023	FRESENIUS / CEFTRIONA/1004101890042	5,85
PARTICIPANTE 082	Blau / Blau	7,46
PARTICIPANTE 076	BLAU	5,93
PARTICIPANTE 055	ABL / ABL	5,93
PARTICIPANTE 110	AUROBINDO CX C/ 50 / GENERICO 1516700090103	6,00
PARTICIPANTE 045	BLAUSIEGEL / BLAUSIEGEL	5,93
PARTICIPANTE 092	BLAU	5,93
PARTICIPANTE 074	Blau / Blau	5,93
PARTICIPANTE 090	BIOCHIMICO / AP	5,93
PARTICIPANTE 133	TEUTO / GENERICO	5,93

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,25
 Descrição: CETOCONAZOL 200 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 116	PHARLAB	0,36
PARTICIPANTE 081	GLOBO CX C/ 30 / GENERICO 1053501820031	0,28
PARTICIPANTE 032	ems / 10 cp	2,23
PARTICIPANTE 085	PHARLAB / GENERICO	0,30
PARTICIPANTE 056	Cimed / Cimed	0,72
PARTICIPANTE 057	PHARLAB / CP	2,25
PARTICIPANTE 027	PHARLAB	2,25
PARTICIPANTE 076	GLOBO(F) / GLOBO (GENERICO)/1053501820015	0,62
PARTICIPANTE 129	MEDLEY	2,25

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,91
 Descrição: CETOCONAZOL DOSAGEM 20 MG/G

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	HIPOLABOR	4,91
PARTICIPANTE 129	HIPOLABOR CX C/ 100 / GENERICO 1134301310064	3,64
PARTICIPANTE 142	Cimed / Cimed	6,89
PARTICIPANTE 132	PHARLAB	4,91
PARTICIPANTE 056	BRASTERAPICA / TB	4,91
PARTICIPANTE 103	GEOLAB / ZOLMICOL	4,91
PARTICIPANTE 081	BRASTERAPICA / CONAZOL/1003800400021	3,32
PARTICIPANTE 107	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,91

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,68

Descrição: CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	HIPOLABOR 1134301950020 / HIPOLABOR 1134301950020	2,79
PARTICIPANTE 045	UNIAO QUIMICA / ARTRINID	4,65
PARTICIPANTE 010	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,68
PARTICIPANTE 006	MEDLEY(F) / MEDLEY (GENERICO)/1832600970013	1,73
PARTICIPANTE 131	UNIÃO QUÍMICA / ARTRINID	4,68
PARTICIPANTE 059	UNIÃO QUIMICA	4,68
PARTICIPANTE 123	UNIAO QUIMICA / AP	4,68
PARTICIPANTE 088	UNIÃO QUIMICA	4,68
PARTICIPANTE 027	UNIAO	4,68

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,61

Descrição: CETOPROFENO 50 MG INJETÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	HIPOLABOR	2,61
PARTICIPANTE 057	UNIAO QUIMICA / AP	2,61
PARTICIPANTE 086	HIPOLABOR 1134301950020 / HIPOLABOR 1134301950020	2,61
PARTICIPANTE 097	HIPOLABOR / GENERICO	2,60
PARTICIPANTE 101	HIPOLABOR / GENERICO BRASIL GENERICO	2,99
PARTICIPANTE 100	HIPOLABOR	2,61
PARTICIPANTE 082	UNIÃO QUÍMICA / ARTRINID	2,61
PARTICIPANTE 068	UNIAO	2,61
PARTICIPANTE 006	Hipolabor / Hipolabor	3,02
PARTICIPANTE 008	HIPOLABOR	2,61
PARTICIPANTE 075	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,61

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 1.800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,38

Descrição: CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	TEUTO / Nº REGISTRO 1.0370.0548.001-3	24.084,00
PARTICIPANTE 013	TEUTO / UNID	8,00
PARTICIPANTE 138	TEUTO / GENERICO	13,30
PARTICIPANTE 122	teuto / 20 ml	13,36
PARTICIPANTE 078	TEUTO	13,38
PARTICIPANTE 069	MEDLEY	13,38

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 21.600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,17

Descrição: CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	GLOBO	0,13
PARTICIPANTE 086	CICLOBENZAPRINA - GENÉRICO ACHE / CICLOBENZAPRINA 10 MG - CP	0,25
PARTICIPANTE 079	EUROFARMA 1004311640050 / EUROFARMA 1004311640050	0,45
PARTICIPANTE 113	CIMED	0,17
PARTICIPANTE 050	Cimed / Cimed	0,16
PARTICIPANTE 122	CIMED / CIMED (GENERICO)/1438101740083	0,15
PARTICIPANTE 103	GEOLAB / CX C/30	0,15
PARTICIPANTE 005	.EMS	0,17
PARTICIPANTE 101	ACHE / MIRTAX 10MG	0,81
PARTICIPANTE 081	GLOBO CX C/ 30 / GENERICO 1053502150064	0,18

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 21.600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,11

Descrição: CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	Cimed / Cimed	0,12
PARTICIPANTE 036	ACHE	0,11
PARTICIPANTE 145	EUROFARMA 1004311640018 / EUROFARMA 1004311640018	0,40
PARTICIPANTE 014	CICLOBENZAPRINA - GENÉRICO ACHE / CICLOBENZAPRINA 5 MG - CP	0,25
PARTICIPANTE 005	APSEN / APSEN	0,30
PARTICIPANTE 031	CIMED / CIMED (GENERICO)/1438101740032	0,15
PARTICIPANTE 148	ACHE / MIRTAX 5MG	0,81
PARTICIPANTE 088	GLOBO CX C/ 30 / GENERICO 1053502150031	0,09
PARTICIPANTE 034	GEOLAB / CX C/30	0,11
PARTICIPANTE 072	CIMED / Nº REGISTRO 1.4381.0174.003-2	4.320,00

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,80

Descrição: CIMETIDINA INJETÁVEL

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	HYPOFARMA / HYPOFARMA	2,80
PARTICIPANTE 072	HYPOFARMA / HYPOFARMA	2,80
PARTICIPANTE 122	Hypofarma / Hycimet	2,80
PARTICIPANTE 087	HYPOFARMA / HÝCIMET/1038700250029	1,83
PARTICIPANTE 014	TEUTO / GENERICO	2,06
PARTICIPANTE 046	HYPOFARMA / Nº REGISTRO 1.0387.0025.002-9	5.600,00
PARTICIPANTE 006	HYPOFARMA	2,80
PARTICIPANTE 126	HYPOFARMA	2,80

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,39

Descrição: CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 144	RANBAXY / GENERICO	0,39
PARTICIPANTE 089	RANBAXY / CP	0,39
PARTICIPANTE 103	neo quimica / 30 cp	0,38
PARTICIPANTE 018	RANBAXY / GENERICO	0,39
PARTICIPANTE 141	BRAINFARMA CX C/ 30 / FLUXON 1558405890027	0,29
PARTICIPANTE 019	RANBAXY	0,39
PARTICIPANTE 041	RANBAXY	0,39
PARTICIPANTE 060	RANBAXY	0,39

LOTE 39

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,11

Descrição: CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	RANBAXY	11,11
PARTICIPANTE 039	RANBAXY / CP	11,11
PARTICIPANTE 033	RANBAXY / GENERICO	11,11
PARTICIPANTE 042	RANBAXY / GENERICO	11,00
PARTICIPANTE 107	NEO QUIMICA / Registro MS/GGREM:1558405890043	11,11
PARTICIPANTE 001	BRAINFARMA CX C/ 30 / FLUXON 1558405890043	0,44
PARTICIPANTE 125	CELLERA / CELLERA	1,11
PARTICIPANTE 146	RANBAXY	0,60
PARTICIPANTE 003	neo quimica / 30 cp	1,11
PARTICIPANTE 050	RANBAXY	11,11
PARTICIPANTE 056	RANBAXY	11,11

LOTE 40

Item: 1 Quant.: 7.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,35

Descrição: CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 117	ACHE / CIPIDE 100MG	1,10
PARTICIPANTE 055	CIPROFIBRATO - GENÉRICO ACHE / CIPROFIBRATO 100MG CP	0,57
PARTICIPANTE 052	BIOLAB / LIPLISS BRASIL SIMILAR	0,60
PARTICIPANTE 009	BIOLAB	0,35
PARTICIPANTE 003	Cimed / Cimed	0,52
PARTICIPANTE 087	BIOLAB / LIPLISS/1097400960034	0,30
PARTICIPANTE 112	BIOLAB / LIPLISS	0,29
PARTICIPANTE 026	GLOBO CX C/ 30 / GENERICO 1053501980020	0,36

LOTE 41

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,28
 Descrição: CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	MAWDSLEYS / CX C/30	0,28
PARTICIPANTE 100	BOEHRINGER	0,28
PARTICIPANTE 039	BOEHRINGER	0,28
PARTICIPANTE 005	MAWDSLEYS / Nº REGISTRO 1.0367.0058.001-4	405,00

LOTE 42

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,93
 Descrição: CLONIDINA INJETÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	HALEX / CLIZE	9,54
PARTICIPANTE 053	CRISTALIA	9,93
PARTICIPANTE 075	FRESENIUS / FRESENIUS (GENÉRICO)/1004102280019	6,40
PARTICIPANTE 013	CRISTALIA / CLONIDIN	8,93
PARTICIPANTE 073	CRISTALIA / AP	9,93

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,59
 Descrição: CLOPIDOGREL 75 MG

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	SANDOZ	0,59
PARTICIPANTE 120	SANDOZ	0,59
PARTICIPANTE 038	RANBAXY / GENERICO	4,50
PARTICIPANTE 004	BIOLAB CX C 30 / GENERICO 1097403290021	0,38
PARTICIPANTE 144	AUROBINDO / GENERICO INDIA GENERICO	0,52
PARTICIPANTE 047	TEUTO	0,59
PARTICIPANTE 129	BIOLAB / CLOPIDOGREL 75MG 30 CP REV	0,60
PARTICIPANTE 030	BIOLAB / CP	0,59
PARTICIPANTE 110	Biolab / Biolab	0,55
PARTICIPANTE 003	ACCORD / ACCORD (GENERICO)/1553700570037	0,29
PARTICIPANTE 112	EUROFARMA 1004311330027 / EUROFARMA 1004311330027	0,92
PARTICIPANTE 040	SANDOZ / GENÉRICO	0,29

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,76
 Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	HALEX ISTAR	0,76
PARTICIPANTE 120	HALEX / CLORETO DE POTASSIO	0,76
PARTICIPANTE 029	SAMTEC / AP	0,76
PARTICIPANTE 122	SAMTEC / NT	0,42

LOTE 45

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,97
 Descrição: CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	VIC PHARMA / FR	14,97
PARTICIPANTE 028	VIC PHARMA	14,97

LOTE 46

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,44
 Descrição: CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	CHIESI / BAMIFIX	23,44
PARTICIPANTE 070	CHIESI / N° REGISTRO 1.0058.0055.009-0	11.720,00
PARTICIPANTE 073	CHIESI / CX C/20	5,00
PARTICIPANTE 141	CHIESI	23,44
PARTICIPANTE 148	CHIESI / CHIESI	23,44
PARTICIPANTE 067	CHIESI	23,44
PARTICIPANTE 028	bamifix / 20cp	2,35

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,55
 Descrição: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML INJETÁVEL

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	ANSETRON 4MG - ACHE / ONDANSETRONA 4MG/ML INJ	4,69
PARTICIPANTE 103	HYPOFARMA 1038700580045 / HYPOFARMA 1038700580045	4,55
PARTICIPANTE 071	HIPOLABOR / GENERICO	4,50
PARTICIPANTE 078	HIPOLABOR / GENERICO BRASIL GENERICO	4,00
PARTICIPANTE 133	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,55
PARTICIPANTE 070	ACHE / ANSETRON 2MG/ML (4MG) INJ AMP 2ML	76,52
PARTICIPANTE 027	CRISTALIA	4,55
PARTICIPANTE 121	Hypofarma / Genérico	4,55
PARTICIPANTE 113	HYPOFARMA / AP	4,55
PARTICIPANTE 138	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,55
PARTICIPANTE 093	HIPOLABOR	4,55
PARTICIPANTE 076	UNIÃO QUÍMICA / ONDSET	4,55
PARTICIPANTE 114	Hipolabor / Hipolabor	4,90

LOTE 48

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,83

Descrição: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	HIPOLABOR / Nº REGISTRO 1.1343.0202.006-1	2.830,00
PARTICIPANTE 043	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,83
PARTICIPANTE 119	HIPOLABOR / PROMETAZOL	2,80
PARTICIPANTE 005	Hipolabor / Prometazol	3,87
PARTICIPANTE 006	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,83
PARTICIPANTE 058	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,83
PARTICIPANTE 017	HIPOLABOR	2,83
PARTICIPANTE 048	HIPOLABOR / AP	2,83
PARTICIPANTE 093	HIPOLABOR / PROMETAZOL	2,09
PARTICIPANTE 066	CRISTALIA / CRISTALIA	2,83
PARTICIPANTE 131	HIPOLABOR	2,83
PARTICIPANTE 001	SANVAL	2,83

LOTE 49

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,13

Descrição: CLORPROMAZINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	UNIÃO QUIMICA / Nº REGISTRO 1.0497.0155.003-1	626,00
PARTICIPANTE 054	UNIAO	3,13
PARTICIPANTE 023	UNIAO QUIMICA / AP	3,13
PARTICIPANTE 007	UNIÃO QUIMICA	3,13
PARTICIPANTE 130	CRISTALIA / LONGACTIL	2,76

LOTE 50

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,13

Descrição: COMPLEXO B INJETÁVEL

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	HYPOFARMA / HYPOFARMA	3,13
PARTICIPANTE 003	HYPOFARMA / N° REGISTRO 1.0387.0029.001-2	6.260,00
PARTICIPANTE 118	Hypofarma / Hyplex B	3,13
PARTICIPANTE 051	HYPOFARMA / HYPOFARMA	3,13
PARTICIPANTE 063	hypofarma	3,13
PARTICIPANTE 091	HYPOFARMA	3,13
PARTICIPANTE 056	HYPOFARMA	3,13

LOTE 51

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,34
 Descrição: CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 134	CIFARMA / VARICOSS	1,34
PARTICIPANTE 099	TAKEDA(F) / VENALOT/1063901170027	1,45
PARTICIPANTE 018	COSMED / VENALOT	1,62
PARTICIPANTE 120	HYPOFARMA	1,34

LOTE 52

Item: 1 Quant.: 1.300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,93
 Descrição: DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	BOEHRINGER / PRADAXA / RMS 1036701600108	4,74
PARTICIPANTE 149	BOEHRINGER / N° REGISTRO 1.0367.0160.011-6	6.409,00
PARTICIPANTE 117	BOEHRINGER / CX C/60	6,00
PARTICIPANTE 142	BOEHRINGER	4,93
PARTICIPANTE 031	BOEHRINGER	4,93

LOTE 53

Item: 1 Quant.: 1.900 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,32
 Descrição: DAPAGLIFOZINA 10 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	ASTRAZENECA / EDISTRIDE	6,00
PARTICIPANTE 015	ASTRAZENECA / N° REGISTRO 1.1618.0259.006-7	10.108,00
PARTICIPANTE 143	forxiga / 30 cp	5,30
PARTICIPANTE 135	ASTRAZENECA	5,32
PARTICIPANTE 009	ACHE / CX C/30	5,92

LOTE 54

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 20,19
 Descrição: DELTAMETRINA 0,2% SHAMPO C/100ML

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	BELFAR / DELTAPIL/1057100810011	8,92
PARTICIPANTE 105	BELFAR / DELTAPIL	20,19
PARTICIPANTE 017	MEDQUIMICA	20,19
PARTICIPANTE 001	BELFAR / BELFAR	20,19
PARTICIPANTE 117	nativite / 100 ml	20,18
PARTICIPANTE 114	BELFAR / DELTAPIL	19,15
PARTICIPANTE 029	Belfar	20,18

LOTE 55

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,21

Descrição: DESLORATADINA CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FRASCO 60,00 ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 141	DESLORATADINA XPE - ACHE / DESLORATADINA 0,5 MG - 60ML	8,58
PARTICIPANTE 110	ACHE	14,21
PARTICIPANTE 121	ACHE	14,21
PARTICIPANTE 142	EUROFARMA 1004312430017 / EUROFARMA 1004312430017	24,48
PARTICIPANTE 038	ACHÉ / Nº REGISTRO 1.0573.0616.005-5	8.526,00
PARTICIPANTE 019	EUROFARMA / EUROFARMA	14,21
PARTICIPANTE 080	PRATI / UNID	14,00
PARTICIPANTE 098	ACHE / ESALERG 0,5MG XPE FR 60ML + SER DOS	32,30

LOTE 56

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,00

Descrição: DEXAMESONA 4MG/ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 115	HIPOLABOR	2,00
PARTICIPANTE 060	Hipolabor / Hipolabor	4,97
PARTICIPANTE 065	HYPOFARMA / HYPOFARMA (GENERICO)/1038700470029	2,79
PARTICIPANTE 028	EUROFARMA 1004313310031 / EUROFARMA 1004313310031	7,10
PARTICIPANTE 075	TEUTO / GENERICO	2,00
PARTICIPANTE 036	FARMACE / GENERICO BRASIL GENERICO FARMACE	3,04
PARTICIPANTE 020	ACHE / DECADRON SOL INJ 4MG/ML 1 FA 2,5 ML IM/IV	14,60

LOTE 57

Item: 1 Quant.: 1.700 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 20,54

Descrição: DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG +500MG/ML AMPOLA 2: 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	EUROFARMA/ DEXALGEN	20,54
PARTICIPANTE 029	Eurofarma	20,53
PARTICIPANTE 046	EUROFARMA 1004305500013 / EUROFARMA 1004305500013	11,00

LOTE 58

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,67

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	FARMACE CX C/ 60 / GENERICO 1108500350024	3,60
PARTICIPANTE 124	FARMACE / GENERICO BRASIL GENERICO	3,37
PARTICIPANTE 067	FARMACE	2,67
PARTICIPANTE 012	ACHE / DECADRON 0,1MG/ML ELX 120 ML	23,76
PARTICIPANTE 034	FARMACE 1108500350024 / FARMACE 1108500350024	2,67

LOTE 59

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,46

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO : 0,4 MG + 0,05 MG/ML

FORMA FARMACEUTICA: XAROPE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	PRATI DONADUZZI / PRATI DONA (GENERICO)/1256800850118	4,02
PARTICIPANTE 052	CIMED	10,46
PARTICIPANTE 088	PRATI DONADUZZI / GENERICO	7,87
PARTICIPANTE 043	Cimed / Cimed	5,83
PARTICIPANTE 021	PRATI D CX C/ 50 / GENERICO 1256800850118	4,00
PARTICIPANTE 114	GERMED	10,46

LOTE 60

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,42

Descrição: DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	Geolab / Geolab	9,46
PARTICIPANTE 122	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542301440096	5,78
PARTICIPANTE 043	ACHE	10,42
PARTICIPANTE 140	GEOLAB / GENERICO	10,42

LOTE 61

Item: 1 Quant.: 1.050 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,47

Descrição: DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG + 10MG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	GEOLAB	3,47

LOTE 62

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,05

Descrição: DICLOFENACO SAL DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60G.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	CIMED	5,05
PARTICIPANTE 108	BRAINFARMA CX. C/60 / GENERICO 1558403610019	5,50
PARTICIPANTE 039	Cimed / Cimed	6,63
PARTICIPANTE 002	CIMED	5,05
PARTICIPANTE 092	BRAINFARMA / GENÉRICO	13,80
PARTICIPANTE 049	CIMED / CIMED (GENERICO)/1438101000020	4,51
PARTICIPANTE 070	ACHE	5,05
PARTICIPANTE 120	BELFAR / Nº REGISTRO 1.0571.0120.002-0	2.525,00
PARTICIPANTE 043	BELFAR / TB	5,05

LOTE 63

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,39
 Descrição: DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 115	teuto	2,50
PARTICIPANTE 102	FARMACE	1,39
PARTICIPANTE 126	FARMACE / DICLOFARMA/1108500160039	1,34

LOTE 64

Item: 1 Quant.: 7.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,09
 Descrição: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	BELFAR / BELFAREN	0,07
PARTICIPANTE 080	GEOLAB	0,09
PARTICIPANTE 106	GEOLAB 1542300220051 / GEOLAB 1542300220051	0,07
PARTICIPANTE 094	DICLOF SÓDICO - GENÉRICO - ACHE / DICLOFENACO 50MG CP	0,32
PARTICIPANTE 021	GEOLAB / SODIX	0,06
PARTICIPANTE 137	GEOLAB / SODIX	0,06
PARTICIPANTE 037	Geolab / Sodix	0,07
PARTICIPANTE 078	BRAINFARMA CX C/ 20 / GENERICO 1558403370026	0,05
PARTICIPANTE 040	GEOLAB / SODIX/1542300220051	0,10
PARTICIPANTE 126	BELFAR / Nº REGISTRO 1.0571.0120.001-2	648,00
PARTICIPANTE 123	BELFAR / CP	0,09

LOTE 65

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,43
 Descrição: DIMENIDRINATO + PERIDOXINA INJETÁVEL AMP 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 109	UNIÃO QUIMICA	4,43
PARTICIPANTE 099	UNIÃO QUIMICA / Nº REGISTRO 1.0497.1128.002-7	4.430,00

LOTE 66

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,63
 Descrição: DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450 MG + 50 MG

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	MABRA / CONDUVAZ	0,63
PARTICIPANTE 006	CIMED	0,63
PARTICIPANTE 092	EUROFARMA / PERIVASC 450 + 50MG 60CP REV	1,01
PARTICIPANTE 090	DIOSMIN - ACHE / DIOSMINA +HEPERIDINA 450/50MG 60 CP	1,24
PARTICIPANTE 113	NEO QUIMICA / FLAVONID	0,63
PARTICIPANTE 108	GLOBO	0,63
PARTICIPANTE 052	BIOLAB / FLAVENOS BRASIL ESPECIFICO	0,86
PARTICIPANTE 081	BIOLAB / CP	0,63
PARTICIPANTE 061	SERVIER / DAFLON / RMS 1127800030064	0,63
PARTICIPANTE 140	BIOLAB-SANUS / FLAVENOS	0,57
PARTICIPANTE 046	Servier / Daflon	1,21
PARTICIPANTE 032	BIOLAB CX C/ 60 / FLAVENOS 1097401240051	0,45
PARTICIPANTE 137	HYPERA / BRAINFARMA 1558402540017 / HYPERA / BRAINFARMA 1558402540017	0,63
PARTICIPANTE 002	BIOLAB / FLAVENOS/1097401240051	0,62

LOTE 67

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,19
Descrição: DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	PRATI / GENERICO BRASIL GENERICO	0,17
PARTICIPANTE 093	PRATI	0,19
PARTICIPANTE 025	GREENPHARMA / GENÉRICO	0,19
PARTICIPANTE 032	GREEN PHARMA CX C 500 / GENERICO 1201901250089	0,15
PARTICIPANTE 060	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,15
PARTICIPANTE 146	PRATI / PRATI	0,19
PARTICIPANTE 140	PRATI	0,19
PARTICIPANTE 086	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256800410037	0,19
PARTICIPANTE 013	GREEN PHARMA / CP	0,19

LOTE 68

Item: 1 Quant.: 3.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,23
Descrição: DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	SANTISA / SANTIDOR	2,23
PARTICIPANTE 142	HIPOLABOR / GENERICO	2,20
PARTICIPANTE 091	FARMACE 1108500180048 / FARMACE 1108500180048	2,23
PARTICIPANTE 025	FARMACE CX C / 100 / DIPIFARMA 1108500180048	2,40
PARTICIPANTE 146	FARMACE / DIPIFARMA BRASIL SIMILAR	2,17
PARTICIPANTE 002	SANTISA / SANTISA	2,23
PARTICIPANTE 046	teuto	3,75
PARTICIPANTE 014	SANTISA / AP	2,23
PARTICIPANTE 071	SANTISA / SANTISA	2,23
PARTICIPANTE 027	FARMACE	2,23
PARTICIPANTE 098	Hipolabor / Genérico	2,23
PARTICIPANTE 074	SANTISA / N° REGISTRO 1.0186.0036.002-2	7.805,00
PARTICIPANTE 022	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,23
PARTICIPANTE 134	FARMACE	2,23
PARTICIPANTE 076	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,23
PARTICIPANTE 048	TEUTO / GENERICO	2,23
PARTICIPANTE 066	SANTISA / SANTIÇA (GENERICO)/1018600360022	1,59
PARTICIPANTE 149	HIPOLABOR	2,23

LOTE 69

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,14
 Descrição: DOMPERIDONA DOSAGEM: 10 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 143	EUROFARMA / DOMPERIX 10MG 30CP	0,43
PARTICIPANTE 130	E.M.S / N° REGISTRO 1.0235.0999.003-1	1.400,00
PARTICIPANTE 117	EUROFARMA 1004310330031 / EUROFARMA 1004310330031	0,43
PARTICIPANTE 065	EMS	0,14
PARTICIPANTE 027	COSMED CX C/ 60 / PERIDAL 1781708840031	0,09
PARTICIPANTE 023	NOVAQUIMICA	0,14

LOTE 70

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,07
 Descrição: DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	uniao quimica	8,06
PARTICIPANTE 020	CRISTALIA / AP	8,07
PARTICIPANTE 119	CRISTALIA	8,07
PARTICIPANTE 004	CRISTÁLIA / N° REGISTRO 1.0298.0106.002-1	1.614,00
PARTICIPANTE 059	CRISTALIA	8,07
PARTICIPANTE 023	TEUTO / GENERICO	8,07

LOTE 71

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,70
 Descrição: DORZOLAMIDA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	GERMED(F) / GERMED (GENERICO)/1058308610031	34,25
PARTICIPANTE 094	ACHE	28,70

LOTE 72

Item: 1 Quant.: 650 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,33
 Descrição: DROPROPIZINA DOSAGEM: 3,0 MG/ML, FRASCO 100,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 112	ACHE / NOTUSS TSS 3MG/ML XPE 120ML	19,29
PARTICIPANTE 127	ELOFAR / Nº REGISTRO 1.0385.0002.003-7	10.725,00
PARTICIPANTE 058	neo quimica	12,30
PARTICIPANTE 064	ELOFAR	12,33
PARTICIPANTE 147	ABBOTT 1055303480044 / ABBOTT 1055303480044	12,33
PARTICIPANTE 134	neo quimica / 100 ml	12,32

LOTE 73

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,77
 Descrição: DROPROPIZINA DOZAGEM: 1,5 MG/ML, FRASCO 120,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	NOTUSS - ACHE / DROPROPIZINA 1,5MG/ML 120ML	8,38
PARTICIPANTE 149	ACHE / NOTUSS TSS 1,5MG/ML XPE 120ML + SERINGA	15,38
PARTICIPANTE 035	ELOFAR	15,77
PARTICIPANTE 090	neo quimica / 100 ml	15,75
PARTICIPANTE 017	ACHÉ / Nº REGISTRO 1.0573.0449.003-1	11.585,00
PARTICIPANTE 030	ABBOTT 1055303480052 / ABBOTT 1055303480052	15,55

LOTE 74

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,75
 Descrição: EMPAGLIFLOZINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 100	BOEHRINGER	11,75
PARTICIPANTE 094	BOEHRINGER / GLYXAMBI / RMS 1036701760040	12,08
PARTICIPANTE 055	BOEHRINGER / Nº REGISTRO 1.0367.0176.004-0	17.625,00

LOTE 75

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,59
 Descrição: EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	BOEHRINGER / JARDIANCE / RMS 1036701720022	7,75
PARTICIPANTE 074	BOEHRINGER	7,59
PARTICIPANTE 084	BOEHRINGER / Nº REGISTRO 1.0367.0172.002-2	7.590,00

LOTE 76

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,53
 Descrição: EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	HYPOFARMA / HYFREN	1,53
PARTICIPANTE 081	HIPOLABOR / ADREN	1,50
PARTICIPANTE 031	HYPOFARMA / HYFREN BRASIL SIMILAR	1,38
PARTICIPANTE 111	HYPOFARMA / AP	1,53
PARTICIPANTE 097	Hipolabor / Adren	2,42
PARTICIPANTE 014	HIPOLABOR	1,53
PARTICIPANTE 056	HYPOFARMA / N° REGISTRO 1.0387.0082.001-1	1.836,00
PARTICIPANTE 145	HIPOLABOR	1,53
PARTICIPANTE 035	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,53
PARTICIPANTE 120	HYPOFARMA / HYFREN/1038700820011	1,34

LOTE 77

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,28

Descrição: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	GEOLAB	0,21
PARTICIPANTE 142	GEOLAB / GENERICO	0,14
PARTICIPANTE 017	ACHE / EXODUS 10MG 30CP REV	1,98
PARTICIPANTE 048	ESCITALOPRAN - GENÉRICO ACHE / ESCITALOPRAM 10MG	0,22
PARTICIPANTE 021	Cimed / Cimed	0,30
PARTICIPANTE 047	GEOLAB CX C/ 450 / GENERICO 1542301990096	0,19
PARTICIPANTE 046	RANBAXY / GENERICO	2,37
PARTICIPANTE 010	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542301990096	0,19
PARTICIPANTE 147	E M S / CX C/30	0,25
PARTICIPANTE 001	PHARLAB / CP	0,28
PARTICIPANTE 085	EUROFARMA 1004310820039 / EUROFARMA 1004310820039	0,55

LOTE 78

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,36

Descrição: ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML+500ML

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	HIPOLABOR / GENERICO	3,35
PARTICIPANTE 077	HIPOLABOR	3,36
PARTICIPANTE 064	HYPOFARMA / N° REGISTRO 1.0387.0023.002-8	6.720,00
PARTICIPANTE 062	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,36
PARTICIPANTE 070	HYPOFARMA / HYPOFARMA	3,36
PARTICIPANTE 003	FARMACE 1108500260033 / FARMACE 1108500260033	2,85
PARTICIPANTE 117	HIPOLABOR / AP	3,36
PARTICIPANTE 058	Hypofarma / Hypocina	3,36
PARTICIPANTE 073	HIPOLABOR	3,36
PARTICIPANTE 050	FARMACE / FARMACE	3,36
PARTICIPANTE 013	HYPOFARMA / HYPOCINA COMPOSTA/1038700230028	2,67
PARTICIPANTE 112	Hipolabor / Hipolabor	3,27
PARTICIPANTE 002	HYPOFARMA	3,36
PARTICIPANTE 051	TEUTO / HIOSPAN COMPOSTO	3,28
PARTICIPANTE 036	FARMACE	3,36

LOTE 79

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,67
 Descrição: ESCOPOLAMINA 20MG/ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 105	FARMACE	1,67
PARTICIPANTE 145	HYPOFARMA / N° REGISTRO 1.0387.0080.001-0	2.004,00
PARTICIPANTE 072	HIPOLABOR 1134301250029 / HIPOLABOR 1134301250029	1,31
PARTICIPANTE 123	HIPOLABOR / GENERICO	1,65
PARTICIPANTE 047	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,67
PARTICIPANTE 055	HYPOFARMA / HYPOFARMA (GENERICO)/1038700800010	1,35
PARTICIPANTE 045	FARMACE / FARMACE	1,67
PARTICIPANTE 022	HYPOFARMA	1,67
PARTICIPANTE 141	Hipolabor / Adren	1,67
PARTICIPANTE 134	HIPOLABOR / AP	1,67
PARTICIPANTE 007	Hipolabor / Hipolabor	1,46
PARTICIPANTE 001	HIPOLABOR	1,67
PARTICIPANTE 021	hipolabor	1,66
PARTICIPANTE 093	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,67
PARTICIPANTE 031	HIPOLABOR / GENERICO	1,37

LOTE 80

Item: 1 Quant.: 16.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,32
 Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA,
 DOSAGEM: 10MG + 250MG

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	BELFAR / BELSPAN	0,39
PARTICIPANTE 138	BELFAR CX C 20 / BELSPAN 1057101070011	0,30
PARTICIPANTE 079	BELFAR / CX C/20	0,50
PARTICIPANTE 055	PHARLAB / ESCOPEN COMPOSTO	0,39
PARTICIPANTE 050	BELFAR / BELSPAN	7,32
PARTICIPANTE 023	BELFAR / CP	7,32
PARTICIPANTE 122	PHARLAB / PHARLAB	7,32
PARTICIPANTE 080	PHARLAB	7,32
PARTICIPANTE 135	hipolabor	7,30
PARTICIPANTE 012	PHARLAB / ESCOPEN COMPOSTO/1410700270025	0,50
PARTICIPANTE 011	BELFAR / BELSPAN COMPOSTO BRASIL SIMILAR BELFAR LTDA	0,35
PARTICIPANTE 131	NEO QUIMICA	7,32
PARTICIPANTE 107	BELFAR / BELSPAN	0,71
PARTICIPANTE 040	hypera / 20 cp	2,50

LOTE 81

Item: 1 Quant.: 1.600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,32

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	BELFAR CX C 01 / BELSPAN 1057101070089	8,40
PARTICIPANTE 083	BELFAR / BELSPAN GOTAS	7,32
PARTICIPANTE 041	HIPOLABOR	7,32
PARTICIPANTE 014	BELFAR / UNID	7,00
PARTICIPANTE 067	HIPOLABOR / HIPOLABOR	7,32
PARTICIPANTE 013	BELFAR / BELSPAN	7,32
PARTICIPANTE 110	HIPOLABOR / GENERICO	7,32
PARTICIPANTE 040	NATULAB / BUSCOPLEX COMPOSTO BRASIL SIMILAR	8,79
PARTICIPANTE 046	BELFAR / BELSPAN/1057101070089	7,10
PARTICIPANTE 112	hypera / 20 cp	2,50
PARTICIPANTE 088	HIPOLABOR / FR	7,32
PARTICIPANTE 010	Hipolabor / Hipolabor	12,56

LOTE 82

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,08

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARECETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	GEOLAB	1,08
PARTICIPANTE 011	GEOLAB / CX C/20	1,08
PARTICIPANTE 059	GEOLAB / ESPASLIT DUO/1542301830021	1,00

LOTE 83

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,91

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	HIPOLABOR	8,91
PARTICIPANTE 064	HIPOLABOR / GENERICO	8,91
PARTICIPANTE 046	Hipolabor / Hipolabor	15,18
PARTICIPANTE 050	HIPOLABOR CX C/ 200 / GENERICO 1134301810024	8,50
PARTICIPANTE 092	HIPOLABOR	8,91
PARTICIPANTE 131	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301810024	8,75
PARTICIPANTE 114	HIPOLABOR / HIPOLABOR	8,91
PARTICIPANTE 069	HIPOLABOR / FR	8,91

LOTE 84

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,67

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	GREEN PHARMA / COLIPAN BRASIL SIMILAR	0,55
PARTICIPANTE 137	GREENPHARMA	0,67
PARTICIPANTE 149	COSMED CX C/ 20 / BUSCOPAN 1781708900115	0,79

LOTE 85

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,30

Descrição: ESPIROLACTONA 25 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 106	E M S / CX C/30	0,30
PARTICIPANTE 011	GEOLAB / GENERICO	0,21
PARTICIPANTE 046	Geolab / Geolab	0,47
PARTICIPANTE 053	E.M.S / CP	0,30
PARTICIPANTE 002	EUROFARMA	0,30
PARTICIPANTE 051	E.M.S / N° REGISTRO 1.0235.0632.001-9	900,00
PARTICIPANTE 010	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542302660049	0,34

LOTE 86

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,02

Descrição: EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO: PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS OXYACANTHA, COMPOSIÇÃO: SALIX ALBA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 30 MG + 100MG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	ems	2,00
PARTICIPANTE 057	MARJAN	2,02

LOTE 87

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,30

Descrição: EXTRATO MEDICINAL 80 MG PRINCIPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO 80 MG

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	ABBOTT 1055303140138 / ABBOTT 1055303140138	5,00
PARTICIPANTE 142	BIONATUS CX C/ 45 / BIO GINKO 1200900280059	0,26
PARTICIPANTE 120	Cimed / Ginkomed	0,44
PARTICIPANTE 102	GEOLAB	0,30
PARTICIPANTE 112	PRATI DONADUZZI / GINKGO VITAL/1256802360215	0,33

LOTE 89

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3,36
Descrição: FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	HIPOLABOR	3,36
PARTICIPANTE 102	HIPOLABOR	3,36
PARTICIPANTE 055	Hipolabor / Eskavit	4,18
PARTICIPANTE 064	HYPOFARMA / HYVIT K/1038700750013	3,35
PARTICIPANTE 114	HIPOLABOR / ESKAVIT	2,93
PARTICIPANTE 106	HIPOLABOR / AP	3,36
PARTICIPANTE 004	HIPOLABOR	3,36

LOTE 90

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 165,85
Descrição: FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍO E VILANTEROL CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	gsk / relvar	165,80
PARTICIPANTE 141	GSK	165,85
PARTICIPANTE 065	gsk	190,00
PARTICIPANTE 057	GLAXO / GLAXO	319,35

LOTE 91

Item: 1	Quant.: 25	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 338,20
Descrição: FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO EMBALAGEM 30 DOSES.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	GSK / RELVAR ELLIPTA/1010702990046	223,99
PARTICIPANTE 145	GLAXO / GLAXO	248,45
PARTICIPANTE 053	GSK	338,20
PARTICIPANTE 139	gsk	360,00
PARTICIPANTE 097	GSK	338,20
PARTICIPANTE 010	Gsk / relvar	338,20

LOTE 92

Item: 1	Quant.: 500	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 12,65
Descrição: FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:REFIL.			

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	ALENIA - ACHE / FORMOTEROL + BUDESONIDA 12+400 - CPS	0,75
PARTICIPANTE 097	ACHE / ALENIA12/400 MCG 60 CAP DURA PO INAL REFIL	1,76
PARTICIPANTE 024	ACHE / ALENIA 12/400	12,60
PARTICIPANTE 138	Ache	4,50
PARTICIPANTE 147	ACHE(F) / ALENIA/1057305660178	1,59
PARTICIPANTE 036	BIOSINTETICA	12,65
PARTICIPANTE 040	ACHE	12,65

LOTE 93

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 63,00

Descrição: FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	Gsk / Avamys	63,00
PARTICIPANTE 031	GSK / AVAMYS/1010702710035	48,54
PARTICIPANTE 044	GLAXO / GLAXO	53,84
PARTICIPANTE 052	GSK / AVAMYS	63,00
PARTICIPANTE 138	GSK	63,00
PARTICIPANTE 146	GSK	63,00

LOTE 94

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,37

Descrição: FUROSEMIDA 10 MG/ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 136	SANTISA / SANTISA	2,37
PARTICIPANTE 112	SANTISA / N° REGISTRO 1.0186.0032.001-2	1.896,00
PARTICIPANTE 007	teuto	2,36
PARTICIPANTE 089	SANTISA	2,37
PARTICIPANTE 062	Teuto / Genérico	2,37
PARTICIPANTE 075	SANTISA / SANTISA (GENERIC)/1018600320012	1,73
PARTICIPANTE 081	SANTISA	2,37
PARTICIPANTE 006	SANTISA / AP	2,37

LOTE 96

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,81

Descrição: GENTAMICINA 40MG/ML

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	HYPOFARMA / HYTAMICINA	2,81
PARTICIPANTE 020	FRESENIUS / FRESENIUS	2,81
PARTICIPANTE 048	Hypofarma / Hytamicina	2,80
PARTICIPANTE 039	HYPOFARMA / AP	2,81
PARTICIPANTE 049	SANTISA / GENERICO	2,81
PARTICIPANTE 002	FRESENIUS / GENTAMICIN/1004102100053	1,80
PARTICIPANTE 096	FRESENIUS	2,81
PARTICIPANTE 107	SANTISA / SANTISA	2,81

LOTE 97

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,26

Descrição: GLEMEPIRIDA DOSAGEM 2 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 102	GEOLAB	0,25
PARTICIPANTE 013	GEOLAB	0,26
PARTICIPANTE 089	GEOLAB CX C 30 / GENERICO 1542302360118	0,08

LOTE 98

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 53,37

Descrição: GLICOPIRRONIO, COMPOSIÇÃO SAL BROMETO CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA PÓ P/INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	NOVARTIS / NOVARTIS	53,37
PARTICIPANTE 009	NOVARTIS	53,37
PARTICIPANTE 065	NOVARTIS / SEEBRI	53,37
PARTICIPANTE 064	novartis	12,60

LOTE 99

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,94

Descrição: GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	SAMTEC / SAMTEC GLICOSE 25%/1559200060081	0,67
PARTICIPANTE 030	HALEX / CLORETO DE POTASSIO	0,90
PARTICIPANTE 031	FARMACE	1,94
PARTICIPANTE 048	samtec	1,93
PARTICIPANTE 068	SAMTEC / AP	1,94
PARTICIPANTE 069	SAMTEC / NT	0,50

LOTE 100

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,56

Descrição: GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	samtec	1,56
PARTICIPANTE 097	SAMTEC / AP	1,56
PARTICIPANTE 136	HALEX / GLICOSE	0,94
PARTICIPANTE 092	SAMTEC / NT	0,54
PARTICIPANTE 003	HALEXISTAR / ISOFARMA/1031101670015	0,74
PARTICIPANTE 101	ISOFARMA	1,56

LOTE 101

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,08
Descrição: HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 106	uniao quimica	5,07
PARTICIPANTE 021	FRESENIUS / N° REGISTRO 1.0041.0223.002-1	2.540,00
PARTICIPANTE 116	CRISTALIA / HALO	5,08
PARTICIPANTE 053	UNIAO QUIMICA / AP	5,08
PARTICIPANTE 073	UNIAO	5,08
PARTICIPANTE 105	FRESENIUS / FRESENIUS (GENERICO)/1004102230021	3,20

LOTE 102

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,29
Descrição: HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	EUROFARMA 1004301240025 / EUROFARMA 1004301240025	19,55
PARTICIPANTE 040	BLAU	15,29
PARTICIPANTE 081	hipolabor	15,29
PARTICIPANTE 043	BLAU / HEPAMAX-S/1163700690026	18,67
PARTICIPANTE 002	Blau / Hepamax S	35,98
PARTICIPANTE 067	BLAU / HEPAMAX-S	15,29
PARTICIPANTE 060	HIPOLABOR / AP	15,29

LOTE 103

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,86
Descrição: HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	CRISTALIA / NEPRESOL	5,78
PARTICIPANTE 123	CRISTALIA / AP	7,86
PARTICIPANTE 087	CRISTALIA	7,86
PARTICIPANTE 013	CRISTALIA	7,86

LOTE 104

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,37
Descrição: HIDRALAZINA DOSAGEM 25 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	NOVARTIS	0,37

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

LOTE 105

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,37

Descrição: HIDROCORTISONA 100 MG/ML INJETÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 115	Blau / Blau	4,59
PARTICIPANTE 096	FRESENIUS / GLIOCORT/1004101870092	4,22
PARTICIPANTE 001	UNIÃO QUIMICA	4,37
PARTICIPANTE 088	TEUTO / ANDROCORTIL	4,37

LOTE 106

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,24

Descrição: HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 115	BLAUSIEGEL / BLAUSIEGEL	7,24
PARTICIPANTE 070	FRESENIUS / GLIOCORT/1004101870122	6,80
PARTICIPANTE 110	Blau / Ariscorten	13,09
PARTICIPANTE 082	FRESENIUS / FRESENIUS	7,24
PARTICIPANTE 025	UNIÃO QUÍMICA / CORTISONAL	7,24
PARTICIPANTE 116	UNIAO QUIMICA / AP	7,24
PARTICIPANTE 093	BLAU	7,24
PARTICIPANTE 107	UNIÃO QUIMICA	7,24
PARTICIPANTE 089	TEUTO / ANDROCORTIL	7,24
PARTICIPANTE 045	BLAU	7,24

LOTE 107

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,48

Descrição: ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	EMS / ISORDIL	0,36
PARTICIPANTE 114	E.M.S SIGMA / Nº REGISTRO 1.3569.0015.004-1	480,00
PARTICIPANTE 098	E M S / CX C/30	0,48
PARTICIPANTE 109	.EMS	0,48
PARTICIPANTE 104	BALDACCI(F) / MONOCORDIL/1014600520094	0,48

LOTE 108

Item: 1 Quant.: 850 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,10

Descrição: LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	NUTRIEX / POLIMAS	26,10
PARTICIPANTE 098	NUTRIEX	26,10
PARTICIPANTE 052	IFAL / IFAL	26,10
PARTICIPANTE 096	NTS-NATUBRAS CX C/ 48 / LACTULOSE NTS RDC 27/2010	6,00
PARTICIPANTE 053	NATUBRAS	26,10
PARTICIPANTE 113	NUTRIEX / LACTULOSE	26,10
PARTICIPANTE 141	ABBOTT 1055303380015 / ABBOTT 1055303380015	26,10
PARTICIPANTE 014	ARTE NATIVA / LACTUGOLD AMEIXA/RDC 240/2018	6,87
PARTICIPANTE 001	AIRELA / LACTULAXY	8,94
PARTICIPANTE 126	HIPOLABOR / HIPOLABOR	26,10
PARTICIPANTE 061	MAYBEN / LACTBEN BRASIL SIMILAR	6,42
PARTICIPANTE 003	NUTRIEX / UN	26,10
PARTICIPANTE 084	nts	26,00
PARTICIPANTE 087	Cimed/Nutracom / Lactolinea	12,25
PARTICIPANTE 018	geovit / 120 ml	26,08
PARTICIPANTE 125	NUTRIEX / NUTRIEX	26,10

LOTE 109

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,88

Descrição: LATANOPROSTA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 5 MG/ML, FOMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 146	GEOLAB	49,88
PARTICIPANTE 124	XALACOM - UP JOHN / LATANOPROSTA+TIMOLOL 50MCG +MG/ML	191,85

LOTE 110

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,23

Descrição: LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	GERMED / CX C/60	1,30
PARTICIPANTE 056	GERMED	1,23
PARTICIPANTE 131	BIOLAB / NOVANLO	1,88
PARTICIPANTE 038	BIOLAB / N° REGISTRO 1.0974.0219.004-1	1.230,00
PARTICIPANTE 054	BIOLAB / NOVANLO 2,5MG	2,00
PARTICIPANTE 078	BIOLAB / NOVANLO/1097402190031	1,56

LOTE 111

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,50

Descrição: LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO 750 MG

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	APSEN / APSEN	8,00
PARTICIPANTE 145	SANDOZ	2,50
PARTICIPANTE 080	EUROFARMA 1004311110027 / EUROFARMA 1004311110027	7,09
PARTICIPANTE 067	LEVOFLOXACINO- GENÉRICO / LEVOFLOXACINO 750MG - CP	2,81
PARTICIPANTE 038	ACHE / LIVEPAX 750MG 7CP REV	8,47
PARTICIPANTE 115	SANDOZ / CX C/7	5,00

LOTE 112

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,97
 Descrição: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	EUROFARMA	2,97
PARTICIPANTE 058	PRATI	2,97
PARTICIPANTE 128	PRATI D CX C 280 / GENERICO 1256802600119	1,30
PARTICIPANTE 103	EUROFARMA 1004306710046 / EUROFARMA 1004306710046	0,79
PARTICIPANTE 035	SANDOZ	2,97
PARTICIPANTE 053	ACHE / LIVEPAX 500MG 10CP REV	10,13
PARTICIPANTE 017	LEVOFLOXACINO- GENÉRICO / LEVOFLOXACINO 500MG - CP	1,40

LOTE 113

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,75
 Descrição: LIDOCAÍNA 2%

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	HYPOFARMA / HYPOCAINA	6,75
PARTICIPANTE 001	HIPOLABOR / HIPOLABOR	6,75
PARTICIPANTE 105	HIPOLABOR / HIPOLABOR	6,75
PARTICIPANTE 007	CRISTALIA / XYLESTESIN/1029803570027	15,20
PARTICIPANTE 045	HIPOLABOR / GENERICO BRASIL GENERICO	8,78
PARTICIPANTE 092	HIPOLABOR	6,75
PARTICIPANTE 004	HIPOLABOR / Nº REGISTRO 1.1343.0102.001-5	3.200,00

LOTE 114

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,30
 Descrição: LIDOCÍNA 2% GELEIA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 119	pharlan	10,29
PARTICIPANTE 108	HIPOLABOR	10,30
PARTICIPANTE 138	PHARLAB / LABCAINA BRASIL SIMILAR	4,71
PARTICIPANTE 010	PHARLAB / LABCAINA/1410700560082	4,79
PARTICIPANTE 017	Hipolabor / Hipolabor	6,94
PARTICIPANTE 098	PHARLAB / LABCAINA	8,70
PARTICIPANTE 105	PHARLAB / PHARLAB	10,30
PARTICIPANTE 136	PHARLAB / N° REGISTRO 1.4107.0056.008-2	4.120,00
PARTICIPANTE 008	PHARLAB / LABCAINA	9,30
PARTICIPANTE 053	PHARLAB / TB	10,30
PARTICIPANTE 070	PHARLAB CX C/ 100 / LABCAINA 1410700560082	5,00

LOTE 115

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,33
 Descrição: MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	BELFAR / BELMIRAX	2,33
PARTICIPANTE 042	NATULAB	2,33
PARTICIPANTE 149	NATULAB / HELMILAB BRASIL SIMILAR	2,00
PARTICIPANTE 082	NATULAB / UN	2,33
PARTICIPANTE 106	NATULAB / HELMILAB	2,33
PARTICIPANTE 048	NATULAB / HELMILAB/1384100360020	2,11

LOTE 116

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,23
 Descrição: MELOXICAM CONCENTRAÇÃO 15 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	PHARLAB / ARTRITEC	0,11
PARTICIPANTE 038	PHARLAB	0,23
PARTICIPANTE 018	PHARLAB CX C/ 500 / ARTRITEC 1410700320049	0,10
PARTICIPANTE 002	PHARLAB / ARTRITEC	0,09
PARTICIPANTE 097	PHARLAB / CP	0,23

LOTE 117

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,78
 Descrição: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA Á DAPAGLIFOZINA, 1000MG+10MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	ASTRA / CX C/30	7,78
PARTICIPANTE 020	ASTRAZENICA / XIGDUO XR	7,75
PARTICIPANTE 030	ASTRAZENICA / XIGDUO XR	7,78
PARTICIPANTE 066	ASTRAZENICA / N° REGISTRO 1.1618.0262.008-1	7.780,00
PARTICIPANTE 079	astrazeneca	7,76
PARTICIPANTE 096	ASTRAZENICA	7,78
PARTICIPANTE 137	ASTRAZENICA	7,78

MAR

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 118

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,72
Descrição: METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	E M S / CX C/30	0,72
PARTICIPANTE 051	E.M.S / N° REGISTRO 1.0235.0564.002-8	1.580,00
PARTICIPANTE 066	EMS	0,72
PARTICIPANTE 073	.EMS	0,72

LOTE 119

Item: 1 Quant.: 1.800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,39
Descrição: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	EUROFARMA / CX C/30	0,39
PARTICIPANTE 014	ALTHAIA / ALTHAIA (GENERICO)/1351700570038	0,39
PARTICIPANTE 025	.EMS	0,39
PARTICIPANTE 063	ALTHAIA CX C/30 / GENERICO 1351700570021	0,31
PARTICIPANTE 039	EUROFARMA / N° REGISTRO 1.0043.1317.002-7	702,00

LOTE 120

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,09
Descrição: METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 142	BELFAR	0,08
PARTICIPANTE 058	HIPOLABOR	0,09
PARTICIPANTE 149	Hipolabor / Novosil	0,07
PARTICIPANTE 087	BELFAR / PLABEL/1057100860035	0,17
PARTICIPANTE 035	HIPOLABOR / NOVOSIL	0,06
PARTICIPANTE 141	BELFAR CX C/ 500 / GENERICO 1057101650050	0,07

LOTE 121

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,40
Descrição: NEOMICINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 115	BELFAR / BACINA	2,40
PARTICIPANTE 087	PRATI DONADUZZI / GENERICO	2,40
PARTICIPANTE 028	BELFAR / UNID	2,40
PARTICIPANTE 011	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256801280064	2,67
PARTICIPANTE 054	PRATI / GENERICO BRASIL GENERICO	2,67
PARTICIPANTE 083	PRATI	2,40
PARTICIPANTE 121	BELFAR / BACINA	2,40
PARTICIPANTE 030	BELFAR CX C 1 / BACINA 1057100820025	2,64
PARTICIPANTE 102	BELFAR / UN	2,40

LOTE 122

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,17
Descrição: NIFEDIPINO 20 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	BRAINFARMA / NEO FEDIPINA	0,17
PARTICIPANTE 101	MEDQUIMICA	0,17
PARTICIPANTE 018	BRAINFARMA CX C 30 / NEO FEDIPINA 1558401690031	0,25

LOTE 123

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,89
Descrição: NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 15 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	GEOLAB / NISOFLAN	3,89
PARTICIPANTE 024	GEOLAB	3,89
PARTICIPANTE 038	ACHÉ / NISULID 50 MG/ML SUS ORAL GOTAS 15 ML	36,31
PARTICIPANTE 135	NIMESULIDA - GENÉRICO ACHE / NIMESULIDA 50MG/ML - 15ML	5,44
PARTICIPANTE 001	GEOLAB / NISOFLAN	3,89
PARTICIPANTE 111	GEOLAB / NISOFLAN	3,89
PARTICIPANTE 149	Cimed / Cimed	3,66
PARTICIPANTE 099	GEOLAB / FR	3,89
PARTICIPANTE 105	GLOBO CX C / 1 / GENERICO 1053502280014	2,45
PARTICIPANTE 043	GEOLAB / NISOFLAN/1542300130069	2,00

LOTE 124

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,12
Descrição: NIMESULINA, DOSAGEM: 100MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 106	EUROFARMA 1004309090014 / EUROFARMA 1004309090014	0,50
PARTICIPANTE 066	VITAMEDIC / NIMELIT	0,10
PARTICIPANTE 095	CIMED / GENERICO BRASIL GENERICO	0,11
PARTICIPANTE 009	GLOBO CX C 12 / GENERICO 1053502030026	0,12
PARTICIPANTE 013	EUROFARMA / NIMESULIDA 100MG 12CP	3,67
PARTICIPANTE 007	PRATI	0,12
PARTICIPANTE 018	Cimed / Cimed	0,09
PARTICIPANTE 035	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802650094	0,14

LOTE 125

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,55
Descrição: NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA 60 G

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	PRATTI / PRATTI	8,55
PARTICIPANTE 050	PRATI DONADUZZI / PRATIDERM	8,55
PARTICIPANTE 065	Cimed / Cimed	14,85
PARTICIPANTE 138	CIFARMA CX C/ 60 / OXYDERME 1156001480011	8,40
PARTICIPANTE 007	PRATI	8,55
PARTICIPANTE 022	PRATI DONADUZI / TB	8,55
PARTICIPANTE 113	CIMED / CIMED (GENERICO)/1438102220024	7,99

LOTE 126

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,42
 Descrição: NISTATINA CREME VAGINAL 50 GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	PRATI	4,42
PARTICIPANTE 075	GREEN PHARMA CX C/ 50 / GENERICO 1201901220023	7,00
PARTICIPANTE 076	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256800450128	5,88

LOTE 127

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,29
 Descrição: NOREPINEFRINA 2 MG/ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	HIPOLABOR	4,29
PARTICIPANTE 060	HIPOLABOR / GENERICO	4,25
PARTICIPANTE 062	HIPOLABOR 1134301260032 / HIPOLABOR 1134301260032	4,29
PARTICIPANTE 126	HYPOFARMA / HYPOFARMA (GENERICO)/1038700600021	3,72
PARTICIPANTE 008	Hipolabor / Hipolabor	5,49
PARTICIPANTE 053	HIPOLABOR	4,29
PARTICIPANTE 055	HIPOLABOR / AP	4,29
PARTICIPANTE 105	HYPOFARMA	4,29
PARTICIPANTE 023	HIPOLABOR / GENERICO	4,29

LOTE 128

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,57
 Descrição: OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	uniao quimica	5,56
PARTICIPANTE 084	UNIAO QUIMICA / AP	5,57
PARTICIPANTE 133	BLAU	5,57

LOTE 129

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,11
 Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40 MG + 12,5 MG

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	EMS	12,11
PARTICIPANTE 058	E.M.S / N° REGISTRO 1.0235.1333.011-3	18.165,00
PARTICIPANTE 015	E M S / CX C/30	1,00
PARTICIPANTE 132	EMS / GENERICO	12,10
PARTICIPANTE 023	EUROFARMA / GENERICO	0,95
PARTICIPANTE 145	DAIICHI	12,11
PARTICIPANTE 036	SANKYO / SANKYO	2,50
PARTICIPANTE 062	.EMS	12,11
PARTICIPANTE 032	Germed	2,40

LOTE 130

Item: 1 Quant.: 7.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,77
 Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	ALTHAIA / ALTHAIA (GENERICO)/1351700580041	0,75
PARTICIPANTE 118	GERMED	0,77
PARTICIPANTE 066	TORRENT / GENERICO	0,77
PARTICIPANTE 023	ALTHAIA / CX C/30	0,77
PARTICIPANTE 064	GERMED / N° REGISTRO 1.0583.1014.003-7	5.390,00
PARTICIPANTE 135	SANKYO / SANKYO	1,87
PARTICIPANTE 073	TORRENT	0,77
PARTICIPANTE 002	WYETH / OLMETEC 20 MG 30 CP REV	4,31
PARTICIPANTE 006	GERMED	0,77

LOTE 131

Item: 1 Quant.: 7.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,66
 Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	EUROFARMA	9,66
PARTICIPANTE 041	ALTHAIA / ALTHAIA (GENERICO)/1351700580106	0,98
PARTICIPANTE 019	EUROFARMA / EUROFARMA	9,66
PARTICIPANTE 002	TORRENT / GENERICO	9,65
PARTICIPANTE 132	GERMED / GENERICO	0,90
PARTICIPANTE 087	EUROFARMA / N° REGISTRO 1.0043.1290.008-0	67.620,00
PARTICIPANTE 105	WYETH / OLMETEC 40 MG 30 CP REV	4,96
PARTICIPANTE 051	TORRENT	9,66
PARTICIPANTE 074	SANKYO / SANKYO	1,97
PARTICIPANTE 081	EUROFARMA	9,66
PARTICIPANTE 075	ALTHAIA / CX C/30	1,00
PARTICIPANTE 117	EUROFARMA	9,66

LOTE 132

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,25
 Descrição: OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 148	BLAU	13,25
PARTICIPANTE 016	BLAU / OPRAZON/1163700960015	8,67
PARTICIPANTE 009	UNIAO QUIMIC / UNIAO QUIMIC	13,25
PARTICIPANTE 085	UNIAO QUIMICA / UNIPRAZOL	13,20
PARTICIPANTE 149	EUROFARMA 1004307300021 / EUROFARMA 1004307300021	15,00
PARTICIPANTE 023	UNIAO QUIMICA / AP	13,25
PARTICIPANTE 040	blau	13,24
PARTICIPANTE 111	BLAU	13,25
PARTICIPANTE 083	EUROFARMA / OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOF SOL INJ 50FA +DIL 10ML	15,00
PARTICIPANTE 022	BLAU	13,25
PARTICIPANTE 004	BLAU / OPRAZON BRASIL SIMILAR BLAU FARMACEUTICA S.A.	15,60
PARTICIPANTE 055	UNIAO	13,25
PARTICIPANTE 134	Blau / Blau	13,25
PARTICIPANTE 049	TEUTO / GENERICO	13,25
PARTICIPANTE 036	BLAUSIEGEL / BLAUSIEGEL	13,25
PARTICIPANTE 045	Blau / Blau	14,59
PARTICIPANTE 006	UNIÃO QUÍMICA / UNIPRAZOL	13,25

LOTE 133

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,27
Descrição: PANTOPRAZOL DOSAGEM 40 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	ADIPEPT - ACHE / PANTOPRAZOL 40MG CP	0,39
PARTICIPANTE 067	ACHE / ADIPEPT 40MG 28CP REV	1,35
PARTICIPANTE 092	PRATI	0,27
PARTICIPANTE 107	Cimed / Cimed	0,35
PARTICIPANTE 071	PRATI CX C/ 280 / GENERICO 1256802620195	0,19
PARTICIPANTE 007	E M S / CX C/30	0,25
PARTICIPANTE 021	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802620195	0,28
PARTICIPANTE 069	MEDQUÍMICA / GENÉRICO	0,27
PARTICIPANTE 110	MEDQUIMICA / N° REGISTRO 1.0917.0120.004-8	1.350,00
PARTICIPANTE 116	MEDQUIMICA / CP	0,27

LOTE 134

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,74
Descrição: PARAC + PSEUDOEFEDRINA 500 MG + 30 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 127	EMS / GENERICO	0,74
PARTICIPANTE 043	GERMED	0,74

LOTE 135

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,76

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: PARACETAMOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO Á FELNILEFRINA E CARBINOXAMINA, DOSAGEM 40MG +1MG+0,4MG/ML 240 ML SOLUÇÃO ORAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	neoquimica	35,70
PARTICIPANTE 062	HYPERA	35,76

LOTE 136

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,84

Descrição: PARACETAMOL 300MG DICLOFENACO SODICO (50MG) + CAFEINA PARACETAMOL (300MG) + CARISOPRODOL (125MG) + DICLOFENACO SODICO (50MG) + CAFEINA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	GEOLAB / FLEXALGIN	0,84
PARTICIPANTE 019	CELLERA CX C/ 30 / TANDENE 1044002240014	0,21
PARTICIPANTE 112	BRAINFARMA / CX C/30	0,30
PARTICIPANTE 138	NEOQUIMICA / TORSILAX	0,80
PARTICIPANTE 088	Neo quimica / 30 cp	0,83
PARTICIPANTE 077	E.M.S / CP	0,84
PARTICIPANTE 078	Cellera / Tandene	0,54
PARTICIPANTE 034	ACHE	0,84
PARTICIPANTE 090	CELLERA / TANDENE/1044001900010	0,27

LOTE 137

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,14

Descrição: PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 106	HIPOLABOR	0,13
PARTICIPANTE 063	PRATI	0,14
PARTICIPANTE 147	Airela / Abidor	0,31
PARTICIPANTE 010	BELFAR CX C 50Q / PARAMOL RDC 576/2021	0,08
PARTICIPANTE 015	AIRELA / ABIDOR	0,14
PARTICIPANTE 030	HIPOLABOR / GENERICO	0,09
PARTICIPANTE 138	HIPOLABOR / CP	0,14

LOTE 138

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,77

Descrição: PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	UNIÃO QUIMICA	2,77
PARTICIPANTE 104	UNIÃO QUIMICA / Nº REGISTRO 1.0497.1339.001-6	554,00

LOTE 139

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,20

Descrição: PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	TEUTO / CX C/20	0,20
PARTICIPANTE 123	TEUTO / GENERICO	0,13
PARTICIPANTE 041	TEUTO	0,20

LOTE 140

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,36
 Descrição: PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	HIPOLABOR / PROMETAZOL	18,36
PARTICIPANTE 018	HIPOLABOR / AP	18,36
PARTICIPANTE 017	HIPOLABOR / HIPOLABOR	18,36
PARTICIPANTE 125	HIPOLABOR / PROMETAZOL	18,30
PARTICIPANTE 051	Hipolabor / Prometazol	3,87
PARTICIPANTE 135	HIPOLABOR / N° REGISTRO 1.1343.0202.006-1	22.032,00
PARTICIPANTE 007	Hipolabor / Prometazol	6,00
PARTICIPANTE 055	CRISTALIA / CRISTALIA	18,36
PARTICIPANTE 066	HIPOLABOR / HIPOLABOR	18,36
PARTICIPANTE 076	HIPOLABOR	18,36
PARTICIPANTE 120	hipolabor	18,30
PARTICIPANTE 096	SANVAL	18,36
PARTICIPANTE 084	HIPOLABOR / PROMETAZOL	2,09

LOTE 141

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,25
 Descrição: QUETIAPINA 25 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	ZYDUS / GENERICO	0,25
PARTICIPANTE 120	QUETIAPINA 25MG - ACHE / QUETIAPINA 25MG	0,25
PARTICIPANTE 017	EUROFARMA 1004311950041 / EUROFARMA 1004311950041	0,84
PARTICIPANTE 003	GEOLAB / GENERICO	0,11
PARTICIPANTE 149	GEOLAB	0,24
PARTICIPANTE 146	AUROBINDO / CP	0,25
PARTICIPANTE 014	Cimed / Cimed	0,09
PARTICIPANTE 132	.EMS	0,25
PARTICIPANTE 070	GEOLAB / CX C/30	0,25
PARTICIPANTE 087	E.M.S / N° REGISTRO 1.0235.1017.004-2	2.500,00
PARTICIPANTE 027	BIOLAB / KITAPEN 25MG 30 CP REV	0,40
PARTICIPANTE 051	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542302040067	0,08
PARTICIPANTE 028	CRISTALIA CX C/ 30 / QUETIPIN 1029803800103	0,17

LOTE 142

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,94
 Descrição: QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	ZYDUS / GENERICO	0,94
PARTICIPANTE 039	GERMED	0,94
PARTICIPANTE 037	Geolab / Geolab	0,88
PARTICIPANTE 104	QUETROS -ACHE / QUETIPINA 100MG - CP	0,85
PARTICIPANTE 054	EUROFARMA 1004311950106 / EUROFARMA 1004311950106	1,40
PARTICIPANTE 041	GEOLAB / GENERICO	0,46
PARTICIPANTE 097	BIOLAB / KITAPEN 100MG 30 CP REV (C1	0,50
PARTICIPANTE 140	CRISTALIA / CP	0,94
PARTICIPANTE 092	GERMED / CX C/30	0,94
PARTICIPANTE 116	CRISTALIA CX C/ 30 / QUETIPIN 1029803800111	0,49
PARTICIPANTE 051	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542302040121	0,40

LOTE 143

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,06

Descrição: RETINOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 3.000 + 800 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10 ML.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	airela	6,06
PARTICIPANTE 006	SANVAL	6,06
PARTICIPANTE 070	SANVAL/HIPOLABOR / FR	6,06

LOTE 144

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,47

Descrição: RIVAROXABANA 10 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	PHARLAB	4,47
PARTICIPANTE 020	EUROFARMA	4,47
PARTICIPANTE 138	ABBOTT 1055303870039 / ABBOTT 1055303870039	4,47
PARTICIPANTE 147	E.M.S / Nº REGISTRO 1.0235.1265.003-3	8.940,00
PARTICIPANTE 084	GERMED / GERMED	4,47
PARTICIPANTE 001	EUROFARMA	4,47
PARTICIPANTE 142	E M S / CX C/30	2,00
PARTICIPANTE 081	PHARLAB / PHARLAB (GENERICO)/1410706380019	0,63
PARTICIPANTE 058	euofamra	4,47
PARTICIPANTE 095	E.M.S / CP	4,47
PARTICIPANTE 102	BIOLAB / DACXI 10MG 30CP REV	0,65
PARTICIPANTE 049	BAYER / XARELTO	9,52
PARTICIPANTE 082	Germes / 10 cp	4,46

LOTE 145

Item: 1 Quant.: 7.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,38

Descrição: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 130	EUROFARMA	1,38
PARTICIPANTE 069	PHARLAB	1,38
PARTICIPANTE 113	E.M.S / N° REGISTRO 1.0235.1265.016-5	9.936,00
PARTICIPANTE 118	ABBOTT 1055303870071 / ABBOTT 1055303870071	8,59
PARTICIPANTE 107	EUROFARMA	1,38
PARTICIPANTE 042	TORRENT / TORRENT	1,38
PARTICIPANTE 010	PHARLAB / PHARLAB (GENERIC)/1410706380061	1,61
PARTICIPANTE 024	BIOLAB / DACXI 15MG 28CP REV	0,60
PARTICIPANTE 055	E.M.S / CP	1,38
PARTICIPANTE 003	Cimed / Cimed	0,91
PARTICIPANTE 123	E M S / CX C/28	1,38
PARTICIPANTE 031	BAYER / XARELTO	9,52
PARTICIPANTE 105	eurofarma	1,38

LOTE 146

Item: 1 Quant.: 7.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,99

Descrição: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	EUROFARMA	0,99
PARTICIPANTE 142	PHARLAB	0,99
PARTICIPANTE 105	E.M.S / N° REGISTRO 1.0235.1265.018-1	7.128,00
PARTICIPANTE 074	ABBOTT 1055303870128 / ABBOTT 1055303870128	8,71
PARTICIPANTE 067	EUROFARMA	0,99
PARTICIPANTE 098	Eurofarma	0,99
PARTICIPANTE 007	E.M.S / CP	0,99
PARTICIPANTE 147	E M S / CX C/28	0,99
PARTICIPANTE 092	PHARLAB / PHARLAB (GENERIC)/1410706380108	0,63
PARTICIPANTE 149	Cimed / Cimed	1,04
PARTICIPANTE 028	BIOLAB / DACXI 20MG 28CP REV	0,60
PARTICIPANTE 023	BAYER / XARELTO	9,52

LOTE 147

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,19

Descrição: SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	NATULAB	2,19
PARTICIPANTE 009	NATULAB / BUTALAB BRASIL SIMILAR NATULAB LABORATORIO S.A	2,50
PARTICIPANTE 092	NATULAB CX C/ 50 / BUTALAB 1384100190192	2,12
PARTICIPANTE 124	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERIC)/1256800300193	2,39
PARTICIPANTE 072	NATULAB / FR	2,19

LOTE 148

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 22,97

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	TEUTO / AERODINI	22,97
PARTICIPANTE 149	TEUTO	22,97
PARTICIPANTE 001	Teuto / aerodine	22,95
PARTICIPANTE 072	PHARMASCIENCE CX C/ 1 / AEROFRIN 1171700090054	10,20
PARTICIPANTE 077	TEUTO / AERODINI BRASIL REFERÊNCIA/ÉTICO	19,00
PARTICIPANTE 139	TEUTO	22,97
PARTICIPANTE 101	GLAXO / GLAXO	20,00

LOTE 149

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,33

Descrição: SECNIDAZOL 1 G COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	BRASTERAPICA / CP	7,33
PARTICIPANTE 120	GLOBO	7,33
PARTICIPANTE 147	PHARLAB	7,33
PARTICIPANTE 112	PHARLAB / PHARLAB	7,33
PARTICIPANTE 118	GLOBO CX C/ 4 / GENERICO 1053501870020	1,20
PARTICIPANTE 025	Ranbak	7,32
PARTICIPANTE 133	PHARLAB / GENERICO	7,33
PARTICIPANTE 124	BRASTERAPICA / SECTIL/1003800960025	1,32

LOTE 150

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,90

Descrição: SIMECOTINA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	ACHE / GENERICO	2,90
PARTICIPANTE 090	HIPOLABOR / GENERICO	2,90
PARTICIPANTE 089	ACHE / SIMETICONA 75 MG/ML EMU OR GTS 10ML	8,76
PARTICIPANTE 002	AIRELA CX C/ 200 / LUFTY RDC 199/06	2,30
PARTICIPANTE 069	AIRELA / LUFTY	2,90
PARTICIPANTE 108	PRATI	2,90
PARTICIPANTE 107	PRATTI / PRATTI	2,90
PARTICIPANTE 027	AIRELA / LUFTY/RDC 576/2021	2,27
PARTICIPANTE 016	Airela / Lufty	3,58
PARTICIPANTE 007	E.M.S / Nº REGISTRO ISENTO	8.700,00
PARTICIPANTE 040	NATULAB / LUFBEN BRASIL ESPECÍFICO NATULAB LABORATORIO S.A	2,05
PARTICIPANTE 100	NATULAB / FR	2,90
PARTICIPANTE 124	AIRELA / LUFTY	2,90

LOTE 151

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,15

Descrição: SIMETICONA 40 MG

mg

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 101	ACHE	0,15
PARTICIPANTE 004	PHARMASCIENCE / ENTEROFTAL	0,09
PARTICIPANTE 018	PHARMASCIENCE CX C/ 400 / ENTEROFTAL RDC 199/2006	0,08
PARTICIPANTE 112	ACHE / SIMETICONA 40 MG 20 CP	0,58
PARTICIPANTE 050	PHARMASCIENCE / ENTEROFTAL/RDC 576/2021	0,10

LOTE 152

Item: 1 Quant.: 1.300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,23
 Descrição: SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO FRS 500 ML SISTEMA FECGADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	JP	13,23
PARTICIPANTE 087	FRESENIUS / FRESENIUS	13,23
PARTICIPANTE 072	EQUIPLEX / EQUIPLEX	13,23
PARTICIPANTE 083	FRESENIUS / FRESENIUS/1004101030035	8,65
PARTICIPANTE 037	HALEX ISTAR / Registro MS/GGREM:1031100890313	13,23
PARTICIPANTE 023	JP	13,23
PARTICIPANTE 043	Equiplex	13,20
PARTICIPANTE 044	JP / JP	13,23
PARTICIPANTE 133	EQUIPLEX-MS1177200050044 / FRASCO	13,20

LOTE 153

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,67
 Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 138	JP	5,67
PARTICIPANTE 108	FARMACE 1108500010215 / FARMACE 1108500010215	5,67
PARTICIPANTE 110	JP / JP	5,67
PARTICIPANTE 112	Farmax	5,66
PARTICIPANTE 007	J.P. / UN	5,67
PARTICIPANTE 056	EQUIPLEX-MS 1177200010395 / FRASCO	5,00
PARTICIPANTE 055	EQUIPLEX / EQUIPLEX	5,67

LOTE 154

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,52
 Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 1000 ML

ms.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 101	JP	12,52
PARTICIPANTE 072	EUROFARMA LABORATORIOS / Registro MS/GGREM:1004310470062	12,52
PARTICIPANTE 021	J.P. / UN	12,52
PARTICIPANTE 097	Farmax	12,50
PARTICIPANTE 051	BEKER	12,52
PARTICIPANTE 081	EQUIPLEX / EQUIPLEX	12,52
PARTICIPANTE 019	JP / JP	12,52
PARTICIPANTE 077	JP	12,50
PARTICIPANTE 089	EQUIPLEX-MS 1177200010379 / FRASCO	12,50

LOTE 155

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,58
 Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 250 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	JP	6,58
PARTICIPANTE 092	EUROFARMA LABORATORIOS / Registro MS/GGREM:1004310470046	6,58
PARTICIPANTE 067	JP / JP	6,58
PARTICIPANTE 059	FARMACE 1108500010207 / FARMACE 1108500010207	6,30
PARTICIPANTE 073	J.P. / UN	6,58
PARTICIPANTE 032	Farmax	6,55
PARTICIPANTE 031	EQUIPLEX-MS 1177200010409 / FRASCO	6,00
PARTICIPANTE 090	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR	6,58

LOTE 156

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,03
 Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 500 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	JP	8,03
PARTICIPANTE 142	EUROFARMA LABORATORIOS / Registro MS/GGREM:1004310470054	8,03
PARTICIPANTE 024	J.P. / UN	8,03
PARTICIPANTE 002	Farmax	8,02
PARTICIPANTE 033	JP / JP	8,03
PARTICIPANTE 058	EQUIPLEX-MS 1177200010352 / FRASCO	7,50

LOTE 157

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,56
 Descrição: SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 100 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	JP	4,56
PARTICIPANTE 103	EQUIPLEX-MS 1177200040197 / FRASCO	4,50
PARTICIPANTE 143	JP / JP	4,56
PARTICIPANTE 053	J.P. / FR	4,56

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE **LOTE 158** Val. Ref.: 9,62

Descrição: SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 1000

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	EQUIPLEX-MS 1177200040235 / FRASCO	13,00
PARTICIPANTE 081	JP	9,62
PARTICIPANTE 015	JP / JP	9,62
PARTICIPANTE 045	J.P. / FR	9,62

LOTE 159

Item: 1 Quant.: 2.200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,53

Descrição: SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 250 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	EQUIPLEX-MS 1177200040243 / FRASCO	7,80
PARTICIPANTE 063	JP	5,53
PARTICIPANTE 057	JP / JP	5,53
PARTICIPANTE 100	J.P. / FR	5,53

LOTE 160

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,99

Descrição: SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 5000ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	EQUIPLEX-MS 1177200040219 / FRASCO	9,50
PARTICIPANTE 002	JP/ 500ML	6,99
PARTICIPANTE 078	JP / JP	6,99

LOTE 161

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,02

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50 GRAMAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	NATIVITA	7,02
PARTICIPANTE 041	PRATI	7,02
PARTICIPANTE 115	NATIVITA / GENÉRICO	7,00
PARTICIPANTE 051	NATIVITA CX C/ 200 / GENERICO 1476100230068	6,90
PARTICIPANTE 056	NATIVITA / GENERICO BRASIL GENERICO	9,10
PARTICIPANTE 045	NATIVITA / GENERICO	7,02
PARTICIPANTE 110	NATIVITA / NATIVITA (GENERICO)/1476100230068	6,66
PARTICIPANTE 120	NATIVITA / UN	7,02

LOTE 162

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,31

Descrição: TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	GERMED	1,31
PARTICIPANTE 126	GEOLAB	1,31
PARTICIPANTE 021	ADIUM / TAMSULON 0,4 MG 30 CAP GEL DURA	6,44
PARTICIPANTE 145	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542301820018	1,27
PARTICIPANTE 088	Zydus Brasil / Zydus Brasil	1,53
PARTICIPANTE 099	GERMED	1,31
PARTICIPANTE 120	GEOLAB 1542301820018 / GEOLAB 1542301820018	1,31
PARTICIPANTE 124	E M S / CX C/30	1,00

LOTE 163

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,63

Descrição: TERBUTALINA 0,5MG/ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	HIPOLABOR / AP	1,63
PARTICIPANTE 001	Hipolabor / Hipolabor	2,74
PARTICIPANTE 016	GREENPHARMA	1,63
PARTICIPANTE 118	GREENPHARMA / GENÉRICO	1,63
PARTICIPANTE 025	GREEN PHARMA / GREEN PHARMA (GENERICO)/1201901420022	1,53
PARTICIPANTE 037	HIPOLABOR	1,63

LOTE 164

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,51

Descrição: TIAMAZOL DOSAGEM 10 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	BIOLAB 1097401930031 / BIOLAB 1097401930031	0,48
PARTICIPANTE 090	BIOLAB / TAPAZOL/1097401930031	0,52
PARTICIPANTE 098	Biolab / Tapazol	0,52
PARTICIPANTE 140	BIOLAB	0,51
PARTICIPANTE 008	BIOLAB / TAPAZOL	0,51
PARTICIPANTE 133	BIOLAB / CP	0,51

LOTE 165

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 345,05

Descrição: TIOTRÓPIO BROMETO SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/INALAÇÃO COM INALADOR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 148	BOEHRINGER / UNID	345,00
PARTICIPANTE 088	BOEHRINGER	345,05
PARTICIPANTE 003	Bioehringer	345,00
PARTICIPANTE 049	BOERINGER / Nº REGISTRO 1.0367.0137.007-2	10.350,00
PARTICIPANTE 033	BOEHRINGER / SPIRIVA RESPIMAT / RMS 1036701370072	354,06

LOTE 166

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 294,39

Descrição: TIOTROPIO BROMETRO + OLODATEROL SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR 4 ML

mg

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 123	BOEHRINGER	294,39
PARTICIPANTE 094	Bioehringer	294,38
PARTICIPANTE 126	BOEHRINGER / UNID	334,00
PARTICIPANTE 003	BOEHRINGER / SPIOLTO / RMS 1036701770011	287,55

LOTE 167

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,16

Descrição: TOBRAMICINA DOSAGEM: 03% FRASCO 5,00 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	LATINOFARMA-CRISTALIA / TOBRACIN/1029804940022	16,88
PARTICIPANTE 037	GEOLAB / GENÉRICO	17,16
PARTICIPANTE 093	GERMED	17,16
PARTICIPANTE 033	GERMED / UNID	15,00
PARTICIPANTE 108	GEOLAB / Nº REGISTRO 1.5423.0261.001-7	1.716,00
PARTICIPANTE 003	legrand	17,10
PARTICIPANTE 042	HYPERA/NEO QUIMICA 1558401930016 / HYPERA/NEO QUIMICA 1558401930016	16,45

LOTE 168

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 316,58

Descrição: UMECLIDÍNIO BROMETO COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: PÓ VILANTEROL INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	GSK	316,58
PARTICIPANTE 076	GLAXO / GLAXO	316,58
PARTICIPANTE 041	GSK / ANORO ELLIPTA/1010703180021	281,96
PARTICIPANTE 062	GLAXO / UNID	316,50
PARTICIPANTE 134	Gsk	316,55

LOTE 169

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,58

Descrição: VALSARTANA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO Á HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 12,5 MG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	.EMS	2,58
PARTICIPANTE 070	EMS / BRASART HCT	2,58
PARTICIPANTE 017	E M S	2,58
PARTICIPANTE 061	LATINOFARMA / LATINOFARMA	16,56
PARTICIPANTE 047	Torrente / 30 cp	2,56

LOTE 170

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,95

Descrição: VALSARTANA 160 MG

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	VALSARTANA - GENÉRICO ACHE / VALSARTANA 160MG - CP	0,91
PARTICIPANTE 022	ALTHAIA / CX C/30	0,95
PARTICIPANTE 098	GERMED	0,95
PARTICIPANTE 121	Cimed / Cimed	1,46
PARTICIPANTE 064	ALTHAIA / N° REGISTRO 1.3517.0035.007-0	3.800,00
PARTICIPANTE 148	ACHE / BRAVAN 160MG 30CP REV	1,35
PARTICIPANTE 009	EUROFARMA	0,95
PARTICIPANTE 083	ALTHAIA / ALTHAIA (GENERICO)/1351700350070	0,84
PARTICIPANTE 008	ALTHAIA / CP	0,95

LOTE 171

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,80
 Descrição: VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 125	MARJAN	0,80
PARTICIPANTE 135	MARJAN / N° REGISTRO 1.0155.0233.005-1	3.200,00

LOTE 172

Item: 1 Quant.: 16.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,05
 Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	IMEC	0,05
PARTICIPANTE 127	VITAMED	0,05
PARTICIPANTE 059	NATULAB / COMPLE B BRASIL SIMILAR NATULAB LABORATORIO S.A	0,06
PARTICIPANTE 040	BELFAR / BELCOMPLEX B/1057101510021	0,13
PARTICIPANTE 002	Lapon / Complexo B Lapon	0,03
PARTICIPANTE 022	SOOLIS CX C/ 500 / COMPLEXO B RDC 240/2018	0,04
PARTICIPANTE 008	multinature	0,05

LOTE 173

Item: 1 Quant.: 9.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,32
 Descrição: ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	GERMED	0,32
PARTICIPANTE 147	GERMED / GENERICO	0,32
PARTICIPANTE 054	ZOLFEST - ACHE / ZOLPIDEM 10MG - CP	1,95
PARTICIPANTE 096	EUROFARMA / TURNO 10MG 30 CP REV	0,77
PARTICIPANTE 052	BIOLAB	0,32
PARTICIPANTE 098	Geolab / Geolab	0,54
PARTICIPANTE 071	GEOLAB / GEOLAB (GENERICO)/1542303030065	0,27
PARTICIPANTE 082	GERMED / CX C/30	0,30
PARTICIPANTE 109	BIOLAB CX C 30 / NOCTIDEN 1097401290040	0,30
PARTICIPANTE 078	UNICHEM / CP	0,32
PARTICIPANTE 036	BIOLAB / N° REGISTRO 1.0974.0260.004-3	2.880,00

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'M. C.' or similar.